PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATEFIG

2020 - 2024

Gamaliel
FACULDADE

CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL DA AMAZÔNIA – CECAM
Mantenedora

FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG
Mantida

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Vigência 2020/2024

TUCURUÍ / PA
2021

SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Breve Histórico da FATEFIG
1.2 Desenvolvimento Institucional
1.3 Relato Institucional
1.4. Análise Sucinta e Crítica do PDI Anterior
1.5. Missão Institucional
1.6. Objetivos e Metas
1.7. Áreas de Atuação Acadêmica
1.8. Justificativa para a Implantação da EAD e Definição dos Pólos

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. Inserção Regional
2.2. Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas
2.3. Organização Didático-Pedagógica
- 2.3.1. Perfil do Egresso
- 2.3.2. Seleção de Conteúdos
- 2.3.3. Princípios Metodológicos
- 2.3.4. Processo de Avaliação
- 2.3.5. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos
- 2.3.6. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares
- 2.3.7. Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos
- 2. 3. 8. Processo de elaboração e produção dos materiais didáticos, AVA e os profissionais envolvidos no processo
- 2.3.9. Incorporação de Avanços Tecnológicos
- 2.3.10. Formas de comunicação disponibilizadas para promover a interação entre alunos, professores e tutores

2.4. Políticas Institucionais
- 2.4.1. Políticas de Ensino
- 2.4.2. Políticas de Investigação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural
- 2.4.3. Políticas de Extensão
- 2.4.4. Políticas de Pós-Graduação
- 2.4.5 Políticas de Educação a Distância
- 2.4.6. Políticas de Inclusão Social
- 2.4.7. Políticas de Responsabilidade Social
- 2.4.8. Políticas afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial
- 2.4.89 Políticas de diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e de patrimônio cultural
- 2.4.10. Políticas de educação ambiental e de desenvolvimento nacional sustentável
- 2.4.11. Políticas de Gestão Acadêmica

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

3.1. Cursos em Funcionamento
3.2. Cursos de Futura Solicitação
3.3. Programas de Investigação Científica e Extensão

4. PERFIL DO CORPO DOCENTE, DO CORPO DE TUTORES E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.1. Corpo Docente
- 4.1.1. Composição
- 4.1.2. Plano de Carreira
- 4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação
- 4.1.4. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro
- 4.1.5. Políticas de Qualificação
- 4.1.6. Estímulos (ou Incentivos) Profissionais aos Docentes
- 4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente
- 4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

4.2. Corpo de Tutores

4.3 Corpo Técnico-Administrativo
- 4.3.1. Composição
- 4.3.2. Plano de Carreira
- 4.3.3. Políticas de Qualificação
- 4.3.4. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão
5.2. Organograma Institucional e Acadêmico
5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição
5.4. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas
5.5. Autonomia da Instituição em Relação à Mantenedora
5.6. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

6.1. Formas de Acesso
6.2. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro
6.3. Estímulos à Permanência
6.4. Organização Estudantil

6.5. Acompanhamento dos Egressos
6.6. Ouvidoria

7. INFRAESTRUTURA

7.1. Infraestrutura Física
7.2. Biblioteca
    7.2.1. Acervo por Área de Conhecimento
    7.2.2. Espaço Físico para Estudos
    7.2.3. Horário de Funcionamento
    7.2.4. Pessoal Técnico-Administrativo
    7.2.5. Serviços Oferecidos
    7.2.6. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo
7.3. Laboratórios
    7.3.1. Instalações e Equipamentos Existentes
    7.3.2. Recursos de Informática Disponíveis
    7.3.3. Relação Equipamento/Aluno
    7.3.4. Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas
7.4 Laboratórios Específicos do Curso de Graduação em Pedagogia EaD
7.5. Recursos Tecnológicos e de Audiovisuais
7.6. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais
7.7. Polos de Apoio Presenciais
7.8. Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI
7.8 Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa

8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

8.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão
8.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
8.3. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira
9.2. Planos de Investimentos
9.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Breve Histórico da FATEFIG

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situado no Município de Tucuruí, Estado do Pará, é uma associação civil religiosa e de natureza particular, de caráter religioso, educacional e cultural, fundada em 1935 na antiga Vila de São Pedro de Alcobaça, tendo seu primeiro estatuto sido aprovado em junho de 1979.

O objetivo principal da Igreja Evangélica Assembléia de Deus é a pregação do Evangelho, de acordo com as suas próprias convicções bíblicas e doutrinárias e em conformidade com as leis do País.

Desde sua fundação reina a preocupação com a formação integral do ser humano, que vai desde a área espiritual e moral a área profissional, razão essa, que impulsionou a instituição religiosa a deliberar no campo educacional.

A concretização no campo educacional ocorreu com o credenciamento da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel – FATEFIG, em 2002, conforme Portaria MEC nº 800, de 22/03/2002, publicada no DOU de 27/03/2002.

Juntamente com o credenciamento da FATEFIG foi autorizado o Curso de Graduação em Teologia, modalidade Bacharelado, conforme Portaria MEC nº 801 de 22/03/2002, publicada no DOU de 27/03/2002. Este curso foi reconhecido pela Portaria SESu nº 481 de 16/08/2006, publicada no DOU de 17/08/2006.

Ciente da importância da prática dos atos no campo educacional, mediante ato jurídico perfeito, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus transpôs a manutenção da FATEFIG para o Centro Educacional Cultural da Amazônia – CECAM, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em Tucuruí, Estado do Pará, e que tem como objetivo promover a educação, a ciência e a cultura, bem como ministrar o ensino em todos os níveis do conhecimento humano.

O Contrato Social da CECAM, atual Mantenedora da FATEFIG, foi registrado no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas, Cartório Silva Soares 1o. Ofício, sob o nº 2403, Livro A nº 10, em 25 de maio de 2004 e sua última alteração contratual registrada em 20 de dezembro de 2012, no mesmo Cartório, sob o número de ordem 4096, no Livro A 17 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Assim, a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel – FATEFIG, com limite territorial de atuação circunscrito ao Município de Tucuruí, no Estado do Pará, é um estabelecimento privado de ensino superior, mantido pelo Centro Educacional Cultural da Amazônia – CECAM, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em Tucuruí, Estado do Pará.

1.2. Desenvolvimento Institucional

A Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel – FATEFIG ministra atualmente seis cursos de graduação.

Em 2002, foi autorizado juntamente com o credenciamento institucional o Curso de Teologia, modalidade Bacharelado, conforme Portaria MEC nº 801 de 22/03/2002, publicada no DOU de 27/03/2002. Este curso foi reconhecido pela Portaria SESu nº 481 de 16/08/2006, publicada no DOU de 17/08/2006. Possui CC 3.

Em 2006, foi autorizado o Curso de Graduação em Administração, modalidade Bacharelado, conforme Portaria SESu nº 502 de 17/08/2006, publicada no DOU de 18/08/2006, reconhecido pela Portaria 269, de 19/07/2011. O curso de Administração possui CC 3.

Nesse mesmo ano foram autorizados o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, conforme Portaria SETEC nº 51 de 17/08/2006, publicada no DOU de 21/08/2006.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental foi reconhecido mediante a Portaria nº 4 de 24 de janeiro de 2012, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria nº 820 de 30/12/2014. O Curso possui ENADE 3 (2013), CPC 3 (2013) e CC 3 (2011).

O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais foi reconhecido mediante a Portaria nº 144 de 21/02/2011. Possui ENADE e (2012) e CC 4 (2010).

No ano de 2014, foi autorizado o Curso de Graduação em Enfermagem, modalidade bacharelado, com 100 vagas totais anuais, mediante a Portaria nº 360, de 10 de junho de 2014, publicada no DOU de 11/06/2014. Possui CC 4 (2013).

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública foi extinto tendo em vista a falta de demanda para o curso.

Em 2010, a FATEFIG obteve autorização para ministrar o Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, conforme Portaria nº 144 de 11/02/2010, publicada no DOU de 11/02/2010, reconhecido pela Portaria 64 de 28/01/2015. Possui CC 3 (2014).

Em 2017, obteve autorização para ministrar o curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, conforme Portaria n° 893, de 11 de agosto de 2017, publicada no DOU em 14 de agosto de 2017.

Em 2017, o curso de Bacharelado em Direito foi renovado o seu reconhecimehnto, conforme Portaria nº 268, de 03 de abril de 2017, publicada no DOU em 04 de abril de 2017.

Ainda em 2017, obteve autorização para ministrar o curso de Formação Pedagógica, modalidade a distância, conforme Portaria nº 892, de 11 de agosto de 2017, publicada no DOU em 14 de agosto de 2017.

Em 2018, obteve autorização para ministrar o curso de Estética e Cosmética, modalidade a distância, conforme Portaria n° 835, de 29 de novembro de 2018, publicada no DOU em 3 de dezembro de 2018.

Em 2019, obteve autorização para ministrar o curso de Bacharelado em odontologia, modalidade presencial, conforme Portaria n° 125, de 20 de março de 2019, publicada no Dou em 22 de março de 2019.

A FATEFIG foi recredenciada pela Portaria MEC nº 1873, de 29 de outubro de 2019, publicada no DOU em 31 de outubro de 2019.

No campo da pós-graduação, a FATEFIG oferece os seguintes cursos de especialização (pós-graduação lato sensu): Especialização em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria; Especialização em Estratégia Empresarial; Especialização em Gestão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração; Especialização em Docência de Ensino Superior; Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Psicopedagogia; Tecnologias de Aprendizagem; Especialização em Metodologia do Ensino Religioso; Especialização em Ciências da Religião; Especialização em Saúde Pública; Especialização em Enfermagem do Trabalho; Especialização em Enfermagem Saúde da Mulher; Especialização em Enfermagem Pediatria; Farmacologia Clínica; Gestão da Qualidade e Biossegurança em Serviços de Saúde; Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares; Direito Aplicado a Serviço de Saúde; Direito do Trabalho e Processual do Trabalho; Direitos Humanos; Direito Civil e Processo Civil; Direito do Consumidor; Direito de Família; Direito Empresarial; Direito Agrário e Ambiental Aplicado ao Agronegócio; Direito Processual e Prática Processual; Prática Jurídica Trabalhista.

No que diz respeito à extensão oferece os cursos de: Negociação Empresarial; Técnicas de Consultoria Empresarial; Licenciando Ambiental; Recrutamento e Seleção de Pessoal ; Direito Básico do Trabalho; Farmacologia Clínica; Educação Inclusiva; Direito do Consumidor; Saúde do Trabalho; Primeiro Socorros.

1.3. Relato Institucional

Entre os principais dispositivos legais que orientaram os procedimentos para a elaboração deste Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da FATEFIG, destaca-se o artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino, o qual exige adequação dos procedimentos de elaboração e análise do PDI, e a Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O Projeto de Autoavaliação da FATEFIG foi elaborado nos termos estabelecidos na Lei SINAES, nas Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e nas Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação, editados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES.

A FATEFIG criou a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com a composição e as atribuições previstas no texto legal, garantindo efetiva participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa.

Em sintonia com o que preconiza o SINAES, a autoavaliação da FATEFIG foi implantada conforme especificado no PDI. Desde então, a CPA vem desenvolvendo seu trabalho pautado no Projeto de Autoavaliação Institucional aprovado pelo Ministério da Educação - MEC, como se pode comprovar nos registros e documentos disponíveis para consulta na FATEFIG e nos relatórios anuais de autoavaliação institucional (2011, 2012, 2013 e 2014), apensados ao Sistema e-MEC.

Desde sua criação, o PDI da FATEFIG estabelece a avaliação como instrumento de gestão indispensável para a melhoria dos processos e da qualidade do ensino. O processo de autoavaliação da FATEFIG contempla as 10 dimensões do SINAES, e envolve todos os aspectos que giram em torno de 5 eixos como: planejamento e avaliação institucional, o desenvolvimento institucional (sua missão, PDI e responsabilidade social), as políticas acadêmicas, as políticas de

gestão e a infraestrutura física, indicadores de relevância. Os resultados obtidos são utilizados pela FATEFIG como paradigmas para melhoria de ações institucional, acadêmica e social, além de orientar as políticas de gestão.

Os instrumentos da autoavaliação institucional contemplam abordagens quantitativas e qualitativas. Foram desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de qualidade associados a cada uma das 10 dimensões do SINAES. A definição dos instrumentos resultou dos trabalhos de grupos constituídos por dimensão da avaliação institucional. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos:

- Entrevistas com os dirigentes da FATEFIG e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as dez dimensões propostas;

- Questionários - onde o desenvolvimento institucional é objeto frequente de avaliação, a partir de uma reflexão mais ampla, que reflita as percepções e anseios da comunidade acadêmica;

- Análise documental, que inclui a análise do PDI; e,

- Observação.

O acompanhamento da evolução institucional ao longo da existência FATEFIG foi essencial para que a comunidade acadêmica e os gestores monitorassem a forma de evolução do processo, e assim, propor ações efetivas de ajuste, necessárias. No processo de revisão e elaboração deste novo PDI da FATEFIG (para o quinquênio 2020 - 2024), as seguintes diretrizes foram consideradas:

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI, dada a sua natureza mais perene, deve ser avaliado formalmente em período imediatamente anterior ao do início da construção do novo PDI. O resultado da avaliação apontou a necessidade de reestruturação do documento, servindo de subsídio para o processo de construção do novo PDI. Assim sendo, foi necessária a atualização das políticas institucionais, justificadas por análises fundamentadas dos contextos interno e externo, e considerando a necessidade de se atender a novos dispositivos legais:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena - Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e n° 11.645/2008; Resolução CNE/CP n° 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 03/2004;

- Políticas de Educação Ambiental - Lei n 9.795/1999; Decreto n° 4.281/2002; Resolução CNE/CP nº 02/2012;

- Desenvolvimento Nacional Sustentável - Decreto n° 7.746/2012; Instrução Normativa n° 10/2012;

- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Parecer CNE/CP n° 08/2012; Resolução CNE/CP n° 01/2012.

Os demais elementos do PDI (elencados no artigo 16 do Decreto nº 5.773/2006) foram objeto de revisão periódica.

O planejamento estratégico da FATEFIG, o acompanhamento, avaliação e revisão do PDI consideraram que: os objetivos institucionais vigoram de acordo com o período de vigência do PDI, não cabendo revisão; as metas podem ser repactuadas (de acordo com o diagnóstico realizado, a tramitação dos processos Institucionais junto ao Ministério da Educação, os dispositivos legais vigentes, o cronograma de execução, entre outros fatores); as ações sofrerão processo de revisão anual, de acordo com o resultado da autoavaliação institucional e das avaliações externas – quando disponíveis.

Síntese Histórica dos Resultados dos Processos Avaliativos Internos e Externos da IES

A FATEFIG tem as suas ações originadas da avaliação interna visando à execução do seu PDI e à sua atualização ou reformulação, quando necessário. Assim, o planejamento e a execução dessas ações contribuem com o desenvolvimento institucional, atendendo às necessidades da IES, apontadas na Autoavaliação Institucional e, quando disponíveis, nas avaliações externas.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da FATEFIG é, na realidade, o grande balizador de todas as ações na implementação das suas políticas institucionais no âmbito de seus cursos e do próprio desenvolvimento institucional. Vale ressaltar que o reforço mútuo entre a avaliação interna, a avaliação externa e o PDI perpassam as dimensões dos SINAES.

A análise comparativa do triênio de autoavaliação (2017, 2018 e 2019) institucional permite afirmar que:

- As metas estabelecidas para o funcionamento da FATEFIG foram atingidas;

- A FATEFIG tem sido bem avaliada por seus colaboradores, reflexo do sucesso das ações implantadas e do reconhecimento ao modelo de gestão adotado, entretanto, os resultados das avaliações precisam ser acumulados a fim de fornecer estudos comparativos;

- Na FATEFIG as políticas implantadas (ensino, investigação científica, extensão, de atendimento aos alunos etc.) são coerentes com as políticas constantes nos documentos oficiais da IES (PDI, PPI e PPC);

- Aumenta, a cada ano, o nível de satisfação da comunidade acadêmica e da sociedade para com a FATEFIG.

A seguir apresenta-se os resultados das avaliações externas e respectivos atos regulatórios da FATEFIG.

FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG CURSOS E ATOS REGULATÓRIOS								
			ATO REGULATÓRIO					
CÓDIGO CURSO	CURSO	Nº VAGAS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOV. RECONHECIMENTO	ENADE	CPC	CC
96452	ADMINISTRAÇÃO	200	Portaria 502 de 17/08/2006, pub. DOU 18/08/2006.	Portaria 269 de 19/07/2011, pub.DOU 20/07/2011.	-	-	-	3

FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG CURSOS E ATOS REGULATÓRIOS								
CÓDIGO CURSO	CURSO	Nº VAGAS	ATO REGULATÓRIO					
			AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOV. RECONHECIMENTO	ENADE	CPC	CC
5000175	DIREITO	100	Portaria 144 de 11/02/2010, pub. DOU 12/02/2010.	Portaria 64 de 28/01/2015, pub.DOU 30/01/2015.	-	-	-	3
1169709	ENFERMAGEM	100	Portaria 360 de 10/06/2014, Pub. DOU 11/06/2014.	-	-	-	-	4
201713184	ODONTOLOGIA	150	Portaria nº 125 de 20.03.2019, DOU 22.03.2019	-	-	-	-	4
1406042	ESTÉTICA	5000	Portaria nº 935 de 29.11.2018, DOU 03.12.2018			-	-	3
1325431	PEDAGOGIA	4500	Portaria nº 893 de 11.08.2017, DOU 14.08.2017.			-	-	4
1325432	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	3150	Portaria nº 892 de 11.08.2017, DOU 14.08.2017.			-	-	4
96457	GESTÃO AMBIENTAL	200	Portaria51de17/08/2006, Pub. DOU 21/08/2006.	Portaria de º 4, de 24/01/2012, Pub. DOU 25/01/2012	Portaria 820 de 30/12/2014, Pub. DOU 02/01/2015	3	3	3
96459	PROCESSOS GERENCIAIS	100	Portaria51de17/08/2006, Pub. DOU 21/08/2006.	Portaria 144 de 21/02/2011, Pub. DOU 22/02/2011.	-	2	SC	4
54626	TEOLOGIA	50	Portaria801de22/03/2002, Pub. DOU 27/03/2002.	Portaria481de16/08/2006, Pub. DOU 17/08/2006.	-	-	-	3

Conceitos Institucionais		
Índice	**Valor**	**Ano**
CI - Conceito Institucional	4	2018
CI – EaD - Conceito Institucional EaD	4	2017
IGC - Índice Geral de Cursos	3	2018
CI - Conceito Institucional	2.1282	2018

Síntese Histórica do Planejamento de Ações Acadêmico-Administrativas Decorrentes dos Resultados das Avaliações

O planejamento e ações acadêmicas são executados a partir dos resultados da avaliação interna realizada pela CPA e com base no estabelecido em documentos oficiais da FATEFIG e em consonância com a legislação em vigor.

Avaliam-se os pontos fortes e fracos apontados pela CPA (descritas como potencialidades e fragilidades no Relatório de Autoavaliação Institucional), os resultados, as análises e as reflexões, buscando manutenção das potencialidades e melhorias nas fragilidades, através de ações propostas pela comissão no relatório de autoavaliação (ações corretivas).

O quadro a seguir apresenta um resumo das principais ações propostas e as respectivas ações acadêmico-administrativas decorrentes dos resultados das avaliações.

Ações Propostas nos 03 Últimos Anos	Ações Acadêmico-Administrativas Decorrentes dos Resultados das Avaliações
Dar continuidade à autoavaliação, para que seus resultados sejam utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI.	Realizada a ação de continuidade à autoavaliação, para que seus resultados sejam utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI. META e PLANO DE AÇÕES foram inseridos no novo PDI da FATEFIG: Consolidar a avaliação institucional / Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela FATEFIG no âmbito do Projeto de Autoavaliação Institucional. / Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da autoavaliação.
Promoção de eventos para discutir currículo e organização didático- pedagógica (métodos, metodologias, planos de ensino e de aprendizagem e avaliação da aprendizagem) de acordo com os fins da FATEFIG, as diretrizes curriculares e a inovação da área, com a participação de toda a comunidade acadêmica.	A FATEFIG organizou atividades sobre conteúdos de interdisciplinaridade, inteligências múltiplas, projeto pedagógico, tecnologias de informação e comunicação, entre outros considerados necessários à capacitação do corpo docente para o exercício de suas atividades acadêmicas. Além disso, a FATEFIG realizou semanas pedagógicas no início de cada período letivo, para discussão dos projetos pedagógicos, planos e metodologias de ensino. A FATEFIG estimulou o uso entre os docentes, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas; incentiva a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino- aprendizagem para que disseminem este tipo conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos; incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades de ensino, investigação científica e extensão.

	A FATEFIG mantém em permanente funcionamento o Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão consultivo que desempenha função de assessoramento ao Colegiado de Cursos em matérias de natureza acadêmica, atuando no processo de concepção, consolidação e contínua atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.
Dar continuidade à promoção de eventos para os alunos da graduação e da pós- graduação conjuntamente, como já vem sendo feito.	A FATEFIG promoveu eventos, buscando um envolvimento mais significativo com a comunidade local. Para tanto, divulgou agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos oferecidos. A FATEFIG realiza regularmente atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa.
Aumentar a divulgação dos meios de comunicação interna. Promover formas de socialização dos planos de gestão, para maior difusão, compreensão e comprometimento de todos os segmentos	A FATEFIG dispõe, em relação à comunicação interna, de: murais para a fixação de avisos; comunicados etc.; comunicados impressos; espaço Virtual do Aluno; e-mail; Manual do Estudante; site institucional, mantendo as comunidades interna informada e atualizada; redes sociais, entre outros.
Divulgar a Ouvidoria internamente, a fim de que as demandas sejam nela centradas.	Foi realizada a divulgação da ouvidoria. A FATEFIG implantou o serviço de ouvidoria como uma alternativa para a comunidade em geral, que dela se utilizam para manifestar sua opinião sobre os mais diferentes assuntos. Atua ouvindo reclamações, denúncias, elogios, solicitações, sugestões ou esclarecendo as dúvidas sobre os serviços prestados. Recebe, analisa e encaminha as manifestações aos setores responsáveis; acompanha as providências adotadas, cobra soluções e mantém o cidadão informado; responde com clareza as manifestações dos usuários no menor prazo possível.

Desenvolver ações para a difusão das políticas de pessoal na comunidade acadêmica – corpo docente e corpo técnico-administrativo.	Difundidas as políticas de pessoal na comunidade acadêmica – corpo docente e corpo técnico-administrativo.
Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico.	Foi realizada a atualização e ampliação do acervo bibliográfico, conforme previsto na política de aquisição, expansão e atualização do acervo.
Implementar laboratório de informática.	Um novo laboratório de informática foi implementado.

Projetos e Processos de Autoavaliação

Com a edição da Lei no 10.861/2004, o Ministério da Educação estabeleceu novas diretrizes para as Políticas Educacionais, no que tange à avaliação, instituindo o Sistema Nacional de Avaliação – SINAES, que tem a autoavaliação como componente essencial para subsidiar a avaliação externa das instituições de ensino superior.

Essa mudança resgatou a importância da autoavaliação e estabeleceu as bases para a implantação dessa cultura avaliativa no ambiente acadêmico, com a participação de todos os segmentos que o integram.

Em atendimento à legislação, a FATEFIG constituiu a Comissão Própria de Avaliação – CPA - com as atribuições de condução dos processos de autoavaliação, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA, bem como a Direção da FATEFIG, entende a avaliação como processo e não como produto e, portanto, valorizam o sistema contínuo de avaliação em dois níveis: um pela sociedade e outro pela autoavaliação, com a participação de professores, alunos, pessoal técnico e administrativo e sociedade civil organizada.

A autoavaliação institucional é entendida prioritariamente como um ponto de partida para os ajustes necessários na Instituição. Ela é um instrumento estruturante das possíveis abordagens dos problemas vivenciados no ambiente institucional. Por outro lado, ela sedimentará uma cultura de avaliação diagnóstica, onde são identificados os erros e os acertos com o objetivo de correção e melhoria.

Para a implantação do seu Projeto, a FATEFIG promoveu debate sobre a prática da autoavaliação contínua, coordenado pela sua CPA, com a finalidade de disseminar entre os docentes, discentes e os funcionários a metodologia adotada e os instrumentos utilizados, seus objetivos e os rumos do desenvolvimento de suas múltiplas atividades e consequências.

A trajetória de autoavaliação da FATEFIG está sendo construída de modo a ajustar-se a um modelo de resultados concretos que monitore os indicadores institucionais da qualidadedos serviços educacionais que presta a sociedade onde se insere, por meio de um processo participativo, que é construído coletivamente tendo como principal foco o aperfeiçoamento de sua ação educativa.

A FATEFIG propõe-se, neste sentido, repensar a realidade institucional num processo sistêmico e participativo desencadeado internamente, que permita examinar criticamente suas estruturas, suas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, bem como seu modelo de gestão, com vistas a identificar, compreender e equacionar alternativas para seu aperfeiçoamento acadêmico.

Portanto, fiel à sua atribuição de propor diretrizes para autoavaliação da FATEFIG, a CPA consolidou sua visão de avaliação com a construção do Projeto de Autoavaliação Institucional, também, em cumprimento a Lei 10.861, que instituiu o SINAES; tendo como base as disposições contidas nas Diretrizes para a Autoavaliação das Instituições e as Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação, editados pela CONAES.

A elaboração do Projeto de Autoavaliação compreendeu a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas. O calendário contemplou os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários etc.) e o planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, levou em conta as características da FATEFIG.

Durante toda a etapa de preparação da autoavaliação, a Instituição empenhou-se na sensibilização, que buscou o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões e outros meios de interlocução. Porém, a sensibilização tem caráter permanente, foi realizada nos momentos iniciais e continuará a ser valorizada na FATEFIG, pois sempre haverá novos atores iniciando sua participação no

processo, sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo

Portanto, no desenvolvimento do processo de autoavaliação, a Instituição procura assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa foram desenvolvidas as seguintes atividades:

(a) realização de reuniões ou debates de sensibilização;

(b) sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas destas reuniões;

(c) divulgação do SINAES e do processo de avaliação interna da FATEFIG e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;

(d) construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;

(e) definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;

(f) definição de formato do relatório de autoavaliação;

(g) implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;

(h) elaboração de relatórios; e,

(i) organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e divulgação das experiências.

Foi realizada uma avaliação de contexto, a partir de levantamento de dados e tendências disponíveis na Diretoria, na Coordenação, na Secretaria e nos demais Órgãos de Apoio.

Inicialmente, procedeu-se a coleta dos dados e informações necessários ao trabalho. A coleta foi direta e periódica, com intervalos de tempo constantes. Obtidos os dados, estes foram cuidadosamente criticados, a procura de possíveis falhas e imperfeições, a fim de não se incorrer em erros grosseiros, que possam influir sensivelmente nos resultados. Esta crítica interna visa à observação dos elementos originais dos dados da coleta.

Desde a sua implementação as atividades da CPA foram bastante significativas, incluindo ações como:

- Discussão de concepções e de alternativas de operacionalização da Avaliação Institucional;
- Discussão e redefinição dos instrumentos da autoavaliação;
- Realização de levantamentos de dados por meio de aplicação de instrumentos avaliativos e expansão do processo avaliativo;
- Análise dos resultados levantados;

- Construção de um diagnóstico e, a partir dele, proposição de ações a serem apresentadas aos dirigentes da IES;

- Apresentação dos resultados à comunidade acadêmica e aos dirigentes da FATEFIG.

Divulgação e Análise dos Resultados da Autoavaliação

No último triênio (2017/2019) os resultados renderam frutos significativos para a FATEFIG: as ações realizadas mobilizaram a comunidade acadêmica que passou a enxergar a Avaliação Institucional como uma importante ferramenta de melhoria do ensino e da IES como um todo. Além disso, as metas e ações traçadas a partir do diagnóstico dos resultados foram incorporadas ao novo PDI e, portanto, passíveis de serem alcançadas.

Nesse mesmo período (2017/2019), a CPA apresentou à comunidade acadêmica e aos dirigentes da FATEFIG e inseriu no sistema e-MEC, no prazo determinado na Portaria Normativa MEC 40/2007, republicada em 2010, os Relatórios de Autoavaliação, contendo a descrição dos trabalhos avaliativos realizados em 2017, 2018 e 2019.

Para a divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação institucional e das avaliações externas, são utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros.

A partir dos instrumentos utilizados para o levantamento de dados e de uma análise dos dados coletados, a CPA elaborou um diagnóstico dos resultados e propôs à gestão da Instituição ações, com vistas a: solucionar ou minimizar as fragilidades apontadas no diagnóstico e fortalecer, ainda mais, as potencialidades.

Assim, a FATEFIG tem as suas ações originadas da avaliação interna visando à execução do seu PDI e à sua atualização ou reformulação, quando necessário. O planejamento e a execução dessas ações contribuem com o desenvolvimento institucional, atendendo às necessidades da IES, apontadas na autoavaliação institucional.

Plano de Melhorias a partir dos Processos Avaliativos

Na FATEFIG, a elaboração do plano de melhorias a partir dos processos avaliativos resulta de um trabalho coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), constituída em conformidade com o art. 11 da Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, à partir da investigação de eventuais deficiências que tenham dado causa a resultados insatisfatórios (inferior a 3) nos conceitos e/ou indicadores divulgados pelo Ministério da Educação (CC, ENADE, CPC, IGC) – se houver, bem como a identificação de medidas capazes de produzir melhorias efetivas nos seus cursos ou na Instituição, a partir da autoavaliação institucional.

A metodologia a ser utilizada na elaboração do plano de melhorias institucional a partir dos processos avaliativos constitui-se- de:

a) análise do modelo de cálculo dos indicadores adotado pelo INEP/MEC, cuja descrição encontra-se em Nota Técnica específica;

b) identificação das principais variáveis que interferem no cálculo dos indicadores;

c) identificação dos conceitos insatisfatórios obtidos pelos alunos, cursos e pela FATEFIG nas questões ou nos insumos que os compõem, ou seja: as notas atribuídas às diferentes questões e/ou aos diferentes insumos;

d) exame das prováveis causas que produziram os conceitos e/ou notas insatisfatórias;

e) identificação de outras causas prováveis do desempenho insatisfatório dos alunos da FATEFIG;

f) análise dos relatórios de autoavaliação institucional e de cursos, e suas repercussões;

g) análise dos relatórios de avaliação *in loco* produzido por comissão designada pelo INEP/MEC, em especial suas recomendações, no caso de curso ou da FATEFIG já ter sido visitada, tendo como referencial de qualidade os critérios definidos nos instrumentos de avaliação vigente.

Assim sendo, da análise do relatório de autoavaliação institucional e demais processos avaliativos, são extraídas fragilidades, bem como as eventuais recomendações no sentido de reverter o quadro descrito, para dai obter subsídios para o plano de melhorias, cujas ações foram elencadas na "síntese histórica do planejamento de ações acadêmico-administrativas decorrentes dos resultados das avaliações".

Processos de Gestão

Os relatórios de autoavaliação apresentam os processos e resultados avaliativos desenvolvidos na FATEFIG, as análises realizadas pela CPA da Instituição, bem como alguns resultados e indicativos de qualificação de processos, visando aliar cada vez mais avaliação e planejamento, contribuindo desta forma com os processos de gestão.

Os resultados do processo de autoavaliação são encaminhados à instância superior da FATEFIG, a quem compete definições ou redefinição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

Desta forma, os resultados da avaliação subsidiam a reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, dos Projetos Pedagógicos de Cursos e dos demais documentos institucionais, e as ações internas desencadeadas pelos órgãos deliberativos e executivos da FATEFIG.

A FATEFIG evidencia a interação entre os resultados do conjunto das avaliações em seu Planejamento Institucional e em suas Atividades Acadêmicas, de forma a demonstrar as melhorias da Instituição.

1.4. Análise Sucinta e Crítica do PDI Anterior

O Plano de Desenvolvimento Institucional anterior da FATEFIG foi aprovado para o período 2015/2019.

Ao longo daqueles 05 (cinco) anos, a FATEFIG promoveu a expansão da oferta dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Nesse processo de expansão primou pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a ampliação de sua infraestrutura física e acadêmica, assim como a contratação de corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados para o exercício das atividades designadas.

A seguir, apresenta-se uma análise do PDI anterior, ressaltando as principais ações realizadas no período de vigência.

ANÁLISE DO PDI ANTERIOR
AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI APROVADO
Autorização do Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado), conforme Portaria SERES nº 360, de 10/06/2014, publicada no DOU de 11/06/2014.
Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental pela Portaria SERES nº 4, de 24 de janeiro de 2012. Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES nº 820, de 30/12/2014.
Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais pela Portaria nº 144, de 21/02/2011.
Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração (Bacharelado), conforme Portaria nº 269, de 19/07/2011.
Protocolo do pedido de reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, conforme Processo e-MEC nº 201357785.
Recredenciamento institucional mediante a Portaria MEC nº 1873, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019.
Implantação de cursos de pós-graduação *lato sensu* de acordo com as necessidades da região de inserção.
Realização de atividades de investigação científica articuladas aos cursos oferecidos e voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida.
Realização de atividades de extensão articuladas aos cursos oferecidos, promovendo a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes a esses.
Ampliação das relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.
Contratação e expansão do corpo docente para os cursos autorizados.
Contratação e expansão do corpo técnico-administrativo.
Divulgação do Plano de Carreira Docente e do Plano de Cargos e Salários.
Divulgação da política de capacitação do corpo docente e a política de capacitação do corpo técnico-administrativo.
Fortalecimento do Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente e Psicopedagógico ao Discente.
Manutenção da Adesão ao Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.
Realização de atividades de nivelamento.
Fortalecimento da Ouvidoria.
Expansão da infraestrutura física e acadêmica.
Disponibilização de microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas..
Expansão do acervo bibliográfico.
Construção de novos laboratórios específicos para os cursos oferecidos.
Adequação da infraestrutura ao disposto Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que

estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, ao Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.
Promoção da avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela FATEFIG no âmbito do Projeto de Auto-Avaliação Institucional. Ampliação e utilização dos resultados da auto-avaliação como subsídios para a revisão permanente do PDI e do PPI.

Algumas metas incluídas no PDI e em seus aditamentos não foram desenvolvidas devido ao um reposicionamento institucional a respeito da sua expansão, embasado em estudos sócio-econômicos regionais. Nesse sentido, a Instituição optou por não implantar na vigência do PDI 2015/2019 os seguintes cursos: Ciências Contábeis; Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; Educação Física (Licenciatura); Gerenciamento e Treinamento em Recursos Humanos (Tecnológico); Gestão das Organizações da Saúde (Tecnológico); Gestão Empresarial (Tecnológico); Instalação e Manutenção de Rede Elétrica (Tecnológico); Letras (Licenciatura); Processamento de Dados (Tecnológico); Redes de Computadores (Tecnológico); Serviço Social.

1.5. Missão Institucional

A FATEFIG possui como missão formar profissionais qualificados, capazes de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural, voltado para as necessidades do homem e da própria sociedade brasileira e em especial da região do interior do Estado do Pará e da Região Amazônica, nas modalidades presencial e a distância.

Na perspectiva de sua missão institucional, a FATEFIG desenvolve suas atividades empreendendo um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De acordo com o seu Regimento Geral, a FATEFIG, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a investigação científica e a extensão em nível superior, e tem por objetivos:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da investigação científica e tecnológica geradas na FATEFIG;

VIII - contribuir para o desenvolvimento da educação a distância na educação superior na graduação, na extensão e na pós-graduação lato sensu, capacitando profissionais para a atuação qualificada no mercado de trabalho.

1.6. Objetivos e Metas

Tendo como referência a sua missão, a FATEFIG estabeleceu como objetivos para o período 2020/2024:

- Implantar as políticas institucionais em consonância com a sua missão;

- Ministrar cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu,* na modalidade presencial e na modalidade a distância*,* em diferentes campos do conhecimento, que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho e da região amazônica;

- Oferecer um ensino de excelência na formação de profissionais de nível superior e nos programas de pós-graduação, na modalidade presencial e a distância;

- Empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua formação profissional;

- Garantir a participação dos membros da comunidade acadêmica nas decisões colegiadas;

- Desenvolver a investigação científica voltada à resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a FATEFIG está inserida, alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida;

- Desenvolver a extensão, visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta o conhecimento produzido, e captando novas demandas e necessidades da sociedade, de forma a orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos na FATEFIG;

- Manter corpo docente e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;

- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico, financeiro e cultural;

- Disponibilizar infraestrutura física e acadêmica da sede e de seus polos, favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, investigação científica e extensão, contribuindo de forma efetiva para a consolidação dos seus cursos;

- Empregar a avaliação institucional como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, utilizada no planejamento da FATEFIG, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;

- Desenvolver ações institucionais referentes à diversidade, ao meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e ao patrimônio cultural;

- Implantar políticas afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;

- Desenvolver a consciência social nos alunos, mediante uma formação humanística, reflexiva e ética;

- Consolidar as dimensões dos Sinaes no âmbito da FATEFIG;

- Garantir estímulos ou incentivos profissionais para a qualificação acadêmica dos docentes, técnicos-administrativos e tutores;

- Garantir a auto-sustentabilidade financeira.

Para a realização dos seus objetivos, foram estabelecidas metas a serem alcançadas no período 2020/2021, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	**AÇÕES**	**PRAZOS**
Recredenciar a FATEFIG para a oferta de educação à distância	• Protocolizar no e-MEC processo de recredenciamento da FATEFIG para aoferta de EaD.	2021
	• Protocolizar no e-MEC processo de reconhecimento do curso de Pedagogia EaD	2021
	Protocolizar no e-MEC processo de reconhecimento do Curso de Formação Pedagógica para Graduados.	2021
	• Alterar a estrutura administrativa da IES para atender as necessidades do recredenciamento institucional para a modalidade EaD.	2020-2024
	• Reavaliar o Plano de Gestão para Educação a Distância na FATEFIG.	2021
	• Atualizar o Regimento do Núcleo de Educação a Distância (NEaD.	2021
Expandir a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância, e consolidar a oferta dos cursos à distância na FATEFIG.	Protocolizar no e-MEC processo de autorização de cursos na modalidade a distância: Direito (bacharelado), Enfermagem (bacharelado), Fisioterapia (bacharelado), Nutrição (bacharelado), Gerontologia (tecnológico), Redes de Computadores (tecnológico), Segurança da Informação (tecnológico), Serviços Jurídicos e Notariais (tecnológico).	2020
	• Avaliar a oferta, na modalidade EaD, de cursos de graduação, extensão e pós-graduaçãolato sensu na FATEFIG.	2021
	Reconher o Curso de Pedagogia e o Curso de Formação Pedagógica para Graduados e adequá-los às novas Diretrizes Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).	2020-2021
	• Promover a atualização dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) por meio de uma construção coletiva que envolva todos os segmentos da Instituição.	2020-2021
	• Consolidar o Núcleo de Educação a Distância – NeaD.	Permanente
	• Consolidar os 40% das disciplinas na modalidade EAD nos cursos de graduação reconhecidos.	2021-2024

Atualizar a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade à distância.	• Revisar os PPC's dos seguintes cursos de especialização EaD: Especialização em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria; Especialização em Estratégia Empresarial; Especialização em Gestão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração; Especialização em Docência de Ensino Superior; Especialização em ; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Psicopedagogia; Tecnologias de Aprendizagem; Especialização em Metodologia do Ensino Religioso; Especialização em Ciências da Religião; Especialização em Saúde Pública; Especialização em Enfermagem do Trabalho; Especialização em Enfermagem Saúde da Mulher; Especialização em Enfermagem Pediatria; Farmacologia Clínica; Gestão da Qualidade e Biossegurança em Serviços de Saúde; Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares; Direito Aplicado a Serviço de Saúde.	2020 a 2022
Atualizar a oferta dos cursos de extensão, na modalidade à distância.	• Revisar os projetos pedagógicos dos seguintes cursos de extensão na modalidade EaD: Negociação empresarial; Técnicas de consultoria empresarial; Licenciando ambiental; Recrutamento e seleção de pessoal; Direito básico do trabalho; Farmacologia clínica; Educação inclusiva; Direito do consumidor; Saúde do trabalho; Primeiro socorros.	2020-2022
Desenvolver atividades de investigação científica e extensão no âmbito dos cursos.	• Realizar estudos, envolvendo a comunidade acadêmica e a sociedade civil organizada, com o objetivo de re-definição dos eixos/linhas de investigação científica institucionalmente prioritárias.	Permanente
	• Incentivar a elaboração de atividades de investigação científica e de extensão envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	Permanente
	• Oferecer bolsas de iniciação científica e estimular a participação voluntária dos alunos.	Permanente
	• Incluir alunos matriculados em atividades de investigação científica e de extensão.	Permanente
	• Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em investigação científica e em extensão.	Permanente
	• Incentivar a divulgação e a publicação dos resultados das atividades desenvolvidas em eventos e/ou revistas.	Permanente
	• Realizar intercâmbio com instituições, visando incentivar contratos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns.	Permanente

	• Promover conclaves destinados ao debate de temas de interesse da investigação científica e incentivar a participação de docentes e discentes em conclaves nacionais e internacionais.	Permanente
Ampliar procedimentos de auto-avaliação	• Implantar um sistema de avaliação permanente, além dos já estabelecidos,	2020/2024
	dos conteúdos constantes nas matrizes curriculares dos cursos e nas Portarias do Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – no que diz respeito aos componentes de Formação Geral e Específico das áreas de formação dos cursos oferecidos pela Instituição, com o objetivo de melhorar o desempenho dos discentes nos processos de avaliação pelo ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.	
Garantir a comunicação interna e externa da FATEFIG com a comunidade.	• Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa da FATEFIG, com funcionamento adequado e acessíveis às comunidades interna e externa, possibilitando a divulgação das ações institucionais tanto na educação presencial como a distância. • Desenvolver ações que permitam garantir o acesso da comunidade externa às informações sobre os resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da extensão e investigação científica, da existência de mecanismos de transparência institucional, da ouvidoria, entre outros.	Permanente
Divulgar e discutir as políticas institucionais constantes do PDI com a comunidade acadêmica.	• Desenvolver ações que permitam a implantação das políticas institucionais em consonância com a missão institucional.	Permanente
Promover as políticas de inclusão social.	• Promover a melhoria do desempenho dos alunos com comprovada deficiência por meio de curso de nivelamento, voltados para a superação das dificuldades observadas na sua formação anterior ao ingresso na FATEFIG. • Aumentar o número de estudantes afrodescendentes e indígenas, concluintes dos cursos de graduação da FATEFIG. • Propiciar as condições necessárias para a permanência nos cursos de graduação dos ingressantes. • Reforçar a política de assistência e acompanhamento estudantil. • Promover as ações necessárias para incentivar a redução das desigualdades sociais e regionais. • Implantar a política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social.	Permanente

Promover as políticas de responsabilidade social.	• Garantir a qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados.	Permanente

	• Desenvolver ações que permitam promover os valores éticos na formação dos futuros profissionais. • Realizar programas de incentivo à comunidade acadêmica. • Estabelecer parcerias com instituições públicas.	
Promover ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural da região onde a FATEFIG está inserida.	• Organizar seminários temáticos sobre a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região. • Incluir nos componentes curriculares dos cursos os conteúdos e atividades que abordem a diversidade, o meio ambiente, a memória cultural, a produção artística e o patrimônio cultural da região.	Permanente
Promover ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região onde a FATEFIG está inserida.	• Estabelecer parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde a FATEFIG está inserida. • Desenvolver projetos institucionais que privilegiem o incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.	Permanente
Desenvolver ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	• Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	Permanente
Manter corpo docente e o corpo tutorial adequado ao desempenho das atividades de ensino, investigação científica e extensão da FATEFIG.	• Divulgar junto ao corpo docente e corpo tutorial o Plano de Carreira Docente.	Permanente
	• Contratar, para cada um dos cursos ministrados, 60% do corpo docente com titulação de doutorado e mestrado.	2020/2024
	• Contratar, para cada um dos cursos ministrados, 60% do corpo docente nos regimes de tempo integral e parcial.	2020/2024
	• Contratar corpo de tutores, presenciais e a distância, com a qualificação necessária e o regime de trabalho necessários para o adequado funcionamento da educação na modalidade a distância na sede e nos polos.	2020/2024
Manter corpo técnico-administrativo adequado ao desempenho das atividades de apoio técnico, administrativo e operacional da FATEFIG.	• Divulgar junto ao corpo técnico-administrativo o Plano de Cargos e Salários.	Permanente
	• Contratar funcionários para atender as necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional da FATEFIG.	2020/2024
	• Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico-administrativo aos	2020/2024

	padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.	
Desenvolver programas de capacitação e de apoio ao corpo docente, corpo tutorial e do corpo técnico-administrativo.	• Promover a política de capacitação do corpo docente e a política de capacitação do corpo tutorial e a política de capacitação do técnico-administrativo.	Permanente
	• Divulgar a política de capacitação do corpo docente e do corpo tutorial, esclarecendo aos interessados as condições para participação.	Permanente
	• Ofertar cursos de treinamento e atualização profissional aos docentes e aos tutores, vinculados a programas específicos de treinamento.	Permanente
	• Divulgar os serviços prestados pelo Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente e ao Tutor.	Permanente
	• Manter pessoal qualificado para o Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente.	Permanente
Promover as condições adequadas de acesso e permanência do aluno na FATEFIG.	• Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo. • Divulgar o resultado do processo seletivo. • Matricular os aprovados no processo seletivo. • Aperfeiçoar o sistema de matrículas on-line.	Permanente
	• Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos. • Organizar a agenda de eventos promovidos pela FATEFIG e pela comunidade em geral.	Permanente
	• Manter o cadastro no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, e a adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni para os alunos ingressantes na modalidade EaD. • Constituir a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme o disposto na Portaria nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009.	2020-2024
	• Consolidar o Programa de Acolhimento ao Ingressante.	Permanente
	• Diagnosticar as deficiências dos ingressantes por meio do processo seletivo.	Permanente

	• Utilizar os instrumentos do processo seletivo para promover identificar as deficiências dos ingressantes. • Oferecer mecanismos de nivelamento aos alunos conforme as deficiências observadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido.	
	• Consolidar o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico ao Discente.	Permanente
	• Divulgar os serviços prestados pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico ao Discente. • Manter pessoal qualificado para o atendimento psicopedagógico aos discentes. • Divulgar anualmente o Manual do Aluno com todas as informações acadêmicas previstas na legislação educacional.	2020-2024
Promover o acompanhamento dos alunos egressos e incentivar a sua participação na vida acadêmica da Instituição.	• Alimentar e atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos.	Permanente
	• Incentivar a criação de associações de egressos.	Permanente
	• Fortalecer o apoio ao egresso, a fim de manter um diálogo constante com os mesmos, oferecendo um espaço de debates sobre sua vida profissional e atuação social.	Permanente
	• Disponibilizar aos egressos (quando houver) informações sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela FATEFIG, a fim de promover um relacionamento contínuo entre a Instituição e seus egressos.	Permanente
	• Ofertar facilidades para ingresso nos cursos de pós-graduação da FATEFIG.	Permanente
	• Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de investigação científica e de extensão desenvolvidas na FATEFIG.	Permanente
	• Intensificar programações voltadas ao egresso, possibilitando a continuidade do contato com a instituição e momentos para o relato de experiência aos discentes.	Permanente
Articular a Educação Superior com a Educação Básica.	• Implementar Projetos/Programas Institucionais que incentivem a integração da FATEFIG com a educação básica. • Estabelecer convênios com as escolas de educação básica.	Permanente

Assegurar a manutenção e guarda do acervo acadêmico, conforme disposto na Portaria N° 1.224, de 18 de dezembro de 2013.	• Organizar o Acervo Acadêmico nos termos da legislação. • Manter o acervo acadêmico organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.	2020-2024
Qualificar a gestão acadêmica.	• Promover melhoria contínua da gestão das atividades acadêmico-administrativas.	Permanente
	• Consolidar o processo integrado de gestão participativa das atividades acadêmico-administrativas.	Permanente
	• Aperfeiçoar o processo seletivo para o acesso à graduação presencial e na modalidade de EaD.	Permanente
	• Aperfeiçoar o sistema de gestão educacional-administrativo-financeiro, para aperfeiçoamento do operacional, inclusive na modalidade de EaD.	Permanente
	• Expandir as ações de qualificação profissional e assistência ao corpo técnico-administrativo, na sede e nos Polos de Apoio Presencial.	Permanente
	• Ampliar os setores acadêmicos de apoio às novas atividades institucionais.	Permanente
	• Implementar um sistema de informação interna e externa compatível com as demandas institucionais	Permanente
Proporcionar, à comunidade acadêmica, infraestrutura física e acadêmica adequada às finalidades dos cursos oferecidos presencial e a distância pela FATEFIG, atendendo aos padrões de qualidade fixados pelo Ministério da Educação.	• Disponibilizar a infraestrutura dos polos de apoio presencial.	2020-2024
	• Consolidar a infraestrutura dos polos de apoio presencial	2020-2024
	• Disponibilizar salas de aulas.	2020-2024
	• Disponibilizar sala de professores.	2020-2024
	• Disponibilizar salas para os Coordenadores de Curso.	2020-2024
	• Disponibilizar gabinetes para docentes em tempo integral e outros espaços específicos para realização das atividades acadêmicas.	2020-2024
	• Disponibilizar espaço para o trabalho dos tutores presenciais e a distância na sede e nos polos.	2020-2024
	• Disponibilizar novos laboratórios móveis de informática.	2020-2024
	• Avaliar a implantação da biblioteca nos polos de apoio presencial.	2020-2024
	• Avaliar a implantação da biblioteca virtual.	2020-2024

	• Implantar a infra-estrutura física e material dos polos.	2020-2024
	• Manter a aquisição semestral de equipamentos audiovisuais e de multimídia para o uso didático.	Permanente
	• Manter a aquisição de equipamentos dosLaboratórios Específicos do Curso de Graduação em Pedagogia EaD.	2020-2024
	• Manter a aquisição de equipamentos dos Laboratórios Específicos do Programa de Formação Pedagógica de DocentesEaD.	2020-2024
	• Ampliar o parque tecnológico para dinamização do ensino presencial e EAD, com aquisição de equipamentos, implantação de laboratório e implementação de Ambiente Virtual de Aprendizagem, com plataforma específica.	2020-2024
	• Ampliar a estrutura física e acadêmica para viabilizar o pleno desenvolvimento das ações finalísticas, decorrentes do credenciamento para EaD.	2020-2024
	• Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.	Permanente
	• Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da FATEFIG.	Permanente
	• Promover serviços – diretamente ou terceirizados – de manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária.	Permanente
	• Ampliar outros espaços de uso coletivo, como as instalações sanitárias, as áreas de circulação e as áreas de convivência.	2020-2024
Assegurar que a FATEFIG disponha de equipamentos de informática e de recursos audiovisuais e multimídia, necessários ao seu bom funcionamento.	• Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	2020-2024
Promover a aquisição, expansão e atualização periódica do acervo bibliográfico atendendo à demanda	• Adquirir bibliografia básica e complementar dos cursos a partir da indicação dos professores.	2020-2024

dos cursos.	• Expandir e atualizar o acervo bibliográfico a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenações de Curso, corpo docente e corpo discente.	2020-2024
	• Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo bibliográfico.	2020-2024
Promover a auto-avaliação institucional.	• Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela FATEFIG no âmbito do Projeto de Auto-Avaliação Institucional.	2020-2024
	• Ampliar a utilização dos resultados da auto-avaliação como subsídios para a revisão permanente do PDI e do PPI.	2020-2024
	• Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da auto-avaliação.	2020-2024
Manter o equilíbrio do fluxo financeiro, permitindo a expansão e o crescimento da qualidade de serviços prestados à comunidade.	• Elaborar proposta orçamentária para cada exercício.	2020-2024
	• Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora.	2020-2024
	• Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades da FATEFIG.	2020-2024
	• Acompanhar e avaliar, mensalmente, o desempenho orçamentário, financeiro e econômico da FATEFIG, para identificar, de imediato, possíveis correções e/ou alterações nas estimativas e previsões.	2020-2024
	• Aprimorar as políticas de captação e alocação de recursos, bem como as políticas de aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	2020-2024
	• Incentivar a aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão.	2020-2024
	• Criar mecanismos para reduzir a inadimplência.	2020-2024

1.7. Áreas de Atuação Acadêmica

A partir do seu credenciamento, a FATEFIG tem oferecido cursos de graduação na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Saúde, incluindo também a oferta de cursos tecnológicos. Nesse sentido, foram autorizados 11 (onze) cursos de graduação, quais sejam: Administração (Bacharelado); Direito (Bacharelado); Gestão Ambiental (Tecnológico); Gestão Pública (Tecnológico); Processos Gerenciais (Tecnológico); Teologia (Bacharelado) e Enfermagem (bacharelado); Pedagogia (Licenciatura); Formação pedagógica (Licenciatura); Estética e Cosmética (Tecnológico) e Odontologia (Bacharelado).

No campo da pós-graduação, a FATEFIG oferece os seguintes cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*): Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria; Docência de Ensino Superior; Gestão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração; Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

Paralelamente ao ensino, a FATEFIG desenvolve atividades de investigação científica e extensão nas áreas de conhecimento relacionadas aos cursos oferecidos.

1.8. Justificativa para a Implantação da EAD e Definição dos Pólos

A oferta de cursos na modalidade EaD vem crescendo no Brasil através de inúmeras iniciativas do segmento privado e também do Governo Federal que vem desenvolvendo ações para a sua ampliação no País.

A demanda de formação de cidadãos de nível superior é cada vez maior, pelas exigências de qualificação em todos os setores da economia e dos serviços, pela necessidade de organização do mundo do trabalho, pela preparação de quadros para atender as novas demandas profissionais e pela ampliação e modernização do aparato tecnológico.

A aprendizagem na modalidade de EaD é privilegiada por esse novo contexto em permanente evolução e oferece a oportunidade de utilização de mídias interativas diversas para um processo de formação eficaz e eficiente.

Segundo Moran (2000) outros fatores além da própria tecnologia devem ser cuidados com competência para se promover aprendizado. A preparação do professor, a maturidade do grupo, sua motivação, o tempo disponível, a facilidade de acesso figuram entre alguns fatores a serem considerados. Não podemos esquecer que alguns alunos se comunicam bem no virtual, outros não. Levando em conta as palavras de Moran, durante a estruturação dos cursos deve-se buscar padronizar as disciplinas em todos os polos de apoio a atividades presencial e viabilizar que o tutor virtual tenha plena dedicação ao trabalho com o aluno, com oportunidade de formação permanente, melhorando a interatividade e promovendo a participação diária dos alunos no curso.

A utilização da metodologia de EaD requer o cumprimento de exigências compatíveis com a modelagem proposta que viabilize o processo educacional eficiente. Para promover a educação em AVA o professor orientador deve dedicar-se à preparação de material a ser disponibilizado bem como ao acompanhamento dos resultados. Há necessidade do domínio

dos instrumentos de comunicação, pela necessidade de implementar as ações de interatividade com o aluno.

A consolidação da modalidade de EaD na FATEFIG está prevista neste PDI, contemplada em todos os instrumentos normativos institucionais e também prevista na política de fomento da IES, conforme preconiza o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira da Mantenedora.

O modelo proposto para ser desenvolvimento pela FATEFIG está em conformidade com a legislação específica em vigor e com o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A FATEFIG possibilita a diversificação de modalidades educacionais para os cursos de Graduação e Pós Graduação, através de ações interativas e mídias diversas, possibilitando a formação de profissionais cidadãos com a oferta de cursos de licenciatura.

O planejamento anterior para implantação da modalidade de EaD impôs a necessidade de uma sondagem de demanda, considerando os indicadores sociais existentes nas regiões e mais especificamente nos municípios sede dos polos de apoio a atividades presenciais, a demanda por formação de quadros de pessoal apresentadas nos órgãos oficiais, as características dodesenvolvimento local e regional, os arranjos produtivos novos e existentes e as perspectivas de crescimento, considerando as potencialidades para as regiões mapeadas.

As condições de oferta foram definidas e viabilizadas em cada polo, para cumprir as exigências legais estabelecidas nos referencias de qualidade definidos pelo MEC, a partir da implantação do Ambiente Virtual de Aprendizagem, definição e configuração da plataforma, dos materiais instrucionais, projeto pedagógico dos cursos, Núcleo de Estruturante de Educação a Distância, definição do percurso metodológico, seleção dos polos, definição dos parceiros, do perfil institucional das unidades descentralizadas, seleção do quadro de professores orientadores, professores conteudistas, tutores a distância e presencial (de sala), equipe técnica especializada na área de informática; condições de oferta em cada localidadee estruturação da equipe administrativa, foram os aspectos planejados e executados para viabilização do recredenciamento.

A coordenação pedagógica e administrativa, a equipe de tutores e a equipe técnica dos polos participam de processo de formação permanente, organizado e executado pela FATEFIG, para conhecimento da sistemática de implementação, domínio do sistema e de toda dinâmica operacional da unidade central e da descentralizada.

A parceria é oficializada com os parceiros responsáveis pela infraestrutura física das unidades escolares dos municípios, onde funcionarão os polos, através de instrumento de contrato que estabelece as responsabilidades dos envolvidos (contratante e contratado), com previsão de acompanhamento e supervisão permanente dos polos e com o estabelecimento das responsabilidades. Ressalta-se que ao parceiro da FATEFIG compete exclusivamente a manutenção da infraestrutura física do destinada a abrigar o polo de apoio a atividade presencial.

As regiões definidas para a instalação de polos apresentam perfil urbano com contingente populacional concentrado na cidade, comércio dinâmico que atende as demandas locais e da polarização do município. Outro ponto importante a destacar é que, no tocante aos municípios definidos no estado do Pará, a economia local baseada principalmente na

agropecuária, no comércio, nos serviços públicos, e passa a ser dinamizada pelo advento dos novos arranjos econômicos, a exemplo da exploração mineral e pedras inclusive de diamantes, em alguns municípios. Tudo isso revela uma nova realidade que justifica a necessidade de elevação do padrão cultural, impondo a absorção de parcela significativa da população no mundo do trabalho local e regional. A formação superior torna-se imperiosa e pela concentração da atividade profissional, o modelo de maior permanência e consequentemente reduzida evasão, é o de EaD.

Com um sistema de tutoria presencial nos polos e a tutoria a distância instalada na sede, a FATEFIG os utilizará para suporte pedagógico às ações descentralizadas.

As dependências administrativas, os equipamentos e o mobiliário específico de cada polo obedece rigorosamente o perfil institucional definido para a EaD. Os recursos humanos referentes à equipe técnica, administrativa, professores orientadores da sede, tutores presenciais e coordenador do polo, de responsabilidade da FATEFIG, será constituído por profissionais qualificados de acordo com os critérios estabelecidos pela IES..

O polo de apoio a atividades presenciais é um núcleo de apoio pedagógico e administrativo da FATEFIG para atendimento dos alunos matriculados nos cursos a serem oferecidos na modalidade a distância e deve dispor de biblioteca, laboratório de informática, tutoria presencial, aulas presenciais, práticas de laboratório, atividades de avaliação presencial, dentre outras atividades.

A equipe necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas são: Coordenador de Polo, Secretária, Profissional de biblioteca, Técnico de Informática, Tutores, Técnicos de laboratórios pedagógicos, Técnicos de apoio e Pessoal de limpeza e conservação.

O polo de apoio a atividades presenciais promove as condições para a permanência do aluno no curso, criando um vínculo mais próximo com a FATEFIG, valorizando a expansão, interiorização e regionalização da oferta de educação superior. E, ainda, pode se constituir em importante fator de integração e desenvolvimento regional, concorrendo para uma maior horizontalização dos circuitos locais, além ser a “Casa do Professor”, para poder participar de programas e cursos de formação inicial e continuada.

Assim, em face de todo o entendimento relatado e da experiência da equipe do NEAD, a FATEFIG concluiu que a consolidação dos pólos de apoio a atividades presenciais apresentados no âmbito deste PDI vai ao encontro de sua missão institucional, qual seja "formar profissionais qualificados, capazes de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico, educacional e cultural, voltado para as necessidades do homem e da própria sociedade brasileira e em especial da região do interior do Estado do Pará e da Região Amazônica, nas modalidades presencial e a distância". Portanto, para o cumprimento dessa missão, faz-se primordial assumir compromissos com a formação continuada de professores e com o desenvolvimento científico e tecnológico das sociedades das localidades que definiu para instalação dos pólos, com especial atenção às expectativas da população local, necessidades dos arranjos produtivos locais e suas potencialidades em perspectiva futura.

Em paralelo com a atuação no interior de seu estado sede, a FATEFIG tenciona expandir a formação de professores, por meio do ensino a distância a localidades mais distantes. Nesse sentido, avalia-se, constantemente, as necessidades e demandas de municípios de vários outros estados onde estão presentes os aspectos que implicam

favoravelmente para a instalação de um polo, ou seja, índice de egressos do ensino médio, vocação para a formação em nível superior e forte demanda pela formação de professores.

A propósito dos municípios definidos anteriormente, para a implantação dos primeiros pólos de apoio a atividades presenciais, são apresentadas as informações que seguem:

Abaetetuba

Considerado um dos cinco municípios mais importantes do estado do Pará, Aba etetuba pertence a Microrregião de Cametá que, por sua vez, integra a Mesorregião Nordeste Paraense, sendo considerada a cidade-polo da Região do Baixo Tocantins e a 7° mais populosa do Estado. Sua população em 2014 estava estimada em 148.873 habitantes (I BGE, 2015). O Município está localizado às margens do Rio Maratauíra, um afluente do Rio Tocantins. Cidade-polo de uma região que abrange os municípios de Moju, Igarapé-Miri e Barcarena (somando uma população de mais de 350 000 habitantes), a cidade proporciona fácil acesso aos portos de Belém e de Vila do Conde e ao sul do Pará, além de ser próxima ao Polo Industrial na Vila dos Cabanos, distante apenas 30 km. Diversas empresas estão se instalando no Município aproveitando a grande rede de serviços da cidade, fato refletido no produto interno bruto municipal, que triplicou em quatro anos.

Os números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes - 750.728 mil reais
- PIB per capita a preços correntes - 5.198,40 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Abaetetuba em 2010 foi de 0,628, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

A pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Abaetetuba (IBGE, 2010) apresenta ápice estreito, o que indica que a população possui estrutura jovem.

Segundo o Censo Escolar do INEP, no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Abaetetuba, no mesmo ano, foram 48.966 matrículas na educação básica, sendo 8.703 no ensino médio.

Na região de inserção do município Abaetetuba o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente o número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Altamira

Considerado um dos cinco municípios mais importantes do estado do Pará, Altamira pertence a Microrregião também denominada Altamira, no Sudoeste Paranaense, Mesorregião com uma população estimada de 535.222 habitantes. De acordo com estimativa do IBGE, a população do município de Altamira, no ano de 2014, era de 106.768 habitantes.

A agricultura (arroz, cacau, feijão, milho, pimenta-do-reino), a extração de borracha e de castanha-do-pará e a pecuária são as principais atividades econômicas do Município. São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 1.228.811 mil reais
- PIB per capita a preços correntes = 12.006,79 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Altamira em 2010 foi de 0,665, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

A taxa de escolarização líquida e a taxa de escolarização bruta calculadas para a região demonstram claramente as deficiências do setor de ensino superior apresentadas pela população jovem da região.

Por meio da pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Altamira (IBGE, 2010), observa-se que a população estadual e municipal possui uma estrutura jovem, com uma pirâmide populacional de ápice estreito.

Segundo o Censo Escolar do INEP, no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Altamira foram 36.597 matrículas na educação básica, sendo 7.143 no ensino médio.

Na região de inserção do município de Altamira o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Canaã dos Carajás

O polo está sediado no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Pertence a Microrregião denominada Parauapebas, no Sudeste Paranaense, Mesorregião com uma população estimada de 1.819.301 habitantes. De acordo com estimativas do IBGE, em 2014 o Município contava com 32.366 habitantes.

A economia de Canaã dos Carajás é basicamente voltada para a extração mineral, tendo a mineradora Vale, através da Mineração Serra do Sossego (subsidiária) para extração de cobre, como principal promotora do desenvolvimento econômico municipal.

A exemplo do que ocorreu com a exploração do ferro, do manganês e do ouro em Parauapebas (Serra dos Carajás), o início dos trabalhos para a exploração do cobre do Projeto Sossego, ocorrido em 2002, mobilizou a população de Canaã e de várias partes do território paraense e até de outros estados, em busca de trabalho. Por conta disso Canaã dos Carajás sofreu uma explosão populacional, saltando de pouco mais de 6.000 habitantes em 2000, para aproximadamente 25.000 habitantes em 2003.

O início da exploração comercial de Calcopirita (minério de cobre), em suas formas oxidada e sulfetada, pela Mineração Serra do Sossego, se deu em Julho de 2003. No solo do município é possível encontrar também diamantes, bauxita, níquel vermelho e ouro.

A agricultura é bastante significativa, fato que se explica remontando a história de Canaã dos Carajás, que surgiu como um projeto agrícola. No início de sua formação, era comum ver na área urbana a presença de pequenas hortas destinadas tanto ao consumo local, como dos municípios vizinhos. A agropecuária, especialmente destinada ao corte, cresce notavelmente no município.

A indústria madeireira também tinha uma parcela expressiva na contribuição para a economia local, contudo esta está em claro declínio.

O comércio de Canaã não tem grande representatividade regional, mas localmente é uma atividade que traz relativo beneficio ao município, pois contribui para a circulação da renda na própria localidade.

São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 3.118.591 mil reais

- PIB per capita a preços correntes = 107.164,39 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Canaã dos Carajás foi de 0,673, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

A pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Canaã dos Carajás (IBGE, 2010), de ápice estreito, indica que a população estadual e municipal possui estrutura jovem.

A taxa de escolarização líquida e a taxa de escolarização bruta calculadas para a regiã o demonstram claramente as deficiências do setor de ensino superior em relação aos jovens que residem na região.

Segundo o Censo Escolar do INEP, no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Canaã dos Carajás foram 15.662 matrículas na educação básica, sendo 2.500 no ensino médio.

Castanhal

A cidade de Castanhal localiza-se a 68 quilômetros de Belém. É uma das cinco principais cidades do Estado e figura como uma espécie de metrópole da Região Nordeste do Pará. Segundo estimativas do IBGE, em 2014 o município possuía 186.895 habitantes. Na localidade há investimentos maciços nas áreas de educação, saúde, saneamento, agricultura, esportes, urbanização e principalmente na geração de emprego e renda com a implantação do Polo Industrial de Castanhal. A cidade está a cerca de 60 quilômetros de distância do porto, aeroporto e da Alça Viária, na Região Metropolitana de Belém. A principal atividade econômica de Castanhal é o comércio, onde tem grande contribuição no abastecimento das cidades vizinhas, através da venda de utensílios, alimentos, ferramentas, material de construção.

São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 1.959.595 mil reais

- PIB per capita a preços correntes = 10.948,31 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Castanhal foi de 0,673, em 2010. O Município está situado na faixa de IDHM Médio. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação, seguida por Renda e por Longevidade.

Por meio da pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Castanhal (IBGE 2010), observa-se que a população estadual e municipal possui uma estrutura jovem, com uma pirâmide populacional de ápice estreito.

Segundo o Censo Escolar do INEP, no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Castanhal foram 56.033 matrículas na educação básica, sendo 13.799 no ensino médio.

Na região de inserção do Município de Castanhal o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente o número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Joinville

Joinville é um município localizado na Região Nordeste do Estado de Santa Catarina. Com uma população de 554.601 habitantes em 2014 (IBGE, Estimativa) é a cidade mais importante industrialmente em Santa Catarina. Estão instalados no município muitos dos mais importantes grupos econômicos do país de diversos setores – tais como a Cipla, Buschle&Lepper, Amanco (antiga Akros), Schulz S.A, Franklin Electric (Schneider), Neogrid, Docol, Döhler, Embraco, Ciser, Lepper, Tigre, Tupy, Totvs, Britânia, KaVo Dental, Krona, General Motors, Whirlpool, Wetzel, Laboratório Catarinense, Siemens, entre outras. A presença da empresa Tupy transforma o município em grande pólo metalúrgico nacional.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Joinville é 0,809, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 18.299.283 mil reais
- PIB per capita a preços correntes = 34.767,17 reais

Dados do IBGE (2010) confirmam que o estado de Santa Catarina e o município de Joinvile apresentam pirâmide populacional de ápice estreito, o que indica população com estrutura jovem.

O ingresso na educação superior tem assumido para o jovem catarinense um caráter de tarefa evolutiva em si mesma, continuidade natural a ser assumida por quem termina o ensino médio e uma alternativa disponível de inserção no mundo do trabalho.

Na região de inserção do município de Joinville o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente o número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Segundo o Censo da Educação Superior do INEP, em 2013 havia 98 Instituições de Educação Superior em Santa Catarina. Neste mesmo ano o Estado apresentou 295.909 matrículas totais em cursos de graduação - presenciais e a distância (bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia). Destas, 39.384 eram matrículas de alunos concluintes, e 103.895 de ingressantes. Em relação a educação a distância, presente no estado, os dados são os seguintes:

- Número de Polo = 271

- Ingressos Totais = 26.625

- Matrículas Totais = 71.699 (24,2% das matrículas totais em cursos de graduação)

- Concluintes = 8.112

Marabá

Marabá localiza-se a 441 km de Belém. É uma das cinco principais cidades do estado. Estimativa do IBGE indicou que em 2014 o município possuía 257.062 habitantes. Pertencente à Mesorregião do Sudeste Paraense e à Microrregião homônima, é um dos principais polos econômicos do sul e sudeste do Pará. O município recebe muitos investimentos que dinamizam sua economia, sendo que suas principais atividades estão estabelecidas no setor terciário. Possui, ainda, grande potencial no setor industrial, em desenvolvimento. São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 4.423.290 mil reais

- PIB per capita a preços correntes = 18.159,27 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Marabá foi de 0,668, em 2010. O município está situado na faixa de IDHM Médio. A dimensão que mais contribuiu parao IDHM foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

A pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Marabá (IBGE, 2010), de ápice estreito, indica que a população estadual e municipal possui uma estrutura jovem.

Segundo o Censo Escolar do INEP, no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Marabá foram 81.066 matrículas na educação básica, sendo 17.098 no ensino médio.

Na região de inserção do município de Marabá o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente o número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Santarém

Considerada uma das cinco principais cidades do estado, Santarém localiza-se a 699 km de Belém. Dados do IBGE estimaram que em 2014 o município possuía 290.521 habitantes, o que o coloca como o terceiro mais populoso do estado, atrás somente de Beléme de Ananindeua . É o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do oeste do Pará. Sede da Região Metropolitana de Santarém, o município faz parte do segundo maior aglomerado urbano do Pará. Pertence à Mesorregião do Baixo Amazonas e a Microrregião de mesmo nome. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas. Localizada a cerca de 800 km das metrópoles da Amazônia (Manaus e Belém), ficou conhecida poeticamente como "Pérola do Tapajós".

São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 2.510.123 mil reais

- PIB per capita a preços correntes = 8.383,31 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Santarém foi de 0,691, em 2010. O Município está situado na faixa de IDHM Médio. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi Longevidade, seguida de Educação e de Renda.

De acordo com dados do IBGE (2010), a pirâmide populacional Estado do Pará e do Município de Santarém apresenta ápice estreito, o que define uma estrutura populacional jovem.

Segundo o Censo Escolar do INEP, no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Santarém foram 100.969 matrículas na educação básica, sendo 25.212 no ensino médio.

Na região de inserção do município de Santarém o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Paragominas

O município de Paragominas pertence a Microrregião também denominada Paragominas, no Sudeste Paranaense, Mesorregião com uma população estimada de 1.819.301 habitantes. Segundo estimativas do IBGE em 2014 o município contava com 105.417 habitantes. As autoridades públicas locais vêm registrando o crescente aumento do número de migrantes que decidiram fixar residência na cidade, motivados pelos empregos gerados pela mineradora Hydro e de outras empresas de grande porte que lá se instalaram.

A geração de empregos, aliás, é um dos compromissos assumidos pelos dirigentes municipais. Em 2008, a título de exemplo, a Prefeitura Municipal implementou o projeto Paragominas Município Verde, de cidade sustentável. No final de 2010, instalou-se em Paragominas a primeira fábrica de MDF das regiões norte, nordeste e centro-oeste do Brasil; o produto é feito a partir de madeira reflorestada, o que garante o desenvolvimento sustentável da região. Está em fase de implantação no município uma termoelétrica que funcionará a partir da queima do pó de serra. Mas a atividade econômica predominante no Município é o setor terciário (comércio e serviços).

São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 1.557.692 mil reais
- PIB per capita a preços correntes = 15.415,68 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Paragominas foi de 0,645, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

A pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Paragominas (IBGE, 2010), apresenta ápice estreito, característica de população com estrutura jovem.

Segundo o Censo Escolar do INEP no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Paragominas foram 34.884 matrículas na educação básica, sendo 5.962 no ensino médio.

Na região de inserção do município de Paragominas o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação

superior. Além do crescente o número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Tailândia

O município de Tailândia localiza-se a 260 quilômetros de Belém. Faz parte da Mesorregião do Nordeste Paraense, mais propriamente da Microrregião de Tomé-açu, que possui mais de 300 mil habitantes. Tailândia possui uma população estimada em 93.906 habitantes (Estimativas IBGE, 2014).

O município possuía uma economia calcada no extrativismo, com evidências de atuação de madeireiras irregulares. Graças a esforços da administração pública municipal e dos empresários locais, novas empresas e investimentos foram atraídas para o Município, o que resultou em atividades que geraram emprego e renda para a população local.

São números divulgados para o produto interno bruto municipal - 2012 (IBGE, 2015):

- PIB a preços correntes = 426.736 mil reais
- PIB per capita a preços correntes = 4.992,94 reais

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Tailândia foi 0,588 em 2010. O Município está situado na faixa de IDHM Baixo. A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do Município foi Longevidade, seguida de Renda e de Educação.

A pirâmide populacional do Estado do Pará e do Município de Tailândia (IBGE, 2010) apresentam ápice estreito, o que indica que a população estadual e municipal possui estrutura jovem.

Segundo o Censo Escolar do INEP no ano de 2014 foram matriculados 2.414.914 alunos na educação básica no Estado do Pará. Destes, 446.693 no ensino médio. Em Tailândia foram 24.883 matrículas na educação básica, sendo 3.610 no ensino médio.

Na região de inserção do município de Tailândia o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente o número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. Inserção Regional

A FATEFIG possui limite territorial circunscrito ao município de Tucuruí, no estado do Pará, onde, por meio do seu Projeto Pedagógico Institucional e de todos os Projetos Pedagógicos de Cursos, a Instituição realiza relevante contribuição à inclusão social, ao

desenvolvimento científico e tecnológico, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

O estado do Pará, situado no centro da Região Norte, conta com 1.248.042 km2 de extensão, representando 16,66% do território brasileiro e 26% da Amazônia. Cortado pela linha do Equador no seu extremo norte é dividido em 143 municípios, onde vivem cerca de seis milhões de pessoas. Os municípios mais importantes do Estado são: Belém (capital), Santarém, Marabá, Altamira, Tucuruí e Abaetetuba.

O Pará integra a Amazônia Legal, instituída através de dispositivo de lei para fins de planejamento econômico da região amazônica. A atual área de abrangência da Amazônia Legal corresponde à totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44º de longitude oeste), perfazendo uma superfície de aproximadamente 5.217.423 km² correspondente a aproximadamente 61% do território brasileiro. Entre as Unidades da Federação que a compõem, destacam-se o Amazonas e o Pará que, respectivamente, possuem áreas de 1.577.820 km² e 1.253.165 km², somando mais de 55% do total.

Pertencem à Amazônia Legal mais de 2/3 das fronteiras geográficas do País. As principais atividades econômicas da região são o extrativismo vegetal e a agropecuária, atividades estas praticadas em todos os estados. O extrativismo mineral ocorre no Amapá, Amazonas e Pará. No Pará, destaca-se, ainda, a indústria de transformação de minerais (alumínio). No município de Manaus (AM) destaca-se a indústria pesada e eletroeletrônica, sendo a economia deste Município e consequentemente do Estado, fortemente impulsionada por ser Manaus uma zona de livre comércio.

A economia do estado do Pará, tradicionalmente calcada no extrativismo, sofreu a primeira grande mudança na década de 1970, com a política de incentivos fiscais definida pelo Governo Federal para estimular o desenvolvimento da Amazônia, que resultou na implantação de vários projetos industriais, agrícolas e pecuários.

Outra grande mudança no perfil da economia paraense começou a se desenhar em meados da década de 1990, mais precisamente em 1995. Nesse período, o Governo do Pará, além de adotar mecanismos de incentivo à implantação de novos projetos produtivos passou a trabalhar a mudança da base produtiva do Estado, a partir das suas áreas vocacionais, de modo a garantir um desenvolvimento econômico e social efetivo e permanente. A nova base produtiva do Pará está assim calcada em três grandes áreas: agroindústria, verticalização da produção mineral e turismo.

A verticalização da produção mineral prevê o melhor aproveitamento econômico das inúmeras e valiosas jazidas minerais do estado do Pará, o qual possui a maior província mineral do Brasil. A verticalização reduz a exportação do minério quase que em estado bruto, incorporando novas etapas ao processo produtivo, de forma integrada, solidificando, ampliando e diversificando o parque industrial paraense, aumentando a geração de emprego e renda e agregando valores aos produtos da pauta de exportação do Pará. Neste campo são variadas as possibilidades para os investidores que contam com a diversidade da produção mineral do Estado - do ferro às pedras preciosas, passando por manganês, cobre bauxita e com indústrias já em operação que produzem, por exemplo, alumina e alumínio.

A meta no setor de agroindústria é a de fortalecer o desenvolvimento rural, através do consórcio entre agricultura e indústria. Ao lado das culturas já existentes, que vêm crescendo ano a ano, surgem indústrias como a de óleo de palma, sucos e polpas de frutas e de fibra de coco. A introdução da cultura da soja apresentou resultados excelentes, índices de produtividade acima da média verificada no País, o que indica boas perspectivas para a atividade. As culturas de cacau e café também apresentam boas perspectivas. Além dos aspectos econômicos, o desenvolvimento da agroindústria utiliza basicamente áreas já degradadas, recuperando-as de forma produtiva e evitando a destruição de novas áreas.

O estado do Pará oferece inúmeros e fortes atrativos para o turismo (49% dos atrativos naturais de toda a Amazônia, segundo a OEA - Organização dos Estados Americanos). Esta atividade vem crescendo, principalmente, após os investimentos em infraestrutura realizados pelo Governo do Estado. A política de desenvolvimento do turismo, que garante retorno dos investimentos, desenvolvimento sócio-econômico e baixo nível de agressão ambiental, dividiu o Estado em 06 (seis) pólos:

- Belém e Costa Atlântica: voltado para o turismo de negócios, lazer e cultura, com centros de convenções, museus, teatros, bosques e belas praias, inclusive algumas das poucas praias de rio com ondas, existentes no mundo.

- Tapajós: onde se encontram os rios Amazonas e Tapajós, além da exuberante paisagem de praias fluviais, cachoeiras, florestas e formações rochosas, oferece a possibilidade de acompanhar importantes manifestações culturais do povo paraense.

- Araguaia-Tocantins: voltado para o turismo ecológico e de aventura, concentra os torneios de pesca esportiva disputados no Estado, inclusive no lago da hidrelétrica de Tucuruí e oferece as belas praias fluviais dos rios desta microrregião, que só aparecem nos meses de verão.

- Marajó: voltado para o turismo ecológico. Na ilha, localizada na foz do Amazonas, as atrações são inúmeras, da culinária à pororoca, das praias aos cenários de pantanal. Das manifestações culturais à riqueza da flora e fauna.

- Xingu: representado no Plano de Desenvolvimento Turístico, da Companhia Paraense de Turismo (Paratur), por Altamira. Conhecido como o maior município do mundo, em termos de extensão, Altamira é daqueles municípios inesquecíveis: belas praias, uma rica história cultural, preservada pelos descendentes de índios e portugueses e ainda faz parte de uma das mais belas e preservadas regiões do Norte do Brasil. Com dois mil quilômetros de extensão, o rio Xingu é um dos principais corredores da pesca esportiva no Pará (modalidade que cresce a cada ano em todo o País) e abriga um manancial paradisíaco de belos peixes. Cachoeiras, corredeiras e praias de água doce são abundantes e se transformam num grande atrativo aos moradores locais e aos programas de turismo ecológico nos finais de semana.

O município de Tucuruí, de acordo com a divisão administrativa do IBGE, situa-se na mesorregião Sudeste Paraense, formada pela união de 39 municípios agrupados em sete microrregiões: Conceição do Araguaia, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, São Félix do Xingu e Tucuruí. Com 1.647.514 habitantes (IBGE, 2010), os municípios pertencentesà mesorregião Sudeste Paraense destacam-se no Pará por sua economia, com grandes

contribuições nos setores da agropecuária, indústria e serviços, principalmente os municípios de São Félix do Xingu, Paragominas, Marabá, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Tucuruí.

O município de Tucuruí integra, juntamente com os municípios de Breu Branco, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo Repartimento a microrregião de Tucuruí. A microrregião de Tucuruí faz parte da sub-bacia do Araguaia-Tocantins, cuja área é de aproximadamente 123.989 km², equivalentes a 9,9% da área do estado do Pará. Essa microrregião tem uma superfície de 33.087,80 km², correspondentes a 2,6% do território do Pará.

Tucuruí sedia a Usina Hidroelétrica de Tucuruí e polariza a microrregião, por ser o seu principal núcleo urbano. Divide essa polarização com Marabá, no caso dos municípios de Nova Ipixuna e Itupiranga, cujas sedes municipais se encontram mais próximas aquele município. As principais rodovias de acesso ao município de Tucuruí são: PA-263, que faz ligação com Breu Branco e Goianésia do Pará; PA-156, que faz ligação com o município de Cametá; e BR-422, que faz ligação com Novo Repartimento e se conecta à BR-230 (Transamazônica).

Tucuruí é o mais rico município da região e um dos mais expressivos em termos de Produto Interno Bruto (PIB), do Pará, ocupando o 4º lugar na economia do Estado. No contexto da região de Tucuruí percebe-se que a participação do Município representa 72% do total.

O município de Tucuruí tem uma economia baseada no setor terciário, mas possui também atividades de agricultura, pecuária, pesca e extrativismo vegetal. A indústria é responsável por 61% do PIB do município, seguido pelo comércio que colabora com 32%.

No setor primário, a economia do município é voltada para a agricultura, pecuária, pesca e atividades extrativistas. Os principais produtos agrícolas cultivados no município são: o abacaxi, o arroz, o feijão, a mandioca, a melancia e o milho, produtos estes de culturas temporárias, e o abacate, a banana, o cacau, o café, o coco, a laranja e o maracujá, as principais de culturas permanentes. O setor agrícola vem obtendo boa produtividade, já comercializando produção excedente de mandioca, arroz e feijão. Alguns tipos de animais são criados no município: bovinos (bois), eqüinos (cavalos), suínos (porcos) e outros. A criação de gado bovino é a mais importante, destinando-se a produção da carne que abastece a população do município e as cidades vizinhas. Há, também, um considerado rebanho de gado leiteiro que produz leite, queijo e manteiga que são consumidos no município. Com a formaçãodo lago artificial da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a atividade pesqueira obteve 100% de crescimento. São retirados do lago entre 80 e 100 toneladas de peixe por mês, principalmente o tucunaré, a pescada, o mapará e o jacundá. Cabe destacar que a produção de pescado não é totalmente consumida no Município, parcela significativa desta produção é voltada para a exportação.

A exploração da madeira é responsável por parte da oferta de empregos diretos e indiretos, formais e informais ligados ao extrativismo, no Município. A extração da madeira tornou-se uma alternativa de fonte de renda e emprego, desde a instalação de indústrias produtores do ferrogusa, matéria-prima do aço, na região, no inicio dos anos 1980. Há, também, a extração, ainda que em menor escala de açaí, babaçu, pupunha, castanha-do-pará e outros, que são consumidos pelo mercado interno e parte exportada para outros Municípios e Estados.

No setor secundário, a indústria em Tucuruí é responsável por 61% do PIB local e representa pouco mais de 10% dos estabelecimentos econômicos locais. As indústrias estão ligadas à exploração de silício metálico e as madeireiras. Na verdade, a indústria em Tucuruí foi incentivada desde a década de 1970, quando o governo brasileiro decidiu construir a Usina Hidrelétrica de Tucuruí para promover o desenvolvimento da Região Amazônica, gerando energia elétrica para atender os projetos de extração mineral e a industrialização da região. Foram feitas tentativas para atrair indústrias e criar mercado consumidor para a energia de Tucuruí, entre elas a Portaria NME nº 1.654/1979, criando uma política tarifária para a indústria do alumínio na Amazônia. Neste contexto, a Camargo Corrêa Metais instalou no Município um moderno complexo para exploração de silício metálico.

A Usina Hidrelétrica de Tucuruí é a maior usina hidrelétrica 100% brasileira em potência instalada com seus quase 8.000 MW. Constitui uma das maiores obras da engenharia mundial. O seu vertedouro é o maior do mundo com sua vazão de projeto calculada para a enchente decamilenar de 110.000 m3/s, podendo, no limite dar passagem à vazão de até 120.000 m3/s. Esta vazão só será igualada pelo vertedouro da Usina de Três Gargantas na China. Tanto o projeto civil como a construção foram totalmente realizados por firmas brasileiras, o Consórcio Engevix-Themag e a Construtora Camargo Correia.

O setor terciário é o majoritário no Município, compreendendo as atividades comerciais de venda no varejo e atacado e de prestação de serviço. Tucuruí apresenta um comércio bem diversificado e distribuído, com estabelecimentos de gêneros alimentícios, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, agências bancárias, farmácias, perfumarias, casa lotérica, grandes e pequenos magazines, butiques, sapatarias, revendedores de veículos, lanchonetes, livrarias e papelarias, distribuidores de bebidas, salões de beleza, lojas de autopeças, eletrodomésticos e etc.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Tucuruí é 0,666, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,201), seguida por Renda e por Longevidade (Pnud, 2014).

TAXAS DEMOGRÁFICAS MUNICIPAIS – TUCURUÍ (IBGE, 2014)

Densidade demográfica (2010)	46,28 hab./km ²
População estimada (2013)	103.619
População censo 2010	97.128
População municipal por sexo (2010)	Masculino: 48.402
	Feminino: 48.726
Razão de sexo - nº de homens/mulheres (2010)	99,34 %
Taxa de Urbanização (2010)	95,18%
Esperança de vida ao nascer (em anos, 2010)	73,00
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher, 2010)	2.4
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal (2010)	39,57
Taxa de alfabetização das pessoas de 5 anos ou mais de idade (2010)	87.33
Índice de desenvolvimento humano municipal - IDHM (2010)	0,666

Proporção de domicílios particulares permanentes por tipo de saneamento (%) (2010)	
Adequado *(1)*	14,78
Semi-Adequado*(2)*	79,50
Inadequado (3)	5,72

(1) abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado diretamente ou indiretamente.
(2) domicílio com pelo menos uma forma de saneamento considerada adequada.
(3) todas as formas de saneamento consideradas inadequadas

Dados Populacionais e Pirâmide Populacional

Segundo dados do IBGE (2010), o estado do Pará possui 7.581.051 habitantes. A mesorregião Sudeste Paraense possui 1.647.514 habitantes, sendo 328.986 habitantes na microrregião Tucuruí. O município de Tucuruí possui 97.128 habitantes.

Por meio da pirâmide populacional do município de Tucuruí, sua microrregião e mesorregião Sudeste Paraense (2010), observa-se que a população possui uma estrutura jovem, com uma pirâmide populacional de ápice estreito.

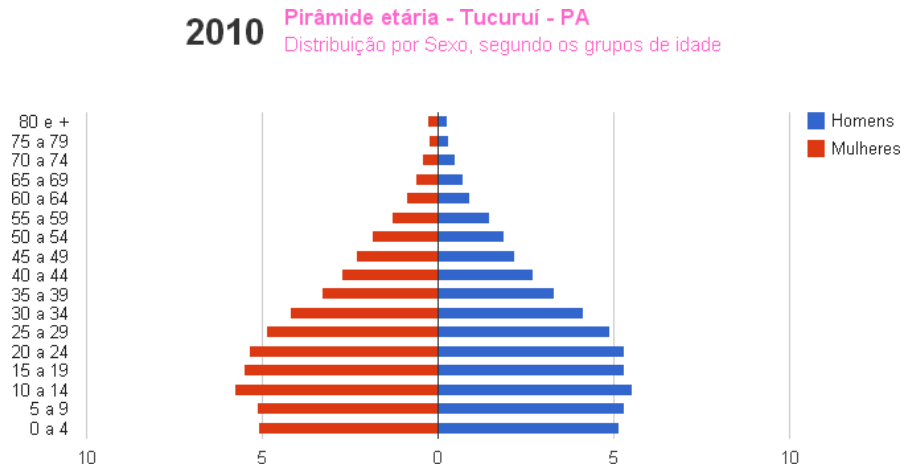

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS MUNICÍPIO DE TUCURUÍ 2010					
FAIXA ETÁRIA	HOMENS		MULHERES		TOTAL
	QUANTIDADE	PERCENTUAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE	
Mais de 100 anos	1	0,00%	0,00%	4	5
95 a 99 anos	8	0,00%	0,00%	17	25
90 a 94 anos	28	0,00%	0,10%	52	80
85 a 89 anos	61	0,10%	0,10%	65	126
80 a 84 anos	154	0,20%	0,10%	138	292
75 a 79 anos	298	0,30%	0,30%	266	564
70 a 74 anos	483	0,50%	0,50%	445	928
65 a 69 anos	681	0,70%	0,60%	629	1.310
60 a 64 anos	891	0,90%	0,90%	860	1.751

55 a 59 anos	1.418	1,50%	1,30%	1.282	2.700
50 a 54 anos	1.838	1,90%	1,90%	1.809	3.647
45 a 49 anos	2.117	2,20%	2,30%	2.248	4.365
40 a 44 anos	2.621	2,70%	2,70%	2.663	5.284
35 a 39 anos	3.207	3,30%	3,30%	3.198	6.405
30 a 34 anos	4.023	4,10%	4,20%	4.089	8.112
25 a 29 anos	4.743	4,90%	4,90%	4.764	9.507
20 a 24 anos	5.151	5,30%	5,40%	5.238	10.389
15 a 19 anos	5.154	5,30%	5,50%	5.376	10.530
10 a 14 anos	5.354	5,50%	5,80%	5.612	10.966
5 a 9 anos	5.153	5,30%	5,20%	5.004	10.157
0 a 4 anos	5.018	5,20%	5,10%	4.967	9.985
TOTAL	**48.402**	**49,90%**	**50,20%**	**48.726**	**97.128**

Fonte: IBGE, 2010.

POPULAÇÃO NO ENSINO MÉDIO REGIONAL

A universalização progressiva do ensino médio constitui exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A necessária expansão deste nível de ensino foi claramente planejada nas metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Leinº 13.005, de 25/06/2014, publicada no DOU de 26/06/2014, sendo evidenciada na região de inserção da FATEFIG.

Conforme dados dos Resultados Finais do Censo Escolar, na microrregião Tucuruí foram registradas, em 2013, 15.427 matrículas iniciais no ensino médio, educação profissional (nível técnico), educação de jovens e adultos - EJA médio, educação especial (alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos).

RESULTADOS FINAIS DO CENSO ESCOLAR 2013 - INEP

MUNICÍPIO DA MICRORREGIÇÃO	Nº DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO OU NÍVEL TÉCNICO				
	Regular	Educação Profissional	EJA Presencial	EJA Semi-Presencial	Educação Especial
Breu Branco	1.361	00	443	00	02
Itupiranga	2.049	00	00	00	01
Jacundá	2.273	46	14	00	10
Nova Ipixuna	468	00	00	00	07
Novo Repartimento	2.069	00	00	00	01
Tucuruí	4.250	691	1.581	119	42
SUB-TOTAL	**12.470**	**737**	**2.038**	**119**	**63**
TOTAL GERAL	**15.427**				

Fonte: INEP, 2014.

O ingresso na educação superior tem assumido para o jovem da região de inserção da IES um caráter de tarefa evolutiva em si mesma, continuidade natural a ser assumida por quem termina o ensino médio e uma alternativa disponível de inserção no mundo do trabalho.

Na região de inserção da FATEFIG o ensino médio apresentou crescimento nas últimas décadas, o que pode ser associado à melhoria do ensino fundamental, à ampliação do acesso ao ensino médio e a uma maior demanda pela educação superior. Além do crescente

número de matrículas no ensino médio nos últimos anos, há estimativas de elevação no número de concluintes nos próximos anos.

Sabe-se que a falta de seqüência dos estudos de jovens e adultos em algumas áreas do saber cria um vazio educacional, propiciando estagnação profissional e, consequentemente, estimulando a mobilidade territorial dos estudantes, que deixam de contribuir com o desenvolvimento de sua localidade para buscar melhores condições de estudo e vida em outras regiões mais desenvolvidas.

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior presencial no município de Tucuruí e na microrregião, além da FATEFIG, conta com campi de três instituições de ensino superior (IES) públicas, quais sejam: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Universidade Federal do Pará - UFPA.

As três instituições de ensino superior (IES) públicas ofertam, em Tucuruí, os seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas (licenciatura, 40 vagas anuais), Redes de Computadores (curso superior de tecnologia/CST, 30 vagas anuais), Saneamento Ambiental (CST, 40 vagas anuais), Educação do Campo (licenciatura, 60 vagas anuais), Física (licenciatura, 50 vagas anuais), Geografia (licenciatura, 50 vagas anuais), Informática (licenciatura, 90 vagas anuais) e Pedagogia (licenciatura, 100 vagas anuais) pelo IFPA; Ciências – Biologia, Física e Química (licenciatura, 40 vagas anuais), Educação Física (licenciatura, 40 vagas anuais) e Enfermagem (30 vagas anuais) pela UEPA**;** Engenharia Ambiental e Sanitária (40 vagas anuais), Engenharia Civil (30 vagas anuais), Engenharia de Computação (40 vagas anuais), Engenharia Elétrica (40 vagas anuais) e Engenharia Mecânica (40 vagas anuais) pela UFPA.

A FATEFIG ministra cursos de graduação em Administração (200 vagas anuais), Direito (100 vagas anuais), Enfermagem (100 vagas anuais) Gestão Ambiental (CST, 200 vagas anuais), Processos Gerenciais (CST, 100 vagas anuais) e Teologia (50 vagas anuais).

Ao todo são ofertadas 1.510 vagas na educação superior presencial no município de Tucuruí, sendo 750 vagas (49,7%) ofertadas pela FATEFIG e apenas 760 vagas (50,3%) ofertadas pelas demais Instituições (IFPA, UEPA e UFPA).

A educação superior a distância também está presente no município de Tucuruí, onde estão instalados polos de apoio a atividades presenciais das seguintes instituições de ensino superior: Centro Universitário Internacional (UNINTER); Faculdade AIEC - AIEC / FAAB; Faculdade Educacional da LAPA - FAEL; Universidade Anhanguera/UNIDERP; Universidade Federal do Pará; Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR)

Assim sendo, a FATEFIG, única instituição de ensino superior privada instalada na microrregião Tucuruí que oferta cursos presenciais, tem contribuído significativa mente com as ações governamentais voltadas para a expansão da oferta e a democratização do acesso e da permanência no ensino superior. Isso revela sintonia com o Plano Nacional de Educação que, mais especificamente com a Meta 12 que estabelece elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta.

TAXAS BRUTA E LÍQUIDA DE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A taxa de escolarização líquida e a taxa de escolarização bruta calculadas para o município de Tucuruí e microrregião demonstram claramente as deficiências do ensino superior em relação aos jovens que residem na região.

O município de Tucuruí teve, no ano de 2010, uma taxa de escolarização líquida estimada de 2,03%. Na microrregião essa taxa é menor ainda, tendo sido calculada em 0,64%. Significa que apenas um em cada 155 jovens da microrregião com idade entre 18 e 24 anos estava matriculado em um curso superior. Ambas estão muito distantes daquela preconizada no PNE, que estabeleceu como meta incluir 33% dos jovens entre 18 e 24 anos na graduação até 2020.

A taxa de escolarização bruta, que mede, percentualmente, o total de matrículas no ensino superior em relação à população na faixa etária teoricamente adequada para frequentar esse nível de ensino, foi estimada, para o ano de 2010 no município de Tucuruí, em 8,31 %. Na microrregião Tucuruí foi de 2,63%.

MICRORREGIÃO DE TUCURUÍ
TAXAS DE ESCOLARIDADE BRUTA E LÍQUIDA NO ENSINO SUPERIOR

MUNICÍPIOS	CENSO DO IBGE, 2010		ENSINO SUPERIOR, 2010			
	População	População na Faixa Etária de 18 a 24 anos	Total de Matrículas	Matrículas de 18 a 24 anos (estimativa)	Taxa Bruta de Escolarização	Taxa Líquida de Escolarização
Breu Branco	52 493	7.086	8	2	0,11	0,03
Itupiranga	51 220	6.914	0	0	0,00	0,00
Jacundá	51 360	6.933	69	17	1,00	0,24
Nova Ipixuna	14 645	1.977	0	0	0,00	0,00
Novo Repartimento	62 050	8.376	0	0	0,00	0,00
Tucuruí	97 128	13.112	1.089	266	8,31	2,03
TOTAL	**328.896**	**44.397**	**1.166**	**285**	**2,63**	**0,64**

Fonte: IBGE / INEP

Metas do PNE

A proposta de implantação de Cursos de Graduação, modalidade à distância, da FATEFIG, está alinhada com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25/06/2014) no que tange aos seguintes aspectos:

- Aumenta a oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes no Município, na Microrregião e na Mesorregião, contribuindo para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior e da taxa líquida, que está muito distante da meta preconizada no PNE para 2024;

- Amplia a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

- Interioriza e diversifica, regionalmente, o sistema superior de ensino, ministrando um curso de grande importância, que visa a contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico da região, promovendo a inclusão social e contribuindo para o fortalecimento da cidadania e a ampliação das condições de acesso à justiça;

- Amplia a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

- Institucionaliza um sistema de avaliação interna e externa, que promove a melhoria da qualidade do ensino, da investigação científica, da extensão e da gestão acadêmica;

- Estimula o desenvolvimento da investigação científica no ensino superior;

- Cria políticas que facilitam a inclusão na educação superior, através de programas de compensação de deficiências de formação anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições com os demais estudantes.

2.2. Princípios Filosóficos e Técnico-Metodológicos Gerais das Práticas Acadêmicas

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da FATEFIG, tendo em vista a trajetória histórica, inserção regional, missão, finalidades e objetivos, já descritos neste PDI.

O Projeto Pedagógico Institucional, uma vez que integra diferentes instâncias da FATEFIG, partindo de uma construção coletiva que envolve a comunidade acadêmica, almeja o desenvolvimento humano, administrativo, pedagógico e científico, considerados essenciais à qualidade da educação superior, tanto presencial como a distância.

O Projeto Pedagógico Institucional é uma declaração de identidade institucional; uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos da FATEFIG na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da Instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O PPI sintetiza as discussões travadas no seio dos atores envolvidos no projeto de idealização da FATEFIG, constituindo-se num produto coletivamente construído que sistematiza e consubstancia teorias, reflexões e práticas que estarão presentes no cotidiano da Instituição.

A elaboração do PPI superou os desafios próprios do exercício da participação e do compartilhamento, num trabalho efetivamente cooperativo, porque é produto de negociação e confronto provenientes do pluralismo de idéias dos diferentes atores institucionais envolvidos. A diversidade de saberes e práticas, próprias da heterogeneidade da formação dos profissionais, se, por um lado, refletiu-se em diferentes e divergentes percepções e propostas em torno do fenômeno educativo, por outro, ampliou e enriqueceu os debates, contribuindo decisivamente para a qualificação teórica de todo o conjunto das políticas institucionais.

Do ponto de vista do conhecimento e do saber, a FATEFIG procura refletir e incorporaras mais recentes teorizações e princípios pertinentes. Do ponto de vista do desenvolvimento regional, busca contribuir para o atendimento das necessidades do mercado de trabalho, sem, contudo, perder de vista o perfil do egresso que pretende formar.

Dessa forma, pode-se construir um quadro de referência conceitual e metodológica que norteia a realização da missão institucional, na medida em que estabelece os parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição.

Em sua fundamentação, o PPI expressa uma visão de mundo e do papel da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da Instituição e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da Instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, e que deve delinear o horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão.

Os fundamentos do PPI da FATEFIG orientam o projeto educativo de forma articulada e não deixam à margem os compromissos sociais da Instituição. O cotidiano educacional mediante o exercício do princípio da liberdade de ensino se complementa com os compromissos sociais e conferirá ao PPI o caráter plural da Instituição. Assim, os fundamentos do processo educativo criam as condições para que o PPI possa legitimamente materializar-se, articulando a pluralidade de idéias e propostas que caracterizarão a FATEFIG.

Na construção do PPI teve-se como pressuposto que um projeto educativo é parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem. Entre suas características básicas estão:

a) identificar uma proposta pedagógica;
b) entender o "ser humano" como foco de sua concepção;
c) orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem;
d) comprometer os contextos social, econômico e cultural no qual se desenvolve o processo educacional;
e) pautar-se pela ação integrada de gestores, docentes, alunos e técnico-administrativos.

Para elaboração do PPI tomou-se como referência o Plano Nacional de Graduação, proposto pelo Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras – FORGRAD; as propostas de reformulação para a educação superior divulgadas pela UNESCO por meio do documento "Tendências da Educação Superior para o Século XXI"; a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o Plano Nacionalde Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09/01/2001; o Sistema Nacional de Avaliaçãoda Educação Superior – SINAES (Lei nº 10.861, de 14/04/2004); além das diversas normatizações do Ministério da Educação sobre a nova ótica do ensino superior.

Dessa forma, os princípios filosóficos gerais que orientam o desenvolvimento do projeto educacional da FATEFIG são:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na Instituição;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V – valorização do profissional da educação;
VI – gestão democrática do ensino, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;
VII – garantia de padrão de qualidade;
VIII – valorização da experiência extra-acadêmica;
IX – vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.

2.3. Organização Didático-Pedagógica

- **Perfil do Egresso**

Na perspectiva de sua missão institucional, a FATEFIG desenvolve suas atividades empreendendo um processo educativo que contribui para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O egresso da FATEFIG, além do preparo para o exercício da cidadania, é um profissional competente para atuar no mercado de trabalho, com sólida formação geral, habilitado ao eficiente e eficaz desempenho de suas funções, com senso ético e de responsabilidade social diferenciados.

Assim, além de participante ativo e crítico do processo de desenvolvimento sócio-econômico regional, o egresso da FATEFIG é detentor de competências e habilidades necessárias para desenvolver com proficiência as demandas que lhe serão impostas no exercício profissional.

Para tanto, a FATEFIG contribui para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades gerais:

- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;

- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;

- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;

- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica, pessoal e consistente;

- Capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis e éticas;

- Capacidade de auto-análise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

- **Seleção de Conteúdos**

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas. Nessa seleção são observados alguns critérios gerais, entre os quais cabe destacar:

- A EaD é uma modalidade educacional que, para ser concretizada, exige o concurso de competências multidisciplinares. Isso significa dizer, que não basta o domínio de conhecimentos pedagógicos para que a concretização de ações de educação a distância seja bem sucedida e alcance os resultados esperados. Trata-se de uma ação educacional na qual educadores e educandos ocupam espaços geográficos diferentes, exigindo que a comunicação entre eles aconteça de forma mediada;

- A mediação pedagógica e comunicacional acontece por meio de diferentes recursos didáticos. A mediação é pedagógica porque se fundamenta em uma concepção de educação e nas finalidades do processo ensino-aprendizagem. Ela é comunicacional porque envolve diferentes canais e modos de relação entre educadores e educandos, por exemplo, síncrona ou assíncrona, unidirecional ou multidirecional; receptiva ou interativa, individualizada ou socializada, entre outros;

- A forma de comunicação que, na EaD, se materializa por meio de um texto, de uma aula por videoconferência, de um vídeo temático ou pela interação do professor com o aluno ou dos alunos entre si. Se a comunicação é imprescindível na educação em geral, ela também o é, de forma especial, na EaD. Nesta, a comunicação é mediatizada e exige que o tratamento dos conteúdos e os recursos sejam adequados ao público, para que seja efetiva;

- A dimensão tecnológica, na ação de EaD, engloba os recursos de comunicação, de processamento e de transmissão da informação. O domínio das tecnologias de comunicação e de informação deve favorecer a seleção dos meios e o suporte adequado ao educando de modo a garantir seu acesso e sua permanência no processo educativo.

Além disso é preciso considerar que são essenciais à seleção dos conteúdos:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando as expectativas dos diferentes segmentos sociais no que se refere à atuação dos profissionais da área;

- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento;

- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual dos alunos, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades de ordens diversas, e a busca, avaliação e seleção crítica d e novas informações em diversificadas fontes;

- Conteúdos estruturantes de diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração

vertical, passíveis de organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

A cultura, os interesses e as características dos alunos também são critérios centrais considerados na seleção e na organização dos conteúdos ministrados nos cursos a serem oferecidos na modalidade EaD pela FATEFIG.

- **Princípios Metodológicos**

Em tempos de incerteza como os que se vivemos atualmente é necessário repensar a educação. Repensá-la exige flexibilidade, mobilidade e transformação.

A educação a distância (EaD) permite a possibilidade de transformação, de romper o paradigma da educação presencial, pois educador e educando deixam de ocupar o mesmo espaço físico e nem sempre estão envolvidos, ao mesmo tempo, no processo ensino-aprendizagem. O novo paradigma altera o espaço e o tempo da comunicação e isso não pode nem deve ser ignorado. Trata-se de uma significativa oportunidade de procurar superar os erros do passado e abrir espaço para novas conquistas, o que só será possível dentro de um novo paradigma educacional.

Nas palavras de Oliveira (2006), a ideia de paradigma se refere a "um padrão que se cria, orienta todas as nossas ações e percepções, permite ler a realidade de forma inusitada, afeta nossos valores e modifica as formas pelas quais agimos e como pensamos as instituições e a sociedade".

A EaD permite a perspectiva de ler a realidade de forma não dogmática. Com a separação geográfica de educadores e educandos, seu traço mais característico, possibilita buscar e encontrar formas de educar transpondo os limites do tempo e do espaço.

Aretio (2007) define a EaD como "o diálogo mediado entre o professor (instituição) e o estudante que, localizado em espaço diferente ao daquele, aprende de forma independente e colaborativa". O espaço e o tempo são elementos de um quebra-cabeças relacional. A forma como são analisados e dispostos compõem um todo que é alterado pela interferência da configuração das ações de EaD, conforme a escolha do paradigma e dos recursos tecnológicos.

A metodologia de ensino-aprendizagem na educação a distância está comprometida com a interdisciplinaridade, com o desenvolvimento do espírito crítico e científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos.

A FATEFIG, consoante com os seus fundamentos, assume a articulação de conhecimentos numa perspectiva interdisciplinar como princípio para a organização dos currículos dos cursos.

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor.

Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a criação e construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando a formação de conhecimentos, competências e habilidades.

Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem são cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da FATEFIG, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- viabilizem posicionamentos críticos;
- proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o saber pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- provoquem a necessidade de busca de informação;
- enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- otimizem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso.

Os professores dos cursos utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de suas disciplinas, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

A opção, inicialmente apresentada para os cursos, é pela utilização nos componentes curriculares teóricos, como regra geral, da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

Pautado na busca de uma aprendizagem problematizadora e integradora, o desafio que se impõe é de um currículo concebido como uma política cultural que forma identidades pessoais e profissionais, comprometido com a emergência de uma sociedade em que todos os cidadãos possam produzir e usufruir da cultura de forma mais digna. Desta forma, o percurso curricular expressa visões de mundo, de projeto social, de conhecimentos válidos, por isso,"corporifica nexos entre saber, poder e identidade" (SILVA, 2003, p.10).

Embora o currículo seja organizado por disciplinas, estas não são vistas como elementos estanques; caixinhas fechadas e compartimentas. Respeitando as especificidades de cada área, as disciplinas dialogam através de projetos interdisciplinares, nos quais os alunos têm a oportunidade de compreender e fazer, lançando mão de referências.

Compondo o percurso curricular, são destinadas horas para a realização de atividades acadêmicas complementares e estágio curricular supervisionado, visando capacitação profissional, e que são consideradas da maior importância, pois asseguram um processo de conhecimento interdisciplinar e aperfeiçoam o processo de aprendizagem profissional.

A concepção de currículo também se pauta nas Diretrizes Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação que norteiam a formação do profissional competente e do cidadão para atuar em sua área, nos processos de transformação social e na criação de alternativas com potencial para enfrentar as problemáticas que emergem no mundo contemporâneo.

Assim, o currículo dos cursos proporciona aos estudantes uma formação sólida, enfatizando conteúdos teórico-práticos, além de atividades complementares que ampliam o universo de formação, desenvolvendo habilidades e competências necessárias à atuação profissional e ampliando sua visão de mundo, mediante análise crítica e reflexiva dos problemas sociais e dos desafios inerentes ao exercício de sua profissão.

A estrutura curricular para os cursos ofertados na modalidade de EAD segue um padrão organizado numa perspectiva inter e multidisciplinar, a partir da semestralidade em blocos temáticos, com seminários integradores ao final de cada semestre, possibilitando uma visão geral e integrada da abordagem semestral.

A FATEFIG concebe o processo ensino-aprendizagem como um movimento dialógico que visa a autonomia intelectual do aluno. Assim, o ensinar e o aprender acontecem na interação entre os sujeitos envolvidos no processo, as diversas tecnologias, os conhecimentos e suas linguagens. Aprender, para a FATEFIG, é um movimento singular de construção de conhecimento que acontece em um espaço coletivo. A simples atividade não é experiência. Uma atividade só se constitui como experiência quando o fluxo e o refluxo – do que faz e do que se sofre em consequência – são repassados de significação (DEWEY, 1959). Aprender é criar redes de sentido.

O aspecto da autonomia do aluno é fortalecido, principalmente na modalidade de EaD, pela natureza da atividade, pelo tipo de aprendizagem flexível e pelo tempo dedicado ao auto estudo.

Neste movimento, a responsabilidade e compromisso de cada envolvido são fundamentais. Conceber o ensino e a aprendizagem como processos humanos e participativos implicam em ver os professores e alunos como atores sociais, políticos e culturais responsáveis. Implica também em priorizar práticas democráticas.

O estudante aqui é visto como sujeito ativo e responsável pela sua formação, com o aporte dos conhecimentos veiculados pelo currículo e com as orientações dos professores em seu percurso formativo.

Com base nesta perspectiva, os docentes e discentes assumem uma postura de sujeitos capazes de modificar, propor e intervir nos processos e na sociedade. As competências a serem desenvolvidas, em termos gerais, estão associadas aos pilares da Educação: ser, conhecer, conviver e fazer.

É sempre incentivada a participação dos alunos em discussões que os levem a aprofundar os conhecimentos ministrados, incentivando, desta forma, a busca pela ampliação do conhecimento de modo a criar nos alunos o hábito da pesquisa extraclasse, da busca às respostas de suas próprias dúvidas e, sobretudo, à formulação de questionamentos que os incentivem a ir além da mera apreensão de conhecimentos doutrinários.

Também como opção metodológica para as diversas disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos da FATEFIG, pode-se citar a utilização de investigação científica pontual voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Além disso, são desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas práticas, com exercícios simulados; atividades *on-line*, fórum de debate, vídeo-aulas, textos complementares, aulas de campo, com visitas orientadas; estudos de casos, projetos,oficinas, palestras, *workshop*, seminários, pesquisas bibliográficas e etc.

- **Processo de Avaliação**

A avaliação, parte integrante do processo de formação, possibilita diagnosticar lacunas a serem superadas, aferir os resultados alcançados considerando as competências e habilidades a serem constituídas e identificar mudanças de percurso eventualmente necessárias.

A Educação a Distância em face de suas peculiaridades requer, no processo de avaliação da aprendizagem, tratamento específico tendo em conta: o seu objetivo fundamental em promover a autonomia do aluno no processo de aprendizagem; e a separação espacial entre alunos e professor - pelo menos durante grande parte do processo educacional. Por isso, torna-se fundamental o fortalecimento da relação interativa que sustente o diálogo permanente entre alunos, tutores e professores.

Com base nestes pressupostos importa estabelecer uma rotina de observação, descrição e análise da produção do acadêmico, por meio do seu portifólio para verificar como os alunos utilizam o arsenal de conhecimentos para resolver questões relacionadas ao exercício da futura profissão.

Nesse sentido, a avaliação do processo de ensino-aprendizagem no âmbito da FATEFIG não se presta a punir os que não alcançam o que se pretende, mas a ajudar cada aluno a identificar melhor as suas necessidades de formação e empreender o esforço necessário para realizar sua parcela de investimento no próprio desenvolvimento profissional. Constitui-se como um processo de aperfeiçoamento contínuo e de crescimento qualitativo.

O sistema de avaliação adotado não deve incidir sobre elementos a serem memorizados, mas sobre a verificação da capacidade de refletir sobre os fatos, de questioná-los, de (re)construí-los, dos pontos de vista científico e metodológico. Assim, o que se avalia

não é somente o conhecimento adquirido, mas a capacidade de acioná-lo e de buscar outros para realizar o que é proposto.

Avaliar as competências e habilidades dos alunos implica verificar não apenas se eles adquiriram os conhecimentos necessários, mas também se, quanto e como fazem uso desse conhecimento para resolver situações-problema (reais ou simuladas) relacionadas, de alguma forma, com o exercício da profissão. Portanto, a avaliação não mede, exclusivamente, a capacidade de armazenamento de dados de cada aluno, mas, principalmente, a sua evolução dentro da teia de conhecimentos da área do curso, a sua capacidade de decidir e agir diante de situações complexas que exijam conhecimento sólido e raciocínio lógico.

Os instrumentos utilizados para a avaliação podem ser os mais diversos, cabendo ao professor responsável pelo componente curricular estabelecê-los em acordo com objetivos traçados para a etapa da formação profissional.

Entre os instrumentos que podem ser utilizados, destacam-se:

a) provas escritas, gráficas, seminários;
b) trabalhos práticos, inclusive extraclasse;
c) pesquisa ou estágio, desde que sob orientação, supervisão e controle do professor;
d) relatórios de aulas práticas ou trabalhos equivalentes;
e) elaboração de projetos, monografias, dissertações e de tese e sua defesa;
f) outras formas que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas de cada disciplina.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento Geral da FATEFIG, no Título V – Do Regime Acadêmico, Capítulo V, estabelecendo normas sobre a avaliação do rendimento acadêmico.

Capítulo V – Da Avaliação do Rendimento Acadêmico

Art. 76. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento acadêmico do aluno, tanto na modalidade presencial quanto a distância.

Art. 77. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória aos alunos, vedado o abono de faltas.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha freqüência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas.

§2º. A verificação e o registro de frequência são da responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

Art. 78. O aproveitamento acadêmico é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades de avaliação.

§1º. Compete ao professor da disciplina elaborar as atividades de avaliação, bem como julgar-lhes resultados.

§2º. As atividades de avaliação, em número de 02 (duas) por período letivo, poderão compreender, de acordo com a natureza da disciplina:

a) provas escritas, gráficas, orais, seminários e arguições;

b) trabalhos práticos, inclusive extraclasse;

c) pesquisa ou estágio, desde que sob orientação, supervisão e controle do professor;

d) relatórios de aulas práticas ou trabalhos equivalentes;

e) elaboração de projetos, monografias, dissertações e sua defesa;

f) outras formas que atendam às peculiaridades didático-pedagógicas de cada disciplina.

§3º. Nos casos de estágios supervisionados e trabalhos de conclusão de curso o aproveitamento acadêmico deverá obedecer às normas específicas de cada curso.

Art. 79. A cada atividade de avaliação é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo Único. Ressalvado o disposto no artigo 80, atribui-se nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à avaliação prevista na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

Art. 80. É concedida prova substitutiva ao aluno que deixar de realizar as atividades de avaliação no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

Parágrafo Único. A prova substitutiva é realizada mediante requerimento do aluno no prazo de 02 (dois) a contar da data de realização da atividade de avaliação.

Art. 81. A nota final do aluno em cada disciplina, verificada ao término do período letivo, será a média aritmética simples entre as notas das atividades de avaliação.

Art. 82. Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, é aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética simples entre as notas das atividades de avaliação.

Art. 83. O aluno que, atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, obtiver média de aproveitamento inferior a 6,0 (seis), porém não inferior a 3,0 (três), submete-se ao exame final.

§1º. O exame final consiste de uma prova escrita cujo resultado é atribuído uma nota, expressa em grau numérico de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§2º. A nota obtida no exame final é somada à nota de aproveitamento, de onde é tirada média aritmética, que, sendo igual ou superior a 6,0 (seis), dá aprovação ao aluno na disciplina.

§3º. Conceder-se-á segunda chamada ao aluno que faltar ao exame final, desde que requerida no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis que se seguirem à sua realização, uma vez justificada a ausência e a juízo do Diretor Geral.

Art. 84. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de freqüência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 85. Será assegurado ao aluno, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão de provas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação da nota da respectiva prova.

Art. 86 – Na modalidade EAD, para fins de avaliação do desempenho do aluno a prova presencial terá peso 6 (seis) e a atividade *web*, peso 4 (quatro).

§ 1º Na modalidade EAD, a avaliação do desempenho do aluno, para obtenção da média final, em cada disciplina será calculada da seguinte forma: MPD = (6xPP + 4xAW) / 10, donde: MPD = Média Parcial da Disciplina; PP = Prova Presencial; AW = Atividades *Web*.

§ 2º Na modalidade EAD a avaliação de práticas pedagógicas, quando houver, será composta de atividades resultantes do acompanhamento das mesmas, realizadas no decorrer do curso, cujas produções textuais são disponibilizadas no ambiente virtual.

§ 3º No cronograma de atividades, disponível no ambiente virtual, o aluno encontra o período de realização da prova presencial, de cada disciplina, como também a data de divulgação do resultado.

§ 4º Na modalidade EAD as atividades web são compostas por quatro avaliações virtuais por disciplina, duas produções textuais interdisciplinares no semestre, e participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, como os chats e fóruns das disciplinas.

Art. 87 – Na modalidade a Distância, o aluno que não realizar a prova presencial é automaticamente reprovado na disciplina.

§Único. Caso o aluno obtenha conceito inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova presencial da disciplina, poderá realizar prova de recuperação da mesma, em data agendada pela coordenação e divulgada no cronograma de atividades no ambiente virtual.

Art. 88 – Na modalidade EAD, no caso de ausência justificada à prova de primeira chamada, é permitido ao aluno solicitar segunda chamada de prova, no prazo de até dois dias da data em que foi realizada a prova de primeira chamada, anexando documentação que comprove o motivo de sua ausência na realização das avaliações (atestados médicos, de trabalho, etc.) e contando o sábado como dia letivo, considerado na contagem do prazo para a realização dasolicitação.

§ 1º A solicitação de segunda chamada deve ser feita pelo aluno, ou por procurador legalmente constituído;

§ 2º O registro de frequência do aluno nas atividades presenciais será feito pelo tutor de sala eo registro da participação dos alunos nas atividades Web será realizado pelo sistema.

DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

a) O resultado das avaliações será expresso em nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Para fins de avaliação do desempenho do aluno a prova presencial terá peso 6 (seis) e a atividade web, peso 4 (quatro).

c) Após conclusão de cada disciplina o aluno pode obter o resultado parcial da respectiva avaliação, resultante das notas obtidas na prova presencial e na participação em fóruns e chat.

d) O resultado da avaliação do seminário realizado no final de cada semestre será utilizado para composição da média final das disciplinas do semestre em curso;

e) A avaliação do desempenho do aluno, para obtenção da média final, em cada disciplina será calculada da seguinte forma:

$$FD = \frac{M \quad 6xPP \quad + \quad 4xAW}{10}$$

MFD = Média Final da Disciplina
PP = Prova Presencial
AW = Atividades Web

DAS PROVAS PRESENCIAIS

a) As provas presenciais, realizadas individualmente, são compostas por 4 (quatro) questões dissertativas que correspondem a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova e por 10 questões objetivas que completam os outros 50% (cinquenta por cento).

b) O período de realização da prova presencial de cada disciplina, bem como o respectivo resultado serão informados no cronograma de atividades, disponível no ambiente virtual.

c) O aluno que não realizar a prova presencial é automaticamente reprovado na disciplina.

d) No caso de ausência justificada é permitido ao aluno solicitar segunda chamada de prova, que deve ocorrer na semana seguinte à prova regular.

e) A solicitação de segunda chamada deve ser feita pelo aluno, por meio de requerimento eletrônico, dirigido à Coordenação do Curso, no prazo de até dois dias da data em que foi realizada a prova de primeira chamada.

f) Na contagem do prazo anteriormente referido, considera-se o dia de sábado como dia letivo.

g) O aluno que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinqüenta por cento) na prova presencial da disciplina, poderá realizar prova de recuperação, em data agendada pela coordenação e divulgada no cronograma de atividades no ambiente virtual.

h)É facultado ao aluno, após o conhecimento do resultado da avaliação, solicitar, justificadamente, a respectiva revisão pelo próprio professor da disciplina, por meio de requerimento eletrônico dirigido à coordenação do curso.

- **Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos**

Nos cursos da FATEFIG, a flexibilidade curricular se reflete em diferentes perspectivas, mas particularmente na eliminação da rigidez estrutural das matrizes curriculares, mediante a eliminação dos pré-requisitos, e na oferta de disciplinas optativas.

No que diz respeito aos pré-requisitos, é preciso considerar até que ponto eles constituem, de fato e em quais casos, um elemento indispensável ao desenvolvimento dos estudos, de forma a não impedir o movimento dinâmico do cumprimento do estabelecido no plano de execução curricular do curso.

Em relação às disciplinas optativas, estas visam fornecer subsídios complementares à formação acadêmica do aluno. Sua previsão nas estruturas curriculares busca garantir uma margem mais ampla de escolha do aluno quanto aos conhecimentos, competências e habilidades que deseja construir em seu processo de formação, com a necessária orientação do Colegiado de Curso.

A flexibilidade curricular permite que a Instituição acompanhe de perto as reais demandas do mercado e da sociedade, estruturando planos de curso vinculados à realidade do mundo do trabalho e, assim, alcançando um adequado perfil profissional de conclusão.

Por outro lado, a flexibilidade garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Nesse sentido, as Atividades Complementares e as Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, previstas para os cursos de graduação, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem que os alunos realizem parcela da carga horária do curso na forma de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil profissional.

- **Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares**

a) Atividades de Prática Profissional, Estágios

O Estágio Curricular Supervisionado é componente curricular que visa a proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

O Estágio Curricular Supervisionado é uma etapa da formação acadêmica que proporciona a aplicabilidade de conhecimentos teóricos, por meio da vivência em situações reais da futura profissão. É o período de exercício pré-profissional, em que o discente de graduação fica em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades profissionais programadas, avaliáveis, com duração limitada e supervisionada, incentivando, principalmente, a observação e o senso crítico.

O Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel está embasado nos dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 , na Lei do Estágio Supervisionado nº, 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O estágio curricular obrigatório deverá ser organizado de tal forma que assegure o seguinte:

a) formação acadêmica enriquecida por meio da aproximação da teoria à prática profissional;

b) fortalecimento dos espaços formativos;

c) inserção do estagiário na vida política, sociocultural e econômica

Processo de Avaliação do Estágio Supervisionado

Os procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação, aplicados criteriosamente, contribuem para elevar o nível qualitativo da motivação do estagiário pelo seu Estágio Curricular Supervisionado e, sobretudo, pela segurança e confiabilidade que a Universidade proporciona à sua formação profissional.

A avaliação deve ocorrer em três momentos específicos, porém, interdependentes:

1) **Supervisão Institucional** (Professor do Campo): de acordo com os instrumentos de acompanhamento, controle e avaliação;

2) **Autoavaliação do Estagiário**: através de instrumentos próprios, o estagiário avaliará as suas Práticas de Estágio;

3) **Tutor presencial**: mediante os instrumentos recebidos da Supervisão Institucional e da Autoavaliação do estagiário, de acordo com os critérios definidos no Manual de Estágio.

O trabalho final do estágio será a expressão das experiências, relato das aprendizagens e espaço de reflexão da prática à luz da teoria. Os registros no decorrer do estágio constituem-se, ao final, em um relatório contemplado com os dados da prática, tais como: contextualização da realidade, observações, planejamento e docência fundamentados teoricamente e de acordo com as diretrizes do Manual de Estágio e enriquecidos com os anexos que lhe forem pertinente.

De acordo com o Regulamento do Estágio Supervisionado são objetivos do Estágio Supervisionado:

I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;
III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposiçõese a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com a FATEFIG e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Os documentos presentes na formalização do estágio são:

a) carta de apresentação do estagiário;
b) dados de identificação do estagiário;
c) atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável na FATEFIG.

A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;
II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com a FATEFIG;
III – coerência e consistência dos relatórios parciais;
IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;
V – relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

É considerado aprovado o estagiário que tenha freqüência de 100% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação efetuada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no artigo 17 do Regulamento do Estágio Supervisionado. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio Supervisionado da FATEFIG.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FATEFIG

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado na Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel – FATEFIG.

CAPÍTULO II – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é componente curricular que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 3º. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. São objetivos do Estágio Supervisionado:

I – oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;

II – possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;

III – assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

CAPÍTULO III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º. O Estágio Supervisionado pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com a FATEFIG e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 6º. Os documentos presentes na formalização do estágio são:

I – carta de apresentação do estagiário;

II – dados de identificação do estagiário;

III – atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável na FATEFIG.

Art. 7º. O plano de estágio elaborado pelos alunos, sob orientação do Professor Supervisor, deve conter os seguintes itens: dados de identificação do estagiário e da concedente; caracterização da concedente e seu ambiente; objetivos a serem alcançados pelo estagiário; forma de realização do estágio; detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, incluindo

programa de trabalho, resultados esperados, cronograma de execução, agenda de reuniões com o Professor Supervisor, formas de acompanhamento e de avaliação; datas e assinaturas.

Art. 8º. A supervisão, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Supervisores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas.

Art. 9º. Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Supervisor.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 10. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11. A organização das atividades de Estágio Supervisionado conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Supervisores.

Art. 12. O Coordenador de Estágio de cada curso é indicado pela Diretoria Geral da FATEFIG, ouvido o Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do curso.

Art. 13. São atribuições do Coordenador de Estágio:

I – coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado;

II – programar e divulgar junto aos alunos as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

III – coordenar e acompanhar as atividades realizadas pelos Professores Supervisores;

IV – acompanhar o processo de avaliação das atividades do Estágio Supervisionado.

V – apresentar à Coordenação de Curso, semestralmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágio;

VI – tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 14. São atribuições dos Professores Supervisores:

I – orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, durante a realização do Estágio Supervisionado;

II – efetuar visitas ao campo de estágio para constatar *in loco* a atividade que está sendo desempenhada pelo estagiário;

III – manter contato com a instituição concedente;

IV – indicar bibliografia e outras fontes de consulta;

V – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;

VI – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 15. Compete ao estagiário:

I – elaborar o plano de estágio para início das atividades;

II – realizar as atividades programadas.

III – cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;

IV – executar com zelo todas as atividades que lhe forem atribuídas e guardar sigilo profissional de todos os assuntos pertinentes ao campo de estágio;

V – manter um comportamento ético na realização das tarefas previstas para o estágio;

VI – apresentar ao Professor Supervisor relatórios parciais e final, de acordo com o cronograma de atividades de estágio.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Supervisor, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Art. 17. O Professor Supervisor na avaliação do desempenho do estagiário leva em consideração:

I – coerência e aplicabilidade do plano de estágio;

II – pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com a FATEFIG;

III – coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV – avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V – relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

Art. 18. É considerado aprovado o estagiário que tenha freqüência de 100% nas atividades de Estágio Supervisionado e nota igual ou superior a 6,0 (seis), na avaliação realizada pelo Professor Supervisor com base nos critérios estabelecidos no Regulamento do Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Acadêmico.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

b) Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

São concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo cursode graduação.

De acordo com o Regulamento das Atividades Complementares da FATEFIG, entende- se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou optativos, da matriz curricular do curso de graduação, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pela FATEFIG, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
II – Grupo 2: Atividades vinculadas à investigação científica;
III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
IV – Grupo 4: Atividades vinculadas ao serviço comunitário;
V - Grupo 5: Atividades vinculadas à representação estudantil.

São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

I – frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas na matriz curricular, oferecidos pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;
II – exercício efetivo de monitoria na Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;
III – exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

São consideradas atividades vinculadas à INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

I – participação em projetos institucionalizados de investigação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de iniciação à pesquisa, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de investigação científica acadêmica comprovado;

II – trabalho de investigação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;

III – participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel;

IV – apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de iniciação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V – comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I – participação em atividades de extensão universitária, promovidas pelas Coordenações de Curso da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel;

II – comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO, no GRUPO 4, a participação efetiva em programas ou projetos de serviço comunitário e ou de promoção social, patrocinados, promovidos ou reconhecidos pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 5, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, por período não inferior a seis meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no ministrado pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de graduação da FATEFIG, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

As Atividades Complementares devem ser planejadas conjuntamente pela Coordenação de Curso, professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pela FATEFIG. Na execução das Atividades Complementares, o aluno deve cumprir sempre mais de uma modalidade prevista no Regulamento das Atividades Complementares da FATEFIG, visando à diversificação de experiências úteis à compreensão holística da profissão e da formação acadêmica. Para se assegurar a sua diversidade, não será permitido o cômputo de mais de 50% da carga horária exigida em única modalidade.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenação de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos didático-pedagógicos e profissionalizantes do curso de graduação, expressos no Projeto Pedagógico de Curso.

A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de freqüência, comparecimento ou participação nos eventos extracurriculares.

São consideradas válidas, independente de justificação do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, ou por ela referendada.

O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Coordenação de Curso.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Diretor Geral da Instituição, competindo-lhe:

I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
II – cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração de Programas de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;

III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela Instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;
IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de eventos externos como Atividades Complementares.
V – apresentar à Coordenação de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da freqüência registrada de cada um dos alunos.

Compete ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

Compete à Coordenação de Curso a elaboração do Programa de Atividades Complementares, incluindo o elenco de atividades institucionais, devendo o mesmo ser publicado e distribuído aos alunos no início de cada semestre letivo.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pela FATEFIG, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

- **Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos**

Não restam dúvidas que a introdução da tecnologia na sociedade contemporânea é marcada pela versatilidade que a mesma oferece ao homem e a sociedade, na perspectiva de melhoria de qualidade de vida em todos os aspectos. Hoje se presencia uma infinidade de artefatos tecnológicos invadindo os lares, escolas, hospitais e bancos. Havendo também uma enorme dependência das informações e serviços que estes avanços tecnológicos oferecem e disponibilizam, mas diante de tanta inovação, devemos concentrar a atenção sobre os seus efeitos.

Entende-se por EaD a modalidade de educação que embora feita à distância, mantém uma preocupação em articular conteúdos, objetivos e a iniciativa do educando, como qualquer processo pedagógico. A EaD não se resume a um material instrucional que apresenta uma sequência ordenada de conteúdos, apresentada paulatinamente de forma que o educando possa assimilá-los. Embora esta preocupação esteja contida no processo de elaboração do material didático, não pode ser o elemento central. Esta distorção se justifica pela preocupação exclusiva com a lógica interna do conteúdo, acreditando que o material didático, quando preparado obedecendo a esta lógica, por si só assegura o aprendizado de qualquer educando.

É necessário clarificar o que se entende por processo educativo: educar não é simplesmente fazer com que o aluno memorize uma sequência de informações; trata-se de fazer com que o aluno seja capaz de compreender conceitos a partir da vinculação dos mesmos com sua realidade próxima e de reinterpretá-los.

Assim, a produção de materiais didáticos a partir de uma concepção criativa e crítica em relação a modalidade de ensino em questão pode possibilitar a incorporação de tecnologias nos cursos de graduação, permitindo mudanças significativas junto aos discentes e a atuação profissional, como por exemplo: modificação das formas de elaboração,aquisição e ampliaçãodo conhecimento; renovação do conteúdo programático modificação do papel dos envolvidos em sala de aula.

O material didático em EaD é um elemento mediador que traz em seu bojo a concepção pedagógica que norteia o ensino aprendizagem. Consciente ou inconscientemente, o planejamento e a constituição do material didático que mediará situações de ensino e aprendizagem estão intimamente relacionados com a concepção pedagógica do produtor deste material. E, só para pontuar, deve-se estar atento a revisão dos processos formativos do professor para atuar em educação a distância, pois o material didático deve responder um dos princípios básicos da EaD – estudo autônomo.

Partindo deste prisma, torna-se essencial a definição da concepção pedagógica norteadora desse processo de ensino-aprendizagem e um planejamento muito detalhado para produção do material didático a ser utilizado de acordo com os princípios determinantes da proposta pedagógica e a definição do tipo de mídia a ser utilizada.

Desta forma, ter definida e clara a concepção pedagógica norteadora da ação docente de ensino-aprendizagem é essencial.

Para a EaD, a concepção pedagógica a ser adotada como referencial deve privilegiar a interação, a interatividade e a aprendizagem colaborativa, levando em consideração que todo processo de aprendizagem deve ser construído em sintonia com o desenvolvimento do ser humano, mas é preciso estar atento à influência que alguns elementos externos exercem sobre a interação, interatividade e colaboração. Desta forma, esta concepção pedagógica deve englobar os aspectos da afetividade e da motivação, bases para a produção do material didático.

O material didático para EaD tem que atender a este movimento citado por Andrade (2003) e o grande desafio da educação a distância é, justamente:

> "produzir um material didático capaz de provocar ou garantir a necessária interatividade do processo ensino-aprendizagem" (p.137), onde o professor passa a exercer o papel de "condutor de um conjunto de atividades que procura levar a construção do conhecimento; daí a necessidade de esse material apresentar-se numa linguagem dialógica que, na ausência física do professor, possa garantir um certo tom coloquial, reproduzindo mesmo, em alguns casos, uma conversa entre professor e aluno, tornando sua leitura leve e motivadora" (p. 138).

Independente da mídia utilizada para elaboração do material didático de EaD, todas têm que objetivar a busca de um instrumento de aprendizagem que apresente condições para:

- Interatividade;

- Sequenciação de idéias e conteúdos;

- Relação teoria-prática;

- Auto-avaliação;

- Linguagem clara e concisa;

-Relação prática-teórica na linguagem escrita;

- Glossário;

- Exemplificações cotidianas e/ou científicas;

- Resumos;

- Animações.

Em suma, proponha um diálogo constante entre conhecimento/aluno/professor/mundo.

O material pedagógico utilizado na Instituição pode ser desenvolvido pelos professores dos cursos, de acordo com a natureza dos componentes curriculares ministrados, dentro de especificações e padrões definidos pelas Coordenações de Curso e pelo NEaD.

A FATEFIG fomenta o desenvolvimento de novos materiais didáticos para os cursos que são ministrados. Tal iniciativa tem fundamento na lacuna entre o tradicional processo de produção de material didático e as exigências inovadoras dos cursos.

O material pedagógico pode também ser adquirido, conforme indicação das Coordenações de Curso e do NEaD, de acordo com a natureza dos componentes curriculares e do nível tecnológico exigido.

2. 3. 8. Processo de elaboração e produção dos materiais didáticos, AVA e os profissionais envolvidos no processo

A FATEFIG elegeu a modalidade da educação a distância para oferecer condições de atendimento às novas demandas por educação superior de modo ágil, célere e qualitativamente superior, tendo por base a compreensão de que a educação a distância constitui uma modalidade de ensino capaz de atender com grande perspectiva de eficiência, eficácia e qualidade aos anseios de universalização do ensino e, também, como meio apropriado à permanente atualização dos conhecimentos gerados de forma cada mais intensa pela ciência e cultura humana.

Esta modalidade de ensino promove grandes benefícios sociais, porque não se limita a uma mudança quantitativa, mas também qualitativa, através de programas e pessoal preparados, técnica e pedagogicamente para a utilização das novas tecnologias educacionais, interação dos alunos coordenados por "tutores" e um corpo docente titulado formado por especialistas na área.

O setor responsável por apoiar todas as ações relacionadas ao planejamento e à efetivação da educação a distância na FATEFIG é o Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

O uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância está apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

O conhecimento é o que cada sujeito constrói, individual e coletivamente, como produto do processamento, da interpretação, da compreensão da informação. É, portanto, o significado que se atribui à realidade e como se contextualiza.

Visto que os processos de ensinar e de aprender na educação a distância não ocorrem de forma simultânea e nem em espaços necessariamente compartilhados por alunos e professores, as propostas de ensino na modalidade a distância serão mediadas através de materiais didáticos.

O material didático, tanto do ponto de vista da abordagem do conteúdo, quanto da forma, será concebido de acordo com os princípios epistemológicos, metodológicos e políticos explicitados nos projetos pedagógicos de cada curso, de modo a facilitar a construção do conhecimento e mediar a interlocução entre aluno e professor, devendo passar por rigoroso processo de avaliação prévia (pré-testagem), com o objetivo de identificar necessidades de ajustes, visando o seu aperfeiçoamento.

Em consonância com os projetos pedagógicos dos cursos, o material didático deve desenvolver habilidades e competências específicas, recorrendo a um conjunto de mídias compatível com a proposta e com o contexto socioeconômico do público-alvo.

Na elaboração do material didático para uso a distância buscar-se-á integrar as diferentes mídias e explorar a convergência das tecnologias, sempre na perspectiva da construção do conhecimento e da possibilidade de interação entre os diversos atores.

Para tanto, serão utilizadas 03 (três) tipos de mídias de 03 (três) gerações de EaD na produção do material didático: material didático impresso, material didático audiovisual e material didático para Internet (web).

Tanto o material didático impresso, como o material didático audiovisual e material didático para Internet (*web*) serão elaborados em consonância com os projetos pedagógicos de cada curso, com abordagem do conteúdo específico da área, indicando bibliografias básicas e complementares, atendendo às especificidades da modalidade de EAD, em particular quanto à dialogicidade da linguagem, como promotor da autonomia de estudo.

O material didático adotado para Internet (*web*) abrigará todo o conteúdo e outras mídias, como o material em formato de texto, produzido para ser impresso, e o material didático audiovisual "encodado" para visualização em qualquer acesso à *web*, seja banda larga ou conexão discada.

Dessa forma, haverá um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que servirá de suporte ao material didático, com interface amigável, facultando uma aprendizagem significativa.

No AVA o aluno terá acesso às disciplinas do curso, podendo comentar seu conteúdo, fazer exercícios, tirar dúvidas sobre estes conteúdos ou sobre questões operacionais e administrativas com professores e tutores. Poderá também ler avisos e recados, participar de fóruns e chats, entrar em contato com os seus colegas, etc.

O conteúdo em si do curso será contemplado pelo material em formato de texto. O material didático audiovisual complementará e realçará os tópicos mais importantes de cada unidade ou aula, e as atividades realizadas na web proporcionarão a interatividade dos alunos com os materiais, com os professores, tutores e colegas.

A composição dos materiais, divididos intencionalmente e de forma controlada pela equipe multidisciplinar do NEaD, nas 03 (três) mídias principais (impresso, vídeo e Internet), possibilita a abordagem interdisciplinar e contextualizada e favorece a integração dos conteúdos.

Cabe ressaltar que para o desenvolvimento das disciplinas, haverá reuniões com os Professores-Autores das disciplinas de mesmo semestre e de mesmo ano, para a construção de todo o material, de forma que haja *feedback* durante a elaboração dos materiais e interferência produtivas entre as disciplinas de mesmo semestre, que deverão ser entregues simultaneamente.

Especial atenção será devotada à construção do material didático no que diz respeito à garantia de unidade entre os conteúdos trabalhados, quaisquer que sejam sua organização, disciplinas, módulos, áreas, temas, projetos. Ademais, o material didático deverá propiciar interação entre os diferentes sujeitos envolvidos. Para atender a estas orientações, o material didático deverá:

- Com especial atenção, cobrir de forma sistemática e organizada o conteúdo para cada área do conhecimento, com atualização permanente;

- Ser estruturados em linguagem dialógica, de modo a promover autonomia do aluno desenvolvendo sua capacidade para aprender e controlar o próprio desenvolvimento;

- Prever um módulo introdutório que leve ao domínio de conhecimentos e habilidades básicas, referentes à tecnologia utilizada e também forneça para o aluno uma visão geral da metodologia em educação a distância a ser utilizada no curso, tendo em vista ajudar seu planejamento inicial de estudos e em favor da construção de sua autonomia;

- Detalhar que competências cognitivas, habilidades e atitudes o aluno deverá alcançar ao fim de cada unidade, módulo, disciplina, oferecendo-lhe oportunidades sistemáticas de auto-avaliação;

- Dispor de esquemas alternativos para atendimento de alunos com deficiência;

- Indicar bibliografia e *sites* complementares, de maneira a incentivar o aprofundamento e complementação da aprendizagem.

Todos os materiais didáticos a serem utilizados nos cursos a distância passarão por rigoroso processo de avaliação prévia (pré-testagem), com objetivo de identificar necessidades de ajustes visando aperfeiçoamento.

Além disso, a FATEFIG prevê processos de avaliação e revisão periódica e continuada dos materiais didáticos, para garantir a melhoria dos mesmos no aspecto científico, cultural,ético e estético, didático-pedagógico, motivacional, sua adequação aos alunos e às tecnologias de informação e comunicação utilizadas, bem como da capacidade de comunicação, entre outros.

São profissionais envolvidos no processo elaboração e produção dos materiais didáticos utilizados nos cursos em EAD:

a) Professor-Autor: profissional que redige o material didático da disciplina e/ou produz material para o ambiente virtual de aprendizagem e/ou grava o conteúdo nas mídias, quando for o caso. O Professor-Autor desenvolve o teor do curso, escreve e produz o conteúdo e atuana organização dos textos e na estruturação do material;

b) Equipe de Revisão: composta por 01 (um) profissional da área de engenharia de produção em mídia e conhecimento, 02 (duas) pedagogas e 01 (uma) professora licenciada na área da Ciências Humanas, especialistas em educação e novas tecnologias de comunicação e informação;

c) Diagramadores e especialistas em WEB.

2.3.9. Incorporação de Avanços Tecnológicos

É estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitem o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

A FATEFIG incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, é destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e *softwares* utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

A Instituição incentiva, também, a participação do corpo docente em eventos que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem para que disseminem este tipo de conhecimento, promovendo as inovações no âmbito dos cursos.

A EaD é um processo educativo, sistemático e organizado que exige uma comunicação em via dupla, cujos meios ou multimeios estão presentes em sua interação. Ao se incorporar a tecnologia da informação à prática pedagógica, algumas das reações iniciais resultam da presença eminente dos meios tecnológicos de informação e da comunicação no processo de aprendizagem.

A EaD compartilha do universo da tecnologia da informação diante dos ambientes virtuais de aprendizagem onde as habituais prioridades de investimentos em equipamentos e infra-estrutura são revistas em favor da formação de competências cognitivas e sociais da população, dentre outras expectativas. A educação é entendida como fator importante para conduzir a economia em direção a uma melhor qualidade de vida e consolidação da democracia.

O uso de novas tecnologias deve ser implantado de modo estratégico e planejado, com a capacidade de se aproveitar as condições favoráveis e ter disponibilidade de construí-los e cultivá-los para não cair na condição de algo mecânico e automático.

A utilização desses múltiplos mecanismos de comunicação no campo educacional, através da internet (email, chats, news, web conferências, fóruns) amplia as possibilidades da aprendizagem dinâmica e participativa, tanto por meio presencial como a distância, transpondo o conceito tradicional de tempo e espaço e "estabelecendo novas pontes entre o estar junto fisicamente e virtualmente".

O uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância está apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

Portanto, nos cursos a distância da FATEFIG o aluno é o centro do processo educacional e a interação é apoiada em um adequado sistema de tutoria e de um ambiente virtual de aprendizagem, especialmente implementados para atendimento às necessidades do aluno. Como estratégia, a interação proporciona a cooperação entre os alunos, propiciando a formação de grupos de estudos e comunidades de aprendizagem.

A dimensão tecnológica, na ação de EaD, engloba os recursos de comunicação, de processamento e de transmissão da informação. O domínio das tecnologias de comunicação e de informação deve favorecer a seleção dos meios e o suporte adequado ao educando de modo a garantir seu acesso e sua permanência no processo educativo.

O ser humano sempre buscou através dos tempos obter maior conforto nas suas ações. Tornar a sua vida, o seu trabalho, a sua comunicação e todas suas manifestações mais fáceis, ou mesmo mais divertidas, dirigiu uma série de construções. Assim, o homem construiu a falae a escrita em função de seus limites de memória, desenvolveu artefatos que facilitassem asua locomoção, máquinas que substituíssem seu esforço físico e instrumentos musicais e visuais que lhe propiciassem maior diversão. Aos artefatos, métodos ou técnicas criados com esses objetivos é que chamamos de tecnologia.

Por meio das tecnologias, o ser humano ampliou os seus sentidos: com o microscópio e o telescópio tornou-se capaz de "ver" além do que seus olhos lhe permitiam enxergar; com os amplificadores de sons tornou-se capaz de ouvir além do que seus ouvidos permitem. A sua comunicação também se ampliou, não apenas com a fala e a escrita, mas com o telefone que lhe permite ouvir e transmitir mensagens a distância, com a imprensa que permitiu a multiplicação das ideias a partir de livros, jornais e revistas. Isso sem falar do telégrafo, do fax, da fotografia, do rádio, da televisão, do vídeo, do computador, da internet. O ser humano altera o mundo com a tecnologia que desenvolve e também é alterado por ela.

As tecnologias ampliaram a capacidade intelectual humana ao ampliar sua capacidade de acessar, organizar, armazenar, analisar, relacionar, aplicar e transmitir informações. O computador foi uma das invenções que desenvolveu este processo, de forma significativa.

Apesar de ampliar a inteligência, a tecnologia é apontada por alguns autores como Nicholas Carr (2011) e Donald Norman (1998), entre outros, como responsável por tornar os seres humanos menos inteligentes. Para eles nossa capacidade de compreender os artefatos

que usamos é bastante limitada e costumamos cair na armadilha da sedução, “no canto da sereia”, sendo transformados de senhores da técnica em seus escravos. Nicholas Carr (2011) exemplifica esta sedução e limitação da inteligência no uso da Internet, por exemplo. Donald Norman (1998) destaca o poder de escravização que as tecnologias trazem, provocando efeitos colaterais arrasadores como a ausência de privacidade, a diminuição da qualidade de vida, a negação da complexidade humana enfatizando apenas o que pode ser medido, a substituição do pensamento pela experiência, reduzindo a existência de novas ideias, novos conceitos, menor avanço na compreensão do humano. Esses autores não são contra a tecnologia, mas apresentam restrições na análise da tecnologia do ponto de vista das máquinas e não das pessoas. Compartilhamos com eles em termos de princípios, buscando na tecnologia uma aliada para uma vida melhor, buscando melhoria nas capacidades humanas quer seja complementando as que não temos ou ajudando nas que já possuímos.

Por exemplo, a lentidão em responder a uma máquina não significa que se é menos inteligente; deve haver uma preocupação dos desenvolvedores para que, na interação do usuário com a máquina, haja um tempo previsto para ele emitir a resposta em seu próprio ritmo e que não seja prejudicado na sua resposta pelo tempo gasto.

Num tempo em que se valoriza a velocidade alcançada pelas máquinas não se deve desconsiderar o fator humano na interação, nem os ritmos diferentes que cada um tem para a compreensão e a interpretação de uma informação. O ser humano não é uma máquina e, se assim for considerado, é necessário levar em conta que ele é muito mais complexo, sujeito a muito mais variáveis do que as máquinas que ele construiu.

Para alguns, quando aplicamos o termo tecnologia à educação, como tecnologia educacional ou tecnologia da educação, o sentido é a aplicação de conhecimentos teórico s e práticos da educação. Quando nos referimos aos equipamentos tecnológicos como computadores, videocassetes, TV, rádio, entre outros, no processo de ensino, estamos falando da tecnologia na educação.

Como em outras áreas, a tecnologia tem sido usada na educação mesmo de forma invisível. Por exemplo, a tecnologia na educação está presente no uso de livros, quadro e giz, currículos e programas de ensino. Contudo, quando se fala de tecnologia hoje, o que vem a mente é o computador que se tornou um elemento convergente de todas as outras tecnologias existentes como o texto, a fotografia, a TV, o vídeo e mesmo o radio. Embora o computador não tenha sido criado para a educação, ela faz grande uso dele atualmente e é impossível pensar em educação a distância sem contemplar esta tecnologia. Além do computador artefatos como *tablets*, telefone celular, entre outros, tem sido muito usados.

Ao se estabelecer as competências para as ações em EAD contemplou-se, como uma das dimensões, o tecnológico que é entendido como o conjunto dos equipamentos, métodos e técnicas usadas em educação e que exige um domínio dos artefatos a eles associados. No entanto, houve sempre uma preocupação em colocar esta dimensão associada à atenção central com o humano, quer seja ele educando ou educador. O uso da tecnologia depende do domínio dos equipamentos e artefatos, mas sempre deve estar voltado ao ponto de vista humano, para incentivar o seu pensamento e a sua reflexão, quer seja no conteúdo que acessa, ou nos equipamentos que explora.

2.3.10. Formas de comunicação disponibilizadas para promover a interação entre alunos, professores e tutores

O desenvolvimento da educação a distância em todo o mundo está associado à popularização e democratização do acesso às tecnologias de informação e de comunicação. No entanto, o uso inovador da tecnologia aplicada à educação está apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos efetiva interação no processo de ensino-aprendizagem, comunicação no sistema com garantia de oportunidades para o desenvolvimento de projetos compartilhados e o reconhecimento e respeito em relação às diferentes culturas e de construir o conhecimento.

Portanto, o princípio da interação e da interatividade é fundamental para o processo de comunicação e devem ser garantidos no uso de qualquer meio tecnológico a ser disponibilizado.

Tendo o aluno como centro do processo educacional, um dos pilares para garantir a qualidade de um curso a distância é a interatividade entre professores, tutores e alunos, processo esse facilitado pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação.

Assim, os cursos a distância da FATEFIG estão ancorados em um sistema de comunicação que permite ao aluno resolver, com rapidez, questões referentes ao material didático e seus conteúdos, bem como aspectos relativos à orientação de aprendizagem como um todo, articulando o aluno com professores, tutores, colegas, Coordenadores de Curso e com os responsáveis pelo sistema de gerenciamento acadêmico e administrativo.

Para atender às exigências de qualidade nos processos pedagógicos são oferecidas e contempladas, prioritariamente, as condições de telecomunicação (telefone, fax, correio eletrônico, videoconferência, fórum de debate pela Internet, ambientes virtuais de aprendizagem, etc.), promovendo uma interação que permite uma maior integração entre professores, tutores e alunos.

Da mesma forma que a interação entre professor-aluno, tutor-aluno e professor-tutor é privilegiada e garantida, a relação entre colegas de curso é fomentada, contribuindo para evitar o isolamento e manter um processo instigante, motivador de aprendizagem, facilitador de interdisciplinaridade e de adoção de atitudes de respeito e de solidariedade ao outro, possibilitando ao aluno o sentimento de pertencimento ao grupo.

Em atendimento as exigências legais, os cursos a distância da FATEFIG preveem momentos de encontros presenciais, cuja frequência é determinada pela natureza da área do curso oferecido e pela metodologia de ensino utilizada. Não obstante isso, no início do processo será realizado um encontro presencial para que os alunos conheçam professores, os tutores e seus colegas, facilitando, assim, contatos futuros a distância.

Portanto, nos cursos a distância da FATEFIG o aluno é o centro do processo educacional e a interação é apoiada em um adequado sistema de tutoria e de um ambiente virtual de aprendizagem, especialmente implementados para atendimento às necessidades do aluno. Como estratégia, a interação proporciona a cooperação entre os alunos, propiciando a formação de grupos de estudos e comunidades de aprendizagem.

Em suma, mediante o estabelecimento das vias efetivas de comunicação e diálogo entre todos os agentes do processo educacional, cria-se condições para diminuir a sensação de isolamento, apontada como uma das causas de perda de qualidade no processo educacional, e uma dos principais responsáveis pela evasão nos cursos a distância.

2.4. Políticas Institucionais

o Políticas de Ensino

A FATEFIG, ao definir os termos da sua política para o ensino, tanto presencial como a distância, toma como ponto de partida a compreensão de que a educação superior se insere em um contexto multifacetário, marcado por transformações econômicas, sociais e culturais.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas pela política educacional brasileira, a FATEFIG elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, a FATEFIG adota como referencial pedagógico a prática da "educação ao longo de toda a vida", conforme apresentada pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI.

Com base neste referencial, a educação tem como objetivo proporcionar ao indivíduo um conhecimento dinâmico do mundo, dos outros e de si mesmos, capacitando-o para o exercício cidadão e profissional em tempos de mudanças.

A educação deve transmitir, de fato, de forma maciça e eficaz, cada vez mais, saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele.

A "educação ao longo de toda a vida" organiza-se em torno de 04 (quatro) aprendizagens fundamentais, que constituem os pilares do conhecimento:

- "Aprender a conhecer" significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana a não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos;

- "Aprender a fazer" é um aprendizado da criatividade. "Fazer" também significa criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores;

- "Aprender a viver juntos" significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. "Viver junto" não quer dizer simplesmente tolerar o

outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justeza absoluta das próprias posições;

- "Aprender a ser" implica em aprender que a palavra "existir" significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Focada nessas premissas norteadoras, são objetivos da política de ensino da FATEFIG:

- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;

- Estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;

- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;

- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;

- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;

- Acompanhar os egressos, como forma de avaliar a qualidade dos cursos oferecidos pela FATEFIG.

o Políticas de Investigação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural

A FATEFIG desenvolve atividades de investigação científica, promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

A investigação científica é desenvolvida como princípio educativo, cultural e científico, integrada ao ensino e à extensão.

As atividades de investigação científica estão voltadas para a resolução de problemas ede demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida; e são alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

São objetivos da política de investigação científica da FATEFIG:

- Reafirmar a investigação científica como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade;

- Valorizar os projetos de investigação científica interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional;

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;

- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções intelectuais de professores e alunos, mediante trabalhos, compêndios, anais, monografias e livros;

- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

De acordo com o seu Regimento, a investigação científica é incentivada pela FATEFIG por todos os meios ao seu alcance, principalmente através:

I – do cultivo da atividade científica e do estímulo ao pensar crítico em qualquer atividade didático-pedagógica;
II – da manutenção de serviços de apoio indispensáveis, tais como, biblioteca, documentação e divulgação científica;
III – da formação de pessoal em cursos de pós-graduação;
IV – da concessão de bolsas de estudos ou de auxílios para a execução de determinados projetos;
V – da realização de convênios com entidades patrocinadoras de pesquisa;
VI – do intercâmbio com instituições científicas;
VII – da programação de eventos científicos e participação em congressos, simpósios, seminários e encontros.

As atividades de investigação científica são coordenadas por docente designado pelo Diretor Geral. O Conselho de Administração Superior aprova as atividades de investigação científica nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

O financiamento das atividades de investigação científica inclui recursos próprios da FATEFIG ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas.

Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

a) relevância do tema proposto;
b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
c) cronograma de trabalho.

A FATEFIG estimula a inserção de temas científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, da área dos cursos ou de temas transversais, na agenda dos veículos de comunicação através

de informações veiculadas em noticiário impresso, televisivo, radiofônico ou pela Internet; contribuindo com a democratização do conhecimento científico, facilitada pelo uso de uma linguagem acessível à maioria, levando-se em consideração o entendimento de que o acesso às informações científicas e tecnológicas pode contribuir com melhoria da qualidade de vida e com a tomada de decisões.

É fundamental o desenvolvimento e a participação em atividades de extensão, ações comunitárias, promoção e participação em concursos, eventos, reuniões científicas e culturais, seminários, congressos etc..

- **Políticas de Extensão**

A FATEFIG desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão é entendida como um princípio educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza uma relação transformadora entre a instituição de ensino e a sociedade.

São objetivos da política de extensão da FATEFIG:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda;

- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;

- Valorizar os programas de extensão interinstitucionais sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e para a solidariedade nacional e internacional;

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;

- Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino, pesquisa e extensão.

De acordo com o seu Regimento, a FATEFIG mantêm atividades de extensão para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seus cursos.

Os programas de extensão, articulados com o ensino e investigação científica, desenvolvem-se sob a forma de atividades permanentes em projetos.

Os serviços são realizados sob a forma de:

I – atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
II – participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
III – promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

As atividades de extensão são coordenadas por docente designado pelo Diretor Geral. O Conselho de Administração Superior aprova as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da FATEFIG ou de terceiros, captados junto a organizações da região, públicas e privadas.

Para financiamento de projetos, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

a) relevância do tema proposto;
b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;
c) cronograma de trabalho.

As atividades de extensão da FATEFIG têm se fortalecido como prática acadêmica e como campo de ação social, onde os conhecimentos produzidos na interface IES/sociedade (comunidade em geral, empresas e instituições filantrópicas) possibilitam transformações sociais e realimentam o processo ensino-aprendizagem, tornando-se, dessa forma, indispensável à formação do aluno e atualização do professor.

Como forma de operacionalização, as propostas de atividades de extensão são analisadas em reuniões de Coordenação de Pesquisa e Extensão, Diretoria Acadêmica e Diretoria Geral, nas quais a pertinência da proposta em relação à formação e à demanda, às necessidades do mercado, da comunidade e à atualização do conhecimento são verificadas.

São exemplos de atividades de extensão desenvolvidas pela FATEFIG: Semana do Meio Ambiente, Semana Acadêmica, com exposição de trabalhos e produções científicas (Ex: II Semana Acadêmica Gamaliel – Empreendedorismo com Responsabilidade Social - Semana do Voluntariado – Solidariedade e Cidadania, Palestras como “Dinâmica das Organizações”, “Empreendedor do Futuro”, “Visão Empresar”, entre outras.

Ressalte-se que a FATEFIG mantém uma gama de atividades na comunidade local, atividades permanentes de extensão vinculadas a programas interdisciplinares; atividades de consultoria e representação da IES em instituições externas; assessoria e consultoria a órgãos públicos, privados e organizações não governamentais; diversos tipos de eventos no Município de Tucuruí; atividades desenvolvidas para oferecer uma melhor condição de vida; a citar:

- Projeto Áurea: Projeto de inclusão digital para alunos do ensino médio. A coordenação da FATEFIG criou o projeto, que visa capacitação em informática para deficientes físicos, visuais, auditivos, sensoriais e alunos em geral da rede pública. Hoje são atendidos em média 90 alunos que recebem gratuitamente os cursos de informática básico, intermediário e avançado nos laboratórios. Hoje o Projeto é procurado pelas empresas locais e regionais para contratação dos alunos assistidos.

- Projeto Cordas de Asafe: Atende adolescentes carentes, com aulas de violão. É um projeto que conta com a parceria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sendo inovador na área de música na cidade, isto porque os alunos do projeto, não ficam nas ruas e sim em ambiente de estudos, aprendendo uma profissão.

- Projeto Mundo das Letras: A IES tem parceria com a comunidade e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, onde oferece cursos de alfabetização e informática para toda comunidade carente sem qualquer distinção de sexo, raça, credo, cor, religião para os jovens e, desempregados, cursos esses que são coordenados pelo departamento de Informática e Teologia.

- Projeto Novo Tempo: Alunos da FATEFIG e voluntários oferecem aos Senhores e Senhoras da terceira idade aulas de informática gratuitamente.

- Projeto "Esporte Solidário". Oferecido pela IES em parceria com a Associação Comunitária Social Cultural de Tucuruí, instituição não governamental qualificada como OSCIP. O projeto tem como objetivo incentivar a prática de esportes entre crianças da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental de escolas públicas, que não têm acesso a locais de práticas esportivas.

- Faculdade para Todos é o trabalho que a IES desenvolve em conjunto com a Rádio Filadélfia FM onde de segunda a domingo pela manhã são abordados diversos temas, como forma democrática de discutir com a Comunidade o futuro econômico, social, educacional epolítico da região. Esse trabalho é um intensificador do saber e da cultura.

A FATEFIG mantém parcerias tornando permanente a sua participação em empreendimentos desenvolvidos no Município, sejam eles de iniciativa dos governos federal, estadual e municipal, de setores empresariais ou outras entidades da sociedade civil.

A integração da FATEFIG em empreendimentos, nas fases de concepção, implantação e operação, propicia-lhe fontes adicionais de recursos, junto a diferentes esferas do poder público e à iniciativa privada, de modo a garantir o cumprimento de sua missão, no que se refere à cooperação, no esforço em prol do desenvolvimento socioeconômico regional.

o **Políticas de Pós-Graduação**

Os cursos de pós-graduação compreendem os seguintes níveis de formação:

I – doutorado;
II – mestrado;
III – especialização;
IV – aperfeiçoamento.

Os cursos pós-graduação, compreendendo programas de doutorado e mestrado, destinam-se a proporcionar formação científica aprofundada e têm carga horária mínima determinada pela legislação.

Os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, têm por finalidade desenvolver e aprofundar estudos realizados em nível de graduação, e são voltados às

expectativas de aprimoramento acadêmico e profissional, com caráter de educação continuada.

A programação e a regulamentação dos cursos de pós-graduação são aprovadas pelo Conselho de Administração Superior, com base em projetos, observadas as normas vigentes.

A FATEFIG desenvolve atividades de ensino de pós-graduação, com programas organizados. Estes têm o objetivo de desenvolver e aprofundar a qualificação de profissionais de nível superior, de professores e de pesquisadores, das áreas empresarial, estatal e do terceiro setor, capacitando-os a atuar em diferentes contextos, num ambiente em permanente transformação, buscando uma abordagem interdisciplinar e integrada aos diversos segmentos da sociedade, com adaptabilidade e flexibilidade diante da inovação.

As atividades de ensino de pós-graduação são realizadas em estreita relação com a graduação visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino. Esta integração graduação/pós-graduação concorre para a melhoria da qualificação dos docentes e para a melhoria da atuação desses professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

Em linhas gerais, o desenvolvimento, pela FATEFIG, de um programa no campo da pós-graduação, tendo como referência a inovação, a transformação e a excelência, norteia-se por 02 (dois) grandes eixos de atuação:

a) Gerar conhecimentos novos que possam ser aplicados à ciência, à sociedade em geral e na melhoria do ensino de graduação por meio do(a):

- Desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o aperfeiçoamento e atualização das matrizes curriculares dos cursos de graduação;

- Desenvolvimento de pesquisas aplicadas ampliando o domínio das áreas de conhecimento a que estão afetas, e adaptando-as à inovação tecnológica e ao surgimento de novas abordagens teóricas;

- Integração dos alunos em programas de iniciação científica buscando despertar vocações e incentivar talentos potenciais para pesquisa e, em conseqüência, para a produção científica e para o ensino.

b) Promover a integração da FATEFIG com a comunidade local, numa articulação entre o tecido produtivo e o tecido social, de modo competitivo, mas também, cooperativo, por meio da:

- Formação de profissionais qualificados para a docência, investigação e atuação no mercado de trabalho, fomentando cursos de pós-graduação;

- Promoção e desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas, setor empresarial, setor público e terceiro setor;

- Busca de alternativas para programas de pesquisa e pós-graduação, identificando

áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de pesquisa coerentes e articuladas;

- Criação de programas de extensão que possibilitem a inserção dos alunos em projetos sociais que estimulem a responsabilidade da participação cidadã.

Ainda como diretriz de ação nesse campo, propõe-se que o modelo tradicional de educação pós-graduada, que privilegia apenas atividades acadêmicas voltadas para a docência e a investigação seja associado a uma estrutura mais flexível, com a criação de cursos que atendam a demanda do mercado por profissionais mais preparados para lidar com novos cenários políticos, econômicos, sociais, com novas técnicas e novos desafios. Essa flexibilização nas práticas de ação não compromete a qualidade, nem reduz a missão ou o seu papel institucional, mas está sintonizada com as exigências do mundo contemporâneo e vai refletir a capacidade da Instituição em dar respostas às demandas sociais emergentes.

- **Políticas de Educação a Distância**

A política de educação a distância da FATEFIG foi estabelecida em consonância com a sua missão institucional.

A oferta de educação superior, na modalidade de educação a distância, constitui-se em importante estratégia para ampliar as oportunidades de acesso à educação e assegurar o direito a estudar sem fronteiras. A FATEFIG reconhece a relevância da contribuição sócio-político-econômica que esta modalidade de oferta de ensino confere à concretização de maiores oportunidades de acesso à educação, minimizando os efeitos da exclusão social.

As possibilidades surgidas pela introdução e utilização das novas tecnologias da comunicação e da informação, fizeram com que a educação a distância despontasse como oportunidade para incrementar o atendimento às demandas educacionais da população e da sociedade, bem como se constituísse numa alternativa às exigências de natureza social e pedagógica atuais.

A FATEFIG elegeu a modalidade da educação a distância para oferecer condições de atendimento às novas demandas por ensino superior de modo ágil, célere e qualitativamente superior, tendo por base a compreensão de que a educação a distância constitui uma modalidade não convencional de educação, capaz de atender com grande perspectiva de eficiência, eficácia e qualidade aos anseios de universalização do ensino e, também, como meio apropriado à permanente atualização dos conhecimentos gerados de forma cada vez mais intensa pela ciência e cultura humana.

Esta modalidade de ensino promove grandes benefícios sociais, porque não se limita a uma mudança quantitativa, mas também qualitativa, por meio de programas e pessoal preparados técnica e pedagogicamente para a utilização das novas tecnologias educacionais: interação dos alunos coordenados por “tutores educacionais” e um corpo docente titulado formado por especialistas na área.

A educação a distância é um recurso de incalculável importância como modo apropriado para atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades e sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços oferecidos em decorrência da ampliação da clientela atendida.

Com o objetivo de ampliar e diversificar as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, assim como ampliar o acesso ao ensino superior, a FATEFIG implantará cursos na modalidade EaD. O setor responsável por apoiar todas as ações relacionadas ao planejamento e efetivação dessa modalidade na Instituição será o Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

A equipe multidisciplinar do NEaD será composta por professores especializados em diversas áreas, entre eles, profissionais das diferentes tecnologias da informação e da comunicação, parceiros nos projetos pedagógicos para a oferta disciplinas e/ou cursos a distância.

Com relação a esta modalidade de educação, a FATEFIG reforça seu compromisso ético com o desenvolvimento do País, aderindo à política de inclusão sócio-educacional com um olhar no futuro da educação mediada por tecnologias inovadoras e outro olhar nas experiências bem sucedidas nessa modalidade educacional.

A preparação dos programas de EaD na FATEFIG, tendo como base os referenciais da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, leva em consideração a definição de dez itens básicos, quais sejam: 1) integração com políticas, diretrizes e padrões de qualidade definidos para o ensino superior como um todo e para os cursos especificamente; 2) desenho do projeto: a identidade da educação a distância; 3) equipe profissional multidisciplinar; 4) comunicação/interatividade entre professor/tutor e aluno; 5) qualidade dos recursos educacionais; 6) infra-estrutura de apoio; 7) avaliação de qualidade contínua e abrangente; 8) convênios e parcerias; 9) edital e informações sobre o curso a distância; 10) custos de implementação e manutenção do curso a distância.

Cabe destacar que o uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância estará apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

O corpo discente terá acesso ao professor-tutor, que acompanhará diretamente seu percurso ao longo do curso. Cada professor-tutor será responsável por um grupo de alunos, assim será possível garantir o atendimento a todos.

A qualidade dos cursos a distância depende em grande parte da qualidade da tutoria. Assim, a seleção, a capacitação, o acompanhamento e a avaliação dos professores-tutores são consideradas atividades estratégicas. Na prática, essa qualidade deve traduzir-se no domínio das disciplinas ministradas, na capacidade de organizar e orientar didaticamente o processo de ensino-aprendizagem a distância e na utilização das ferramentas tecnológicas que lhe servem de instrumento.

Os professores-tutores desempenham primordialmente o papel de facilitador, mediador ou mentor do processo de aprendizagem dos alunos. Grande parte do trabalho do professor - tutor consiste em orientar a realização de tarefas, responder mensagens corrigir trabalhos eprovas. Mais especificamente, o professor-tutor desempenhará as seguintes funções:

• Funções pedagógicas: moderar fóruns de discussão, focalizando ou propondo questões; moderar reuniões *on-line*; responder às dúvidas dos alunos; comentar, questionar, criticar, aprofundar idéias, relacionando-as ao conteúdo disponibilizado na disciplina; articular teoria e prática, através da aplicação de estudos de caso; compartilhar experiências; sugerir possibilidades de aprofundamento dos conteúdos e indicar/fornecer materiais complementares; utilizar estratégias de facilitação e fixação da aprendizagem, propondo, eventualmente, exercícios adicionais; acompanhar a participação dos alunos.

• Funções sociais: enviar mensagens de boas-vindas, suporte e estímulo à aprendizagem; contribuir para a criação de um ambiente favorável, valorizando e encorajando a participação; promover a interação e colaboração entre os alunos.

• Funções administrativas: estabelecer e/ou focar os objetivos das discussões; distribuir papéis e responsabilidades nas atividades, orientando os grupos; agendar as atividades; esclarecer procedimentos e regras de trabalho, tirando dúvidas sobre a disciplina; acompanhar evasão e participação da turma; avaliar os trabalhos e atribuir notas; registrar as notas finais dos alunos.

• Funções técnicas: orientar alunos na forma de submeter trabalhos, acessar conteúdos e enviar mensagens; encaminhar questões de problemas técnicos sobre uso da plataforma e ferramentas de aprendizagem para o suporte técnico.

Visto que o processo ensinar-aprender na educação a distância não ocorre de forma simultânea e nem em espaços necessariamente compartilhados por alunos e professores, as propostas de ensino nessa modalidade serão mediadas através de materiais didáticos.

Na elaboração do material didático para uso a distância buscar-se-á integrar as diferentes mídias e explorar a convergência das tecnologias, sempre na perspectiva da construção do conhecimento e da possibilidade de interação entre os diversos atores. A elaboração dos materiais didáticos estará sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar do NEaD. A equipe multidisciplinar será integrada por professores especializados em diversas áreas (especialistas nos conteúdos das disciplinas, organizadores de materiais didáticos, programadores visuais e revisores de língua portuguesa), assim como profissionais das diferentes tecnologias da informação e da comunicação, parceiros nos projetos pedagógicos para a oferta de cursos a distância.

Os materiais produzidos serão avaliados por especialistas em conteúdo e em elaboração de material para a educação a distância. Será realizado, também, um pré-teste com usuários que apresentem características semelhantes às da população-alvo.

A interação é um componente fundamental no processo de construção do conhecimento. Desta forma, o ensino a distância na FATEFIG estará ancorado em um sistema de comunicação que permitirá ao aluno resolver, com rapidez, questões referentes ao material didático e seus conteúdos, assim como aspectos relativos à orientação de aprendizagem como um todo. Este sistema promoverá ainda a articulação do aluno com os professores, os colegas, o Coordenador de Curso e com os responsáveis pelo sistema de gerenciamento acadêmico e administrativo.

Da mesma forma que a interação professor-aluno deve ser privilegiada e garantida, a relação entre colegas de curso, principalmente em um curso a distância, é uma prática muito valiosa, capaz de contribuir para evitar o isolamento e manter um processo instigante, motivador de aprendizagem, facilitador de interdisciplinaridade e de atitudes de respeito e de solidariedade ao outro, possibilitando ao aluno a sensação de pertencer ao grupo.

Serão previstos momentos de encontros presenciais. Sua frequência será determinada pela natureza da área do curso oferecido e pela metodologia de ensino utilizada. Não obstante isso, no início do processo será realizado um encontro presencial para que os alunos conheçam professores/tutores, técnicos de apoio e seus colegas, facilitando, assim, contatos futuros a distância.

Pelo seu caráter diferenciado e pelos desafios que enfrenta o ensino na modalidade a distância, este será acompanhado e avaliado em todos os seus aspectos, de forma

sistemática, contínua e abrangente. Dessa forma, a proposta de avaliação concebida pela Instituição contemplará duas dimensões, quais sejam: 1) a que diz respeito ao aluno e 2) a que se refere ao curso e à Instituição como um todo no contexto do curso, incluindo os profissionais que nele atuam, ou seja, a auto-avaliação.

Além de mobilizar recursos humanos e educacionais, a implantação do ensino a distância exigirá a montagem de infra-estrutura material proporcional ao número de alunos, aos recursos tecnológicos envolvidos e à extensão do território a ser alcançada.

A infraestrutura material refere-se aos equipamentos de televisão, fotografia, impressoras, linhas telefônicas, inclusive dedicadas para Internet e serviços 0800, fax, equipamentos para produção audiovisual e para videoconferência, computadores ligados em rede e/ou *stand alone* e outros. A FATEFIG oferecerá centros de documentação e informaçãoou midiatecas para prover suporte a alunos e professores.

Os pólos de apoio presencial podem ser considerados como uma estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-administrativas do curso oferecidoa distância. Isso significa, fundamentalmente, um local estruturado de modo a atender adequadamente os alunos dos cursos a distância. Será o local onde o aluno terá acesso à biblioteca, laboratório de informática (por exemplo, para acessar os módulos de curso disponíveis na Internet), receberá atendimento de tutores, assistirá aulas, realizará práticas de laboratórios, provas, etc. Em síntese, o pólo é o "braço operacional" da instituição de ensino superior na cidade do estudante ou mais próxima dele.

A característica básica da educação a distância é o estabelecimento de uma comunicação de dupla via, na medida em que professor/tutor e aluno não se encontram juntos na mesma sala requisitando, assim, meios eficientes que possibilitem a comunicação entre ambos.

A educação a distância pressupõe um processo educativo sistemático e organizado que exige não somente a dupla via de comunicação, como também a instauração de um processo continuado, onde os meios ou os multimeios devem estar presentes na estratégia de comunicação. A escolha de determinado meio ou multimeios vem em razão do tipo de público, custos operacionais e, principalmente, eficácia para a transmissão, recepção, transformação e criação do processo educativo.

A FATEFIG iniciará suas atividades nessa área, após o credenciamento institucional para a oferta de educação a distância, cujo processo se encontra tramitando no Ministério da Educação. O Núcleo de Educação a Distância coordenará toda a atividade relacionada à educação a distância. Toda a infra-estrutura acadêmica e física já foi disponibilizada nos pólos de apoio presencial, solicitados por ocasião do credenciamento.

- **Políticas de Inclusão Social**

A política de inclusão social estabelecida pela FATEFIG tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A educação inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Implica não apenas o acesso à educação, mas principalmente, a permanência na Instituição

de pessoas portadoras de necessidades especiais, sem qualquer tipo de discriminação. Exige o atendimento, em condições igualitárias a despeito das características, desvantagens ou dificuldades que essas pessoas possam apresentar.

A proposta de inclusão social da FATEFIG fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

São objetivos da política de inclusão social:

- Ampliar as possibilidades de acesso e a permanência de alunos negros e afro-descendentes; de alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e de alunos egressos de escolas públicas;

- Possibilitar o acesso e a permanência de alunos portadores de necessidade especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas;

- Atuar positivamente na superação das barreiras educacionais que dificultam o acesso e a permanência ao ensino superior.

A FATEFIG auxilia no Projeto Nacional de Inclusão Social do Governo Federal, na medida em que apóia as iniciativas voltadas ao acesso de estudantes negros e afro-descendentes ao ensino superior, o desenvolvimento de cursos complementares e a implementa estratégias para o acompanhamento do desempenho acadêmico de estudantes negros e afro-descendentes,

A FATEFIG também desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes. Nesse sentido, a FATEFIG está cadastrada no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido. A FATEFIG também oferece descontos variáveis para os alunos, de acordo com as necessidades específicas de cada um. Além disso, a FATEFIG possui um programa de monitoria, que concede bolsas aos seus alunos monitores.

A FATEFIG apóia seus alunos em suas dificuldades de aprendizagem, orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante o acompanhamento de professores, Coordenadores de Curso, Serviço de Apoio Psicopedagógico e também por meio de oferecimento de cursos de nivelamento.

A FATEFIG, em sintonia com as novas demandas apresentadas pelo avanço da tecnologia da informação e com as políticas governamentais para o setor, desenvolve uma política de inclusão digital, como estratégia específica de inclusão social. A política de inclusão digital da FATEFIG possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para o processo de inclusão digital de forma integradora, envolvendo a construção do conhecimento e o desenvolvimento da pessoa;

- Garantir o direito à comunicação em redes de microcomputadores aos cidadãos que não possuam condições financeiras para adquirir equipamentos e serviços que a propiciem;

- Estabelecer mecanismos democráticos de acesso à informação e às novas tecnologias;

- Incentivar o processo permanente de auto-aprendizado e de aprendizado coletivo em tecnologias de tratamento da informação;

- Fortalecer a organização de comunidade e a democracia participativa, mediante a criação de listas de discussão, sítios para a divulgação de informações e notícias, fóruns eletrônicos para debate e outras modalidades de interação da comunidade;

- Formar multiplicadores, aptos a atuar em programas de inclusão digital desenvolvidos no ambiente interno e externo da Instituição, envolvendo sindicatos, associações, entre outros;

- Oferecer, aos alunos ingressantes, cursos de capacitação para uso de ferramentas básicas em informática, correio eletrônico institucional, acesso à Internet e ambiente para digitação de trabalhos acadêmicos.

A FATEFIG adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, promoveu o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

o Políticas de Responsabilidade Social

O trabalho desenvolvido pela FATEFIG na área educacional reflete o seu compromisso com a responsabilidade social. A Instituição tem como componentes da sua função social, entre outros:

a) a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados;
b) a permanente promoção de valores éticos;
c) a realização de programas de incentivos à comunidade acadêmica;
d) o estabelecimento de parcerias com instituições públicas.

O tema está inserido nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nas atividades de ensino são incluídas, sempre que pertinente, no conteúdo dos componentes curriculares, temas de responsabilidade social. Além disso, são realizados cursos e eventos diversos versando sobre a temática.

As atividades de pesquisa são voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual a Instituição está inserida, fortalecendo o compromisso institucionalcom o desenvolvimento da região.

Na extensão, a FATEFIG desenvolve atividades sobre temas relevantes que tenham impacto de melhoria na sociedade quanto à inclusão social; desenvolvimento econômico e social; defesa do meio ambiente e memória cultural.

Assim, com a inserção de componentes curriculares relacionados ao tema responsabilidade social nas matrizes de seus cursos, a realização interna de eventos e a participação em eventos externos, o desenvolvimento de programas e projetos sobre a temática, a FATEFIG busca avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento sócio-econômico regional.

A FATEFIG aumentou o número de parceiros (Poder Público, ONGs, etc.) para o desenvolvimento de programas e projetos integrados aos cursos de graduação, atendendo a famílias socialmente carentes do Município e região. Essa inter-relação da FATEFIG com a sociedade contribui para o desenvolvimento regional, para capacitar profissionais éticos, com responsabilidade social, mediante estratégias voltadas para a empregabilidade e para os campos da atuação profissional, configurados a partir das necessidades sociais.

A proposta de inclusão social da FATEFIG fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seus cursos, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

A FATEFIG adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

o Políticas afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial

A FATEFIG aderiu ao Programa Universidade para Todos - ProUni, política pública de ação afirmativa, viabilizando mais um mecanismo de inserção e manutenção de alunos de baixa renda sem diploma de nível superior. Nesse contexto, serão oferecidas cotas para afrodescendentes, indígenas e deficientes, enfrentando o desafio de romper ciclos de pobreza, agravados pelo não acesso à educação superior.

O ProUni reserva bolsas na FATEFIG às pessoas com deficiência e aos autodeclarados indígenas, pardos ou negros. O número de bolsas destinadas aos cotistas é proporcional ao percentual de cidadãos negros, pardos e indígenas na região, de acordo com os dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Adicionalmente, nas atividades de ensino, nas atividades de investigação científica e nas atividades de extensão, a FATEFIG cumprirá as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena - Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e n° 11.645/2008; e da Resolução CNE/CP n° 01/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 03/2004; e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos

- Parecer CNE/CP n° 08/2012, Resolução CNE/CP n° 01/2012.

Com o objetivo de divulgar e produzir conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira, a FATEFIG incluiu nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

Os cursos ministrados pela FATEFIG privilegiam a formação profissional do graduando, considerando as dimensões da diversidade biológica, subjetiva, étnico-racial, de gênero, orientação sexual, socioeconômica, política, ambiental, cultural, ética e demais aspectos que compõem o espectro da diversidade humana que singularizam cada pessoa ou cada grupo social.

Conforme estabelecido na Resolução CNE/CP n° 01/2012, a Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, foi considerada na construção deste PDI e PPI e do PPC do curso da FATEFIG, no ensino, na extensão, bem como nos diferentes processos de avaliação.

A Resolução CNE/CP n° 01/2012 estabeleceu, ainda, que a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

A FATEFIG adota ainda políticas de educação inclusiva voltadas para pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando o acesso e a permanência de alunos que apresentam alguma deficiência.

Para tanto, está empenhada em promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade, conforme determinação da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e do Decreto nº 5.296/2004 e do Decreto nº 5.626/2005, que a regulamentam.

- **Políticas de diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e de patrimônio cultural**

As atividades de ensino, extensão e de gestão desenvolvidas na FATEFIG contemplarão a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

As atividades de iniciação artística e cultural, a defesa do patrimônio artístico e a difusão das produções discentes serão regidas na IES pelos seguintes princípios:

- Liberdade de expressão, criação e fruição;
- Respeito à diversidade cultural;
- Respeito aos direitos humanos;
- Direito de todos à arte e à cultura;
- Direito à memória e às tradições;
- Responsabilidade socioambiental;
- Valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), a FATEFIG implementará ações no sentido de:

- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira;
- Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional;
- Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- Propiciar o acesso à arte e à cultura;
- Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- Estimular a sustentabilidade socioambiental;
- Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

Para o período de vigência deste PDI, a FATEFIG desenvolverá ações de estímulo às participações docentes e discentes em atividades de ensino, investigação cientifica e extensão, e em eventos culturais e artísticos, internos e externos; envolvendo aspectos de diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

0 Políticas de educação ambiental e de desenvolvimento nacional sustentável

A Educação Ambiental será uma dimensão da educação profissional, atividade intencional da prática social, que deverá imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar

essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

A Educação Ambiental na FATEFIG visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de saúde e vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

Na FATEFIG, a Educação Ambiental adotará uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a saúde, a produção, o trabalho e o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.

A partir do que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são princípios da Educação Ambiental na FATEFIG:

I - totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;

II - interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;

III - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV - vinculação entre ética, educação, saúde, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;

V - articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;

VI - respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e plurietnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

O tratamento pedagógico dos currículos deverá ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito à saúde e ao meio ambiente.

A Resolução CNE/CES nº 2, de 15 de junho de 2012, estabeleceu que a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da educação superior pode ocorrer:

I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;

II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;

III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

A importância crescente da educação superior tem sido reconhecida mundialmente, não apenas em função do valor instrumental da formação acadêmico-profissional e das atividades de investigação científica e tecnológica em saúde e meio ambiente para o desenvolvimento nacional sustentável, mas por sua contribuição decisiva para uma formação ética e cultural mais ampla da cidadania democrática. A formação superior é considerada primordial para a diminuição de desigualdades e promoção de justiça social, estratégica para a produção de riqueza do País e o desenvolvimento sustentável.

Fazer da FATEFIG um espaço de maior inclusão e equidade social, como perspectiva de democratização e impacto na economia e na sociedade, requer definir políticas de equidade, possibilitar novos mecanismos de apoio aos estudantes e analisar criticamente a formação proposta, e ações que envolvam a (as):

- Estratégias de promoção de equidade, garantindo acesso para estudantes de baixa renda e para segmentos da população com menor ingresso, tais como indígenas, negros, pessoas com necessidades educacionais especiais, residentes em zonas rurais e aparta das. A integração destes grupos à Instituição é elemento-chave do seu processo emancipatório, como oportunidade de formação pessoal e também coletiva;

- O apoio ao estudante em sua trajetória formativa, em especial, os procedentes dos segmentos sociais de menor renda, como atividades de nivelamento, apoio psicopedagógico etc.;

- A permanente atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), atendendo às exigências da legislação educacional e de modo a construir novos modelos educacionais, programas e alternativas de trajetórias que facilitem o acesso ao conhecimento. De outra forma, a atenção às demandas dos estudantes torna necessária à diversificação das estruturas acadêmicas.

Com a inserção, na matriz curricular de seus cursos, de componentes curriculares ou conteúdos relacionados ao tema responsabilidade social, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento nacional sustentável, melhoria da infraestrutura urbana/local, saúde, melhoria das condições/qualidade de vida da população e desenvolvimento de projetos e ações de inovação social, a FATEFIG buscará avançar no seu papel de formadora de profissionais competentes e cidadãos éticos e responsáveis, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico regional.

o **Políticas de Gestão Acadêmica**

O planejamento institucional tem como objetivo dotar a Instituição de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo

conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

A política institucional de gestão da FATEFIG pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

> I – unidade de patrimônio e administração;
> II – estrutura orgânica com base em cursos, vinculados à administração superior;
> III – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, vedada a duplicação de meios para fins idênticos;
> IV – racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis;
> V – flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades locais e regionais, e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa e de extensão.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

> a) a adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
> b) uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
> c) planejamento acadêmico capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

O modelo desenhado para a FATEFIG dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da Instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em conseqüência, maior envolvimento da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

No que se refere à gestão institucional, esta exige que a função gerencial seja desenvolvida em todos os níveis hierárquicos da Instituição e tenha a capacidade de

responder às demandas e às expectativas da comunidade interna e externa; reconstruir, quando se fizer necessário, as idéias e os conteúdos do PDI; acompanhar as mudanças políticas, econômicas, sociais, demográficas e culturais que afetam a Instituição e o ensino superior; aperfeiçoar o processo de avaliação de modo a reunir estudos e orientações que subsidiem cientificamente a decisão e a implementação de medidas que conduzam à execução do PDI.

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

3.1. Cursos em Funcionamento

a) Cursos de Graduação

A FATEFIG possui autorização para ministrar 11 (onze) cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, quais sejam: Administração (Bacharelado); Direito (Bacharelado); Gestão Ambiental (Tecnológico); Gestão Pública (Tecnológico); Processos Gerenciais (Tecnológico); Teologia (Bacharelado), Enfermagem (Bacharelado); Pedagogia (Licenciatura), Formação Pedagógica (Licenciatura), Estética e Cosmética (Tecnológico) e Odontologia (Bacharelado).

No quadro a seguir são apresentados os dados dos cursos de graduação autorizados, com número de vagas, turnos de funcionamento e os respectivos atos legais de autorização e reconhecimento.

<table>
<tr><th colspan="4">CURSOS DE GRADUAÇÃO</th></tr>
<tr><th>DENOMINAÇÃO</th><th>VAGAS ANUAIS</th><th>TURNOS DE FUNCIONAMENTO</th><th>ATOS LEGAIS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO</th></tr>
<tr><td>Administração (Bacharelado)</td><td>200</td><td>Noturno</td><td>(Autorização) Portaria SESu nº 502 de 17/08/2006, DOU de 18/08/2006 (Reconhecimento) Portaria 269, de 19/07/2011</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Direito (Bacharelado)</td><td>50</td><td>Matutino</td><td rowspan="2">(Autorização) Portaria nº 144 de 11/02/2010, DOU de 11/02/2010 (Reconhecimento) Portaria SERES nº 64 de 28/01/2015, DOU de 30/01/2015</td></tr>
<tr><td>50</td><td>Noturno</td></tr>
</table>

Gestão Ambiental (Tecnológico)	200	Noturno	(Autorização) Portaria SETEC nº 51 de 17/08/2006, DOU de 21/08/2006 (Reconhecimento) Portaria nº 4 de 24/01/2012
			(Renovação) Portaria nº 820 de 30/12/2014
Gestão Pública (Tecnológico)	200	Noturno	(Autorização) Portaria SETEC nº 51 de 17/08/2006, DOU de 21/08/2006
Processos Gerenciais (Tecnológico)	100	Noturno	(Autorização) Portaria SETEC nº 51 de 17/08/2006, DOU de 21/08/2006 (Reconhecimento) Portaria nº 144 de 21/02/2011
Teologia (Bacharelado)	50	Noturno	(Autorização) Portaria MEC nº 801 de 22/03/2002, DOU de 27/03/2002 (Reconhecimento) Portaria SESu nº 481 de 16/08/2006, DOU de 17/08/2006
Enfermagem (Bacharelado)	100	Noturno	(Autorização) Portaria nº 360, de 10/06/2014, DOU de 11/06/2014
Pedagogia (Licenciatura)	4500	- EaD	(Autorização) Portaria nº 893, de 11/08/2017, DOU de 14/08/2017
Formação Pedagógica (Licenciatura)	3150	- EaD	(Autorização) Portaria nº 892, de 11/08/2017, DOU de 14/08/2017
Estética e Cosmética	5000	- EaD	(Autorização) Portaria nº 935, de 29/11/2018, DOU de 03/12/2018
Odontologia	150	Noturno	(Autorização) Portaria nº 125, de 20/03/2019, DOU de 22/03/2019

Todos os cursos de graduação autorizados são oferecidos, obedecendo suas respectivas modalidades, considerando o número de vagas autorizadas.

b) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

No campo da pós-graduação, a FATEFIG oferece os seguintes cursos de especialização (pós-graduação lato sensu): Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria; Docência de Ensino Superior; Gestão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração; Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

Todos os cursos de pós-graduação lato sensu são oferecidos na modalidade EaD. Para cada curso são oferecidas 100 vagas por processo seletivo, sendo constituídas 02 (duas) turmas de 50 alunos por curso.

3.2. Cursos de Futura Solicitação

a) Cursos de Graduação

Para o período 2020/2024, a FATEFIG planeja a abertura dos cursos de graduação relacionados no quadro a seguir, todos na modalidade EAD.

CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FUTURA ABERTURA – MODALIDADE EAD		
NOME DO CURSO (GRAU)	**VAGAS ANUAIS**	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**
Direito (Bacharelado)	500	2022
Enfermagem (Bacharelado)	500	2022
Fisioterapia (Bacharelado)	400	2022
Nutrição (Bacharelado)	1.000	2022
Gerontologia (Tecnológico)	400	2022
Redes de Computadores (Tecnológico)	1.000	2022
Segurança da Informação (Tecnológico)	1.000	2022
Serviços Jurídicos e Notariais (Tecnológico)	500	2022

b) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS ANUAIS**	**TURNOS DE FUNCIONAMENTO**	**OFERTA**
Especialização em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria	550	EaD	2020-2024
Especialização em Estratégia Empresarial	550	EaD	2020-2024
Especialização em Gestão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mineração	550	EaD	2020-2024
Especialização em Docência de Ensino Superior	550	EaD	2020-2024
Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	550	EaD	2020-2024

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS ANUAIS**	**TURNOS DE FUNCIONAMENTO**	**OFERTA**
Especialização em Gestão Educacional	550	EaD	2020-2024
Especialização em Psicopedagogia	550	EaD	2020-2024
Tecnologias de Aprendizagem	550	EaD	2020-2024
Especialização em Metodologia do Ensino Religioso	550	EaD	2020-2024
Especialização em Ciências da Religião	550	EaD	2020-2024
Especialização em Saúde Pública	550	EaD	2020-2024
Especialização em Enfermagem do Trabalho	550	EaD	2020-2024
Especialização em Enfermagem Saúde da Mulher	550	EaD	2020-2024
Especialização em Enfermagem Pediatria	550	EaD	2020-2024
Farmacologia Clínica	550	EaD	2020-2024
Gestão da Qualidade e Biossegurança em Serviços de Saúde	550	EaD	2020-2024
Prevenção e Controle de	550	EaD	2020-2024
Infecções Hospitalares	550	EaD	2020-2024
Direito Aplicado a Serviço de Saúde	550	EaD	2020-2024

Todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* são ofertados na modalidade a distância.

c) Cursos de Extensão

CURSOS DE EXTENSÃO			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS ANUAIS**	**TURNOS DE FUNCIONAMENTO**	**OFERTA**
Negociação empresarial	550	EaD	2020-2024
Técnicas de consultoria empresarial	550	EaD	2020-2024
Licenciando ambiental	550	EaD	2020-2024
Recrutamento e seleção de pessoal	550	EaD	2020-2024
Direito básico do trabalho	550	EaD	2020-2024
Farmacologia clínica	550	EaD	2020-2024
Educação inclusiva	550	EaD	2020-2024

CURSOS DE EXTENSÃO			
DENOMINAÇÃO	**VAGAS ANUAIS**	**TURNOS DE FUNCIONAMENTO**	**OFERTA**
Direito do consumidor	550	EaD	2020-2024
Saúde do trabalho	550	EaD	2020-2024
Primeiro socorros	550	EaD	2020-2024

Todos os cursos de extensão são oferecidos na modalidade a distância.

3.3. Programas de Investigação Científica e Extensão

A FATEFIG desenvolverá atividades de pesquisa, promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão. As atividades de pesquisa estarão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito dos cursos autorizados, com o apoio institucional da FATEFIG.

No período de vigência deste PDI, a FATEFIG desenvolverá atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos. Serão promovidas palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras atividades. Além disso, a FATEFIG promoverá atividades artísticas e culturais na comunidade. A extensão será realizada no âmbito dos cursos autorizados, com o apoio institucional da FATEFIG.

4. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

4.1. Corpo Docente

4.1.1. Composição

O corpo docente é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, investigação científica e extensão na FATEFIG.

O compromisso do corpo docente com o seu contínuo aprimoramento e o incentivo da FATEFIG para proporcionar condições que facilitem à capacitação profissional são pressupostos da estruturação da carreira do docente.

O Plano de Carreira Docente está estruturado em 03 (três) níveis para cada regime de trabalho, dispostos gradualmente de acordo com a titulação do docente.

Os níveis constituem a linha de qualificação e de regime de trabalho docente assim constituída:

> I – Níveis “EH”, “ETP” e “ETI”: Especialista Horista, Especialista Tempo Parcial e Especialista Tempo Integral, respectivamente;
> II – Níveis "MH", “MTP” e “MTI”: Mestre Horista, Mestre Tempo Parcial e Mestre Tempo Integral, respectivamente;
> III – Níveis “DH”, “DTP” e “DTI”: Doutor Horista, Doutor Tempo Parcial e Doutor Tempo Integral, respectivamente.

A mudança de nível na carreira docente, entendida como acesso, é automática e vigora a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da apresentação da titulação específica, prevista no artigo 4º do Plano de Carreira Docente, desde que vinculada à área de atuação do professor.

O Plano de Carreira Docente é constituído de 10 padrões, possibilitando ao docente progressão horizontal, dentro do nível, obtida por intermédio de avaliações cujos critérios estão discriminados no artigo 7º.

> Art. 7º. Para cada padrão é atribuído um total de 500 pontos, assim constituídos:
> I – PADRÃO I – Até 500 pontos;
> II – PADRÃO II – De 501 a 1000 pontos;
> III – PADRÃO III – De 1001 a 1500 pontos;
> IV – PADRÃO IV – De 1501 a 2000 pontos;
> V – PADRÃO V – De 2001 a 2500 pontos;
> VI – PADRÃO VI – De 2501 a 3000 pontos;
> VII – PADRÃO VII – De 3001 a 3500 pontos;
> VIII – PADRÃO VIII – De 3501 a 4000 pontos;
> IX – PADRÃO IX – De 4001 a 4500 pontos;
> X – PADRÃO X – Acima de 4500 pontos.

A mudança de padrão na carreira docente acontece de forma automática, a contar do primeiro dia do semestre seguinte àquele em que ocorrer a comprovação e a aferição da pontuação, observadas as condições dos artigos 9º e 10.

> Art. 9º. Para a passagem ao padrão imediatamente superior, o docente deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão em que se encontra classificado.
> Art. 10. A computação de pontos para a mudança de padrão será conferida aos docentes, tendo em vista:
> I – produção e publicação de artigos em revistas da entidade ou de suas mantidas, na página da Instituição na internet e/ou em revistas de projeção nacional ou internacional;
> II – publicação de livros técnicos na área de conhecimento do docente;
> III – desenvolvimento, execução e participação efetiva em projeto de pesquisa, financiado pela própria entidade a que se vincula ou por instituições públicas ou privadas, organismos nacionais e/ou internacionais; IV – palestras e conferências proferidas;
> V – exercício de atividades administrativas relevantes na área educacional, não enquadrado como ensino, pesquisa ou extensão;
> VI – exercício técnico-profissional qualificado, em sua área de magistério.
> VII – distinção obtida em razão de relevância na atividade magisterial.
> Parágrafo Único. Os critérios para atribuição dos pontos serão regulamentados pela Mantenedora, ouvidos os colegiados competentes da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

A admissão do professor é feita mediante processo de seleção, incluindo banca examinadora para cada classe, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho de Administração Superior, observados os seguintes critérios:

> I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;
> II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

> I – para a admissão de professor especialista, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
> II – para a admissão de professor mestre, ou promoção a esta classe, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;
> III – para admissão de professor doutor ou promoção a esta classe, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da FATEFIG e do Plano de Carreira Docente.

A admissão à carreira docente é feita no nível e no padrão correspondente à titulação, comprovada, observadas as disposições dos artigos 5º e 8º do Plano de Carreira Docente.

A promoção é o ato pelo qual o docente tem acesso a nível superior e progressão é a evolução horizontal, dentro do mesmo nível, para padrão imediato, observando-se os princípios estabelecidos no Plano de Carreira Docente.

As normas e diretrizes para a atribuição de pontos que permitam a progressão na escala dos padrões são estabelecidas na forma do parágrafo único do artigo 10 do Plano de Carreira.

O regime de trabalho dos docentes de ensino superior contratados pelo Centro Educacional Cultural da Amazônia são os seguintes:

I – horista;
II – tempo parcial;
III – tempo integral.

É considerado horista o docente cuja remuneração for calculada tendo como referência a hora-aula ministrada.

O docente contratado com tempo parcial é obrigado a cumprir na Instituição, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em sala de aula, estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação, sendo 25% dessa carga horária fora da sala de aula.

O docente com tempo integral presta na Instituição 40 horas semanais de trabalho, sendo no máximo 20 horas em sala de aula e no mínimo 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação.

4.1.2. Plano de Carreira

PLANO DE CARREIRA DOCENTE DA FATEFIG

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Plano de Carreira Docente regulamenta as condições de admissão, de demissão, direitos e vantagens bem como os deveres e responsabilidades dos membros do Magistério Superior do Centro Educacional Cultural da Amazônia, mantenedora da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 2º. O Plano de Carreira Docente tem como princípios básicos:

I – valorização da qualificação decorrente de cursos de formação;

II – profissionalização, entendida como dedicação ao magistério;

III – paridade de remuneração para os docentes integrantes da carreira, com qualificação análoga;

IV – progressão na carreira, mediante promoção horizontal e vertical.

CAPITULO II – DA CARREIRA DOCENTE

Seção I – Dos Níveis

Art. 3º. O Plano de Carreira Docente está estruturado em 03 (três) níveis para cada regime de trabalho, dispostos gradualmente de acordo com a titulação do docente.

Art. 4º. Os níveis constituem a linha de qualificação e de regime de trabalho docente assim constituída:

I – Níveis “EH”, “ETP” e “ETI”: Especialista Horista, Especialista Tempo Parcial e Especialista Tempo Integral, respectivamente;

II – Níveis "MH", “MTP” e “MTI”: Mestre Horista, Mestre Tempo Parcial e Mestre Tempo Integral, respectivamente;

III – Níveis “DH”, “DTP” e “DTI”: Doutor Horista, Doutor Tempo Parcial e Doutor Tempo Integral, respectivamente.

Art. 5º. A mudança de nível na carreira docente, entendida como acesso, será automática e vigorará a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao da apresentação da titulação específica, prevista no artigo 4º, desde que vinculada à área de atuação do professor.

Art. 6º. O Plano de Carreira Docente é constituído de 10 padrões, possibilitando ao docente progressão horizontal, dentro do nível, obtida por intermédio de avaliações cujos critérios estão discriminados no artigo 7º.

Art. 7º. Para cada padrão é atribuído um total de 500 pontos, assim constituídos:

I – PADRÃO I – Até 500 pontos;

II – PADRÃO II – De 501 a 1000 pontos;

III – PADRÃO III – De 1001 a 1500 pontos;

IV – PADRÃO IV – De 1501 a 2000 pontos;

V – PADRÃO V – De 2001 a 2500 pontos;

VI – PADRÃO VI – De 2501 a 3000 pontos;

VII – PADRÃO VII – De 3001 a 3500 pontos;

VIII – PADRÃO VIII – De 3501 a 4000 pontos;

IX – PADRÃO IX – De 4001 a 4500 pontos;

X – PADRÃO X – Acima de 4500 pontos.

Art. 8º. A mudança de padrão na carreira docente acontece de forma automática, a contar do primeiro dia do semestre seguinte àquele em que ocorrer a comprovação e a aferição da pontuação, observadas as condições dos artigos 9º e 10.

Art. 9º. Para a passagem ao padrão imediatamente superior, o docente deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão em que se encontra classificado.

Art. 10. A computação de pontos para a mudança de padrão será conferida aos docentes, tendo em vista:

I – produção e publicação de artigos em revistas da entidade ou de suas mantidas, na página da Instituição na internet e/ou em revistas de projeção nacional ou internacional;

II – publicação de livros técnicos na área de conhecimento do docente;

III – desenvolvimento, execução e participação efetiva em projeto de pesquisa, financiado pela própria entidade a que se vincula ou por instituições públicas ou privadas, organismos nacionais e/ou internacionais;

IV – palestras e conferências proferidas;

V – exercício de atividades administrativas relevantes na área educacional, não enquadrado como ensino, pesquisa ou extensão;

VI – exercício técnico-profissional qualificado, em sua área de magistério.

VII – distinção obtida em razão de relevância na atividade magisterial.

Parágrafo Único. Os critérios para atribuição dos pontos serão regulamentados pela Mantenedora, ouvidos os colegiados competentes da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 11. O enquadramento do docente no padrão é pessoal e de acordo com seus méritos, permanecendo como direito próprio na promoção em nível superior da carreira.

Seção II – Do Ingresso na Carreira Docente

Art. 12. A admissão do professor será feita mediante processo de seleção, incluindo banca examinadora para cada classe, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho de Administração Superior, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Art. 13. São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – para a admissão de professor especialista, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – para a admissão de professor mestre, ou promoção a esta classe, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

III – para admissão de professor doutor ou promoção a esta classe, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

§ 1º. A contratação do professor será formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento e deste Plano de Carreira Docente.

§ 2º. A admissão à carreira docente far-se-á no nível e no padrão correspondente à titulação, comprovada, observadas as disposições dos artigos 5º e 8º deste Plano de Carreira Docente.

Seção III – Do Exercício Docente

Art. 14. O exercício docente é o desempenho de cargo, função ou emprego, pelo docente, em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda em atividades administrativas próprias ao professor, em unidades ou órgãos da entidade, sob vínculo com a Mantenedora.

Art. 15. As atividades dos docentes estão regulamentadas no Regimento da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, destacando-se como atividades acadêmicas:

I – as pertinentes ao ensino de graduação e de pós-graduação, que visem à aprendizagem, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e à formação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento;

II – as de extensão que estendem à comunidade, sob forma de cursos, serviços especiais e transferência de conhecimento e tecnologia, articulando a Instituição com a comunidade;

III – as atividades de coordenação, assessoramento, chefias, comissões e administração acadêmica.

Seção IV – Da Promoção e da Progressão na Carreira

Art. 16. A promoção é o ato pelo qual o docente tem acesso a nível superior e progressão é a evolução horizontal, dentro do mesmo nível, para padrão imediato, observando-se os princípios estabelecidos neste Plano de Carreira Docente.

Art. 17. As normas e diretrizes para a atribuição de pontos que permitam a progressão na escala dos padrões serão estabelecidas na forma do parágrafo único do artigo 10.

Seção V – Do Regime de Trabalho

Art. 18. O regime de trabalho dos docentes de ensino superior contratados pelo Centro Educacional Cultural da Amazônia são os seguintes:

I – horista;

II – tempo parcial;

III – tempo integral.

§1º. Será considerado horista o docente cuja remuneração for calculada tendo como referência a hora-aula ministrada.

§2º. O docente contratado com tempo parcial é obrigado a cumprir na Instituição, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em sala de aula, estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação, sendo 25% dessa carga horária fora da sala de aula.

§3º. O docente com tempo integral prestará na Instituição 40 horas semanais de trabalho, sendo no máximo 20 horas em sala de aula e no mínimo 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação.

§4º. O docente com tempo parcial ou integral que não utilizar o seu limite de horas semanais na ministração de aulas para graduação ou pós-graduação, terá o tempo restante distribuídoem preparo de aulas, assistência e orientação aos alunos, elaboração e correção de provas e exames, pesquisa, funções administrativas, em chefia, Colegiados e/ou na Coordenação deCurso, reuniões de órgãos colegiados, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

§5º. A mudança de regime de trabalho dependerá da concordância do docente e da Mantenedora.

Art. 19. Cabe ao Colegiado de Curso elaborar os planos de trabalho de seus docentes e a distribuição da carga horária destinada às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, observando o disposto no Regimento da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Parágrafo Único. O exercício de atividades administrativas executivas por docente deve ser aprovado pelo colegiado próprio da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, ouvido o local de lotação do docente.

Seção VI – Da Remuneração

Art. 20. A remuneração mensal do docente tem como referencial o regime de trabalho do docente, respeitada a legislação em vigor, as convenções coletivas de trabalho e o disposto neste Plano de Carreira Docente.

Art. 21. A carga horária semanal do docente está diretamente relacionada com o seu regime de trabalho.

Art. 22. O salário mensal corresponde ao nível e padrão, sendo considerado, no caso de docente horista, o valor da hora-aula (VHA), o qual tem a seguinte composição: valor básico,

mais o valor da titulação do docente e mais o percentual da atividade extraclasse, conforme valores especificados no ANEXO I.

§1º. Por atividades extraclasse, do ANEXO I, endente-se como a elaboração de planos de cursos, correção de provas e trabalhos e a entrega dos resultados no prazo determinado, composição de órgãos colegiados indicados no Regimento da Instituição, participação em encontros pedagógicos, banca avaliadora, eventos e reuniões convocadas pela Instituição, através dos seus órgãos de direção, bem como a orientação de alunos em TCC.

§2º. O professor horista receberá pelos serviços prestados a importância mensal que será apurada pela quantidade de horas-aula semanais, comprovadas em lista de presença, através do seguinte cálculo: valor da hora-aula (VHA) multiplicado pelo índice 5,25 (cinco vírgula vintee cinco) e pela quantidade de horas-aula ministradas semanalmente.

§3º. O valor estipulado no §2º deste artigo compreende o valor total mensal das horas-aula e o repouso semanal remunerado do respectivo período.

§5º. O não cumprimento das atividades extraclasse importará, entre outros, em desconto de salário, incidente sobre o valor definido para o extraclasse, na seguinte proporção:

I – 25% / plano de curso;

II – 10% / participação em banca;

III – 10% / correção de provas e trabalhos e entrega dos resultados no prazo fixado;

IV – 15% / orientação em TCC, por cada aluno;

V – 15% / reuniões ou encontros pedagógicos e administrativos;

VI – 10% / participação em eventos da instituição;

VII – 15% / recusa em integrar órgão colegiado.

§6º. O desconto será efetuado no mês referente à atividade extraclasse não cumprida pelo docente.

§7º. Além dos descontos referidos nos §§ 5º e 6º deste artigo, o não cumprimento das atividades extraclasse importa em descumprimento de obrigações contratuais, passíveis de rompimento da relação trabalhista.

Art. 23. O docente com tempo parcial ou integral receberá pelos serviços prestados o valor mensal fixado no ANEXO II.

§1º. O docente com tempo integral deverá receber no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Curso, incidente sobre a remuneração estipulada no ANEXO II, respeitado o nível de lotação individual.

§2º. O docente com tempo parcial perceberá 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do docente com tempo integral, observado o seu nível de lotação.

§3º. Os critérios para aplicação dos percentuais previstos no §1º deste artigo serão definidos pelo Conselho de Administração Superior e aprovados pela Mantenedora, a qual terá poder de veto.

Art. 24. A cada mudança de padrão o docente terá direito a um aumento de 2% (dois por cento), desde que preenchidas as condições dos artigos 8º a 10 deste Plano de Carreira Docente, calculado apenas sobre a soma dos valores básicos e da titulação.

Seção VII – Da Capacitação

Art. 25. A capacitação docente será regulamentada por um Plano de Capacitação Docente, o qual estabelece normas específicas para a espécie.

CAPITULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 26. Ao professor compete:

I – participar da elaboração do projeto pedagógico institucional;

II – supervisionar e coordenar a execução das atividades sob sua responsabilidade;

III – rever ou reelaborar semestralmente, o plano de ensino, pesquisa e extensão das disciplinas sob sua responsabilidade;

IV – adotar medidas que signifiquem aprimoramento e melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V – ministrar aulas considerando a interdisciplinaridade, indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;

VI – apresentar projetos de pesquisa e extensão, de forma a congregar as atividades de ensino;

VII – exercer outras atribuições inerentes às suas competências ou determinadas pelos órgãos ou autoridades superiores, de acordo com este Plano de Carreira Docente, no âmbito de sua atuação;

VIII – manter e zelar pela disciplina do corpo discente, no exercício de suas funções;

IX – cumprir e fazer cumprir o presente Plano de Carreira Docente, o Regimento da Faculdadede Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, bem como a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 27. Além da remuneração do cargo, o membro do magistério superior da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel poderá receber, de acordo com seu envolvimento em projetos, as seguintes vantagens pecuniárias:

I – adicional de insalubridade e/ou periculosidade de acordo com a legislação vigente;

II – pró-labore.

Parágrafo Único. Também é assegurado ao professor:

I – acesso ao seu aprimoramento profissional;

II – infraestrutura adequada ao exercício profissional;

III – remuneração compatível com sua qualificação.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 28. Antes de recorrer ao Poder Judiciário, o membro do magistério superior que, eventualmente, venha a ter seus direitos prejudicados, deverá pedir reconsideração à autoridade competente da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, sempre por intermédio da autoridade superior àquela a que se estiver subordinado.

Art. 29. Além de suas tarefas específicas, são deveres de todos os membros do magistério superior, indistintamente:

I – comparecer à Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel no horário normal de trabalho e quando convocado em horário extraordinário, executando os serviços que lhe competirem;

II – cumprir as ordens dos superiores;

III – guardar sigilo quanto aos assuntos de serviços;

IV – manter com os colegas espírito de cooperação e solidariedade;

V – zelar pela economia do material do curso e conservação do que for confiado a sua guarda e uso;

VI – providenciar para que esteja sempre em dia a sua ficha de assentamento pessoal;

VII – apresentar dentro dos prazos previstos relatórios de suas atividades.

Art. 30. Ao membro do magistério superior é proibido:

I – dirigir-se desrespeitosamente por qualquer meio às autoridades constituídas, podendo, contudo, de maneira velada, impessoal e construtiva, criticar os atos de administração e organização do serviço do ensino;

II – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou dele se retirar durante as horasdo expediente, sem prévia autorização;

III – tratar nas horas de trabalho, de assuntos particulares, alheios ao serviço da Coordenação de Curso a que se está vinculado;

IV – promover ou participar de manifestações que impliquem em conturbação da ordem dentro da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel;

V – exercer atividades político-partidária nas dependências da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 31. Todo professor, independentemente do nível e cargo, dentro da carreira, será o único responsável pela ministração das disciplinas que lhe forem confiadas pela Coordenação de Curso.

Art. 32. Os encargos de ensino, pesquisa e extensão serão distribuídos entre os docentes, independentemente do nível de carreira, pela Coordenação do curso respectivo, dentro dos planos previstos.

Art. 33. O membro do magistério superior é responsável por todos os prejuízos que causar a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel e à sua Mantenedora, por dolo, omissão, negligência, imprudência ou imperícia.

§1º. Os prejuízos e responsabilidades serão apurados, através de uma Comissão de Sindicância, designada pelo Diretor Geral e o parecer emitido deverá ser homologado pelo mesmo.

§2º. A importância das indenizações, pelos prejuízos a que se refere esse artigo, será descontada da remuneração do membro do magistério.

Art. 34. A responsabilidade administrativa não exime o membro do magistério da responsabilidade civil ou criminal, nem o pagamento de indenização a que se refere o artigo anterior e seus parágrafos o eximem da pena disciplinar a que está sujeito.

Art. 35. Será igualmente responsabilizado o membro do magistério que, sem a devida autorização, submeter a pessoas estranhas a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, o desempenho de encargos que a ele competirem.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

Art. 36. A Comissão de Avaliação Docente – CAD tem por finalidade assessorar a Diretoria Geral no processo de avaliação dos professores do Quadro Docente da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, para os efeitos previstos neste PCD, competindo-lhes proceder a avaliação e reavaliação do desempenho profissional de todos os docentes, para fins de enquadramento.

Art. 37. A CAD é constituída por 01 (um) representante das Diretorias, que a preside, por 01 (um) representante dos Coordenadores de Curso e por 01 (um) representante do corpo docente, designados pelo Diretor Geral.

Parágrafo Único. Cada membro terá um suplente.

Art. 38. Compete ao Presidente da CAD:

I – convocar todos os membros da CAD, estabelecendo data e horário para as reuniões de avaliação, podendo solicitar, de ofício, reexame, pela CAD, do laudo considerado injusto, ou cujo processo esteja viciado;

II – abrir a reunião, dando início ao processo e encerrá-la na hora conveniente; III

– impugnar a avaliação em caso de dúvida;

IV – aprovar o laudo de avaliação e apresentá-lo ao Diretor Geral para a decisão final.

Art. 39. A CAD se reúne, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, mediante convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único. O Diretor Geral pode convocar a qualquer tempo reunião extraordinária para avaliação de professor para efeito de enquadramento.

Art. 40. A CAD pode convocar, nos casos que julgar necessário, técnicos indicados pelo titular da área específica para emitir laudo sobre os projetos e trabalhos do avaliado, constantes do currículo, bem como solicitar qualquer tipo de comprovação dos títulos declarados.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. Este Plano de Carreira Docente entrará em vigor na data de sua homologação pela Mantenedora após aprovação do Conselho de Administração Superior da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

VALOR DA HORA-AULA (R$)		
ESPECIALISTA		
VALOR TOTAL	**% DE TITULAÇÃO (18%)**	**% DE ATIVIDADE EXTRACLASSE (20%)**
45.20	8.13	9.04
MESTRE		
VALOR TOTAL	**% DE TITULAÇÃO (32%)**	**% DE ATIVIDADE EXTRACLASSE (20%)**
52.18	16.69	10.43
DOUTOR		
VALOR TOTAL	**% DE TITULAÇÃO (40%)**	**% DE ATIVIDADE EXTRACLASSE (20%)**
59.72	23.88	11.94

4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação

A seleção dos docentes, incluindo banca examinadora para cada classe, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho de Administração Superior, é feita por meio de análise dos currículos, seguida de entrevista e avaliação do desempenho de sua metodologia.

No processo de selação dos docentes são observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

São requisitos mínimos para enquadramento nas classes da carreira docente:

I – para a admissão de professor especialista, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
II – para a admissão de professor mestre, ou promoção a esta classe, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;
III – para admissão de professor doutor ou promoção a esta classe, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

A admissão à carreira docente é feita no nível e no padrão correspondente à titulação, comprovada, observadas as disposições dos artigos 5º e 8º do Plano de Carreira Docente.

No que se refere à experiência profissional a FATEFIG, ao selecionar os professores para os cursos previstos, assume como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica de, no mínimo, 01 (um) ano em ambos os casos.

A experiência no magistério superior possibilita ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada a proposta pedagógica da FATEFIG. A experiência profissional não acadêmica possibilita ao professor uma abordagem mais prática dos conteúdos curriculares ministrados em sala de aula.

A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da FATEFIG e do Plano de Carreira Docente.

4.1.4. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores do Quadro

A título eventual e por tempo estritamente determinado, a FATEFIG pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, pesquisa e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira docente.

A contratação do professor colaborador ocorre para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento. O prazo do contrato do professor colaborador é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

A substituição definitiva dos professores da carreira docente está sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de docentes para a FATEFIG.

4.1.5. Políticas de Qualificação

PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano Institucional de Capacitação para a Educação a Distância de Recursos Humanos – PCRH-EaD da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel é promover o atendimento de seu corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional em educação a distância.

Parágrafo Único. PCRH-EaD será desenvolvido:

I – permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente, dos tutores e dos técnico-administrativos, como em face das demandas apontadas pelos setores em que atuam ou pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD;

III – de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação para a Educação a Distância.

Art. 2º. O PCRH-EaD terá a finalidade de estimular docentes e corpo técnico-administrativo da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel a participarem de cursos de pós-graduação; fornecer auxílio financeiro aos docentes através de ajuda de custo para participação em eventos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais; para realização de cursos de vários níveis de custeio; para treinamentos específicos em EaD para os docentes e tutores dos cursos mantidos pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, bem como promover a atualização, treinamento e qualificação do corpo técnico-administrativo em EaD, desde que aprovado pelo Conselho de Administração Superior - CAS.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado na Instituição, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções de docentes, tutores e técnico-administrativos junto ao NEaD da FATEFIG.

§1º. O planejamento da capacitação do corpo docente (coordenação do curso, professor de cada disciplina do curso, coordenação do sistema de tutoria e outras atividades concernentes) para a educação a distância, abrangerá:

I - o estabelecimento dos fundamentos teóricos do projeto pedagógico do curso ofertado na modalidade EaD;

II - seleção e preparação de conteúdo curricular articulado a procedimentos e atividades pedagógicas, e elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso.;

III - identificação dos objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes;

IV – definição de bibliografia, videografia, iconografia, audiografia, tanto básicas quanto complementares;

V – elaboração do material didático para programas a distância;

VI - gestão acadêmica do processo de ensino-aprendizagem, em particular motivação, orientação, acompanhamento e avaliação os estudantes;

VII – como avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.

§2º. O planejamento da capacitação do corpo de tutores abrangerá três dimensões:

I - capacitação no domínio específico do conteúdo;

II - capacitação em mídias de comunicação, novas tecnologias e técnicas de ensino e em metodologias invadoras;

III - capacitação em fundamentos da EaD e no modelo de tutoria.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE E DE TUTORES

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes e tutores, para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Geral.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor e/ou tutor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangera auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§ 2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Diretor Geral de Faculdade, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e/ou tutor será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponível;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD e aprovação da Diretoria Geral da Faculdade.

Art. 6º. O docente e/ou tutor contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Diretoria Geral, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

Seção II – Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 7º. As bolsas-auxílio serão concedidas por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano quando o solicitante estiver na fase de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, a critério do Diretor Geral.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de especialização, mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 8º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio;

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis pela Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD.

Art. 9º. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora da Instituição deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Geral, relatórios deatividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 10. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 11. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir a Instituição da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente e/ou tutor que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 13. A Instituição poderá auxiliar o docente e/ou tutor com verba especial para publicação de sua monografia, dissertação ou tese.

Seção III – Do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Docente e de Tutores

Art. 14. As atividades do programa de treinamento específico serão financiados com verbas do PCRH-EaD.

§1º. O programa de treinamento específico será realizado na própria Instituição.

§2º. Poderão participar deste programa grupos de professores e tutores indicados pelo Coordenador do NEaD.

§3º. Este programa será realizado anualmente, contemplando as modalidades que se seguem:

I - Capacitações: presenciais e a distância, têm como objetivo formar tutores, professores -EaD, professores conteudistas, orientadores de trabalho de conclusão de curso, coordenadores, para atuação no NEaD;

II - Oficinas de Formação: essas têm um caráter de formação continuada, pois acontecem durante todo o ano, tratam de temas específicos, como: legislação, recursos, ferramentas e questões relacionadas à EaD;

III - Seminários de Formação: serão organizados de acordo com os grupos e setores de atividades que compõem o NEaD da FATEFIG, privilegiando-se seus interesses específicos e necessidades de formação. Deverá ser um espaço de reflexão e troca de saberes e experiências em EaD;

IV - Cursos de extensão: A proposta dos cursos é demonstrar aos professores e tutores o uso das tecnologias de informação e comunicação nas áreas dos cursos ofertados, além das ferramentas de ensino-aprendizagem em educação a distância e aspectos tecnológicos, tais como: serviços de hospedagem, armazenamento de dados, inclusão dos conteúdos ao ambiente virtual de aprendizagem, integração com a Secretaria Acadêmica, além de outras atividades necessárias ao funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem.

§ 4º. O planejamento do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Docente e de Tutores contemplará atividades de treinamento para docentes e tutores recém-contratados, e atividades de qualificação para os docente e tutores já integrantes do quadro da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

CAPÍTULO III – DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao pessoal técnico-administrativo para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Geral.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades da Instituição.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Diretoria Geral, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes:

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis na Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD quanto à necessidade e validade do evento.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério do Coordenador do NEaD e do órgão de Recursos Humanos propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

Seção II – Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação na própria Instituição

Art. 18. As bolsas-auxílio serão concedidas por período equivalente às necessidades para integralização do curso.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 19. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis na Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD quanto à necessidade, validade do curso para melhoria da qualidade dos serviços;

IV – guardar relação à função/cargo exercido e carreira.

Art. 20. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Geral, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 21. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel por um período estipulado no contrato ou ressarcir à Instituição a importância equivalente á ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 22. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa; a desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Seção III – Do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Técnico-Administrativo

Art. 23. As atividades do programa de treinamento específico serão financiados com verbas do PCRH-EaD.

§1º. Os programas de treinamento específico serão realizados na própria Instituição.

§2º. Poderão participar destes programas grupos de funcionários indicados pelo Coordenador do NEaD.

§ 3º. Estes programas serão realizados anualmente ou semestralmente, de acordo com a necessidade, contemplando treinamento ou capacitação para atuar em(na):

I - gestão em EaD;

II - área de infraestrutura tecnológica em EaD;

III - área de produção de material didático para EaD;

IV – nas novas tecnologias aplicadas a educação a distância.

§ 4º. O planejamento do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Técnico-Administrativo contemplará atividades de treinamento para funcionários recém-contratados, e atividades de qualificação para os funcionários já integrantes do quadro da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

CAPÍTULO IV – DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 24. O acompanhamento do trabalho dos docentes, tutores e funcionários será realizado individualmente, considerando as especificidades das atividades que de desenvolvem, pelos coordenadores (de curso, do sistema de tutoria e do NEaD).

Art. 25. Os instrumentos de avaliação serão direcionados para o desempenho dos docentes, tutores e funcionários, inclusive no ambiente virtual de aprendizagem, tendo em vista as competências desejadas, envolvendo as dimensões de conteúdo, técnicas, de atitudes e, ainda, organização e planejamento, comunicação eficaz, entre outros.

Art. 26. Os docentes e tutores serão avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios anuais de atividades preenchidos pelos docentes e tutores, de autoavaliação e dos questionários semestrais preenchidos pelos discentes.

Art. 27. Os dados serão tabulados e analisados pelo Coordenador do NEaD, com o apoio dos coordenadores de curso, do sistema de tutoria e dos responsáveis pelos setores.

Parágrafo Único. Os resultados do acompanhamento do trabalho dos docentes, tutores e funcionários serão incorporados à autoavaliação institucional.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os cronogramas deverão ser acompanhados pelo órgão de Recursos Humanos da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 29. Este Plano Institucional de Capacitação para a Educação a Distância de Recursos Humanos – PCRH-EaD entra em vigor na data de sua aprovação pelo CAS, revogada as disposições em contrário.

4.1.7. Estímulos (ou Incentivos) Profissionais aos Docentes

A FATEFIG estimula a produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos professores. Para tanto oferece suporte técnico e apoio à produção do corpo docente.

A FATEFIG apóia a participação do corpo docente em eventos científicos e acadêmicos. De acordo com a Resolução nº 02/2005 – CAS, os professores recebem ajuda de custo para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Geral. O recurso financeiro colocado à disposição do professor interessado varia de acordo com o evento a que se destina e abrange auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que pode ser parcial ou integral. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deve ser feita ao Diretor Geral de FATEFIG, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde deverá constar a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

A FATEFIG oferece incentivos à elevação da titulação do seu corpo docente. Nesse sentido, de acordo com a Resolução nº 02/2005 – CAS, os professores recebem bolsas-auxílio concedidas por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano quando o solicitante estiver na fase de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, a critério do Diretor Geral.

A FATEFIG também oferece incentivos à formação e atualização pedagógica dos professores. Nesse sentido, a Resolução nº 02/2005 – CAS estabelece a possibilidade de serem criados cursos de treinamento específico, financiados com verbas do PCRH.

Além disso, com o objetivo de orientar professores na condução de componentes curriculares, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar a relação professor-aluno, a FATEFIG conta com o Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente.

O Serviço de Apoio Didático-Pedagógico ao Docente é coordenado por um profissional com formação na área de Pedagogia e é integrado pelos Coordenadores de Curso. Tem como finalidade assessorar o corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação, buscando a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente

As atividades de magistério próprias do corpo docente no ensino superior são definidas como:

> I - atividades de aulas: as aulas curriculares ministradas nos cursos de graduação, extensão, sequenciais ou de pós-graduação;
>
> II - atividades extra aulas: aquelas desenvolvidas na área da extensão, da iniciação científica, ou concernentes à produção, ampliação, revisão ou aprofundamento do conhecimento, capacitação profissional para atuar em EaD, as de coordenação, administração e assessoria acadêmica ou escolar, além das de orientação e supervisão de estágios ou atividades suplementares específicas para melhoria do aprendizado discente.

A FATEFIG entende que o processo de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente é algo fundamental para garantia do alcance de seus objetivos e metas institucionais, além de possibilitar uma melhoria no desempenho acadêmico, visando a otimização dos resultados apresentados pelo corpo docente.

Quando avaliados alguns dos objetivos da FATEFIG, tem-se que a intenção é:

- Manter corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a Missão Institucional;

- Utilizar a autoavaliação como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social.

Para alcançar esses objetivos, a FATEFIG vem desenvolvendo ações no intuito de garantir a organização didático-pedagógica da Instituição condizendo com o proposto pelo seu PDI.

A FATEFIG tem primado por:

- Produzir um ambiente que possibilite a discussão de problemas e seus diversos encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento da prática pedagógica, através de uma gestão participativa;

- Basear suas ações em levantamentos dos principais indicadores de avaliação institucional (CPA, Ouvidoria, e etc.), elencando assim os principais eixos norteadores para definições de ações e readequações pedagógicas necessárias, com participação de docentes e coordenação;

- Assessorar, psicopedagogicamente, os docentes nas fases de planejamento, execução e avaliação da disciplina, com a participação efetiva de vários profissionais e órgão da FATEFIG, na intenção de um trabalho interdisciplinar. São os envolvidos: Núcleo Docente Estruturante (NDE), Coordenadoria de Curso e Psicopedagoga do Núcleo de Apoio

Psicopedagógico - NAP;

- Realizar reuniões, periodicamente, para o contato próximo com os docentes e identificação precoce de eventuais problemas, desenvolvendo assim, uma ação integrada de gestores, coordenadores e docentes.

A FATEFIG apresenta uma estrutura organizacional que garante o desenvolvimento de instrumentos viáveis e factíveis para o acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente, sempre levando em consideração os objetivos dos cursos ministrados: graduação e pós-graduação.

A supervisão acadêmica é realizada pelas Coordenadorias de Curso que acompanham e avaliam a atividade docente através de registros acadêmicos quanto ao cumprimento de programa e consecução dos objetivos propostos em consonância com a proposta da avaliação institucional, considerando:

- Plano de curso, no qual o professor dimensiona a carga horária da disciplina, a ementa, os objetivos, a metodologia e o cronograma, além das atividades extraclasse;

- Calendário acadêmico e horário da distribuição das aulas para garantia do cumprimento dos 100 dias letivos semestrais, da carga horária da disciplina, e do uso adequado das salas de aula, laboratórios e campos de prática;

- Reuniões periódicas sobre o projeto pedagógico do curso para planejamento, avaliação e correções necessárias para melhor desenvolvimento do mesmo na prática, coordenadas pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado de Curso;

- Acompanhamento dos registros dos professores através dos diários de classe e do sistema de registro acadêmico que possibilita identificar conteúdo ministrado e carga horária realizada;

- Relatórios do Núcleo Docente Estruturante sobre aspectos como assiduidade e frequência, entrega de planejamento e avaliações, entre outros;

- Acompanhamento psicopedagógico para avaliar as atividades docentes, suas possibilidades e limitações;

- Verificação da avaliação discente, através da Ouvidoria;

- Avaliação docente feita pelos alunos e pelos coordenadores através do relatório da CPA.

Sendo o processo de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente, algo dinâmico, a FATEFIG está atenta a novas demandas que surgem no decorrer do desenvolvimento do curso e tenta suprir as mesmas realizando adequações, por ventura, necessárias.

Além disso, a FATEFIG procura prestar aos seus professores, assistência necessária à sua realização pessoal e profissional oferecendo condições necessárias ao seu bom desempenho, através de uma equipe de pedagogos e psicopedagogos, que tem por funções:

fornecer orientação sobre metodologia de ensino e estratégias didáticas como roteiro na preparação de aulas, avaliações, material pedagógico; acompanhar a execução do conteúdo programático; auxiliar o preenchimento de diários; incentivar à capacitação profissional através de cursos, seminários, congressos, encontros e feiras de educação, dentro e fora da FATEFIG; orientar e avaliar o relacionamento professor/aluno; adequar as atividades ao conteúdo programático, respeitando o nível do desenvolvimento do aluno; acompanhar a conduta do professor e, se necessário, encaminhá-lo para atendimento especializado.

4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

CORPO DOCENTE		
TITULAÇÃO	**SITUAÇÃO ATUAL**	
	QUANTIDADE	**Percentual**
Doutorado	05	28 %
Mestrado	04	22 %
Especialização	09	50 %
TOTAL	**18**	**100 %**

CORPO DOCENTE		
REGIME DE TRABALHO	**SITUAÇÃO ATUAL**	
	QUANTIDADE	**Percentual**
Tempo Integral	05	28 %
Tempo Parcial	13	72 %
TOTAL	**18**	**100 %**

No período 2019/2024 a FATEFIG diminuirá, gradativamente, o número de especialistas, por curso, por meio de estímulos à sua capacitação e, quando da substituição de algum, promovê-la por professores com titulação de mestrado ou doutorado; assim como diminuir, gradativamente, o número de professores horistas, por curso, por meio de estímulos à sua dedicação e, quando da substituição de algum, promovê-la por professores que possam ser contratados nos regimes de tempo integral ou parcial.

Para o período 2020/2024, a FATEFIG planeja também a expansão quantitativamente do corpo docente, devido à implantação dos novos cursos previstos neste PDI, conforme quadro que se segue.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO QUANTITATIVA DO CORPO DOCENTE										
TITULAÇÃO	**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**	
	QTDE	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**
Doutorado	5	28%	2	25%	2	20%	2	20%	3	25%
Mestrado	4	22%	3	38%	4	40%	4	40%	5	42%
Especialização	9	50%	3	38%	4	40%	4	40%	4	33%
TOTAL	**18**	**100%**	**8**	**100%**	**10**	**100%**	**10**	**100%**	**12**	**100%**
REGIME DE TRABALHO	**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**	
	QTDE	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**

Tempo Integral	05	28%	1	13%	2	20%	2	20%	3	25%
Tempo Parcial	13	72%	6	75%	7	70%	7	70%	8	67%
Horista	00	00	1	13%	1	10%	1	10%	1	8%
TOTAL	**18**	**100%**	**8**	**100%**	**10**	**100%**	**10**	**100%**	**12**	**100%**

4.2 Corpo de Tutores

As atividades de tutoria são definidas como aquelas desenvolvidas no âmbito da Educação a Distância e que envolvem a mediação e o acompanhamento pedagógico dos alunos inscritos nos cursos oferecidos na modalidade educação a distância; a orientação para o estudo; a resolução de dúvidas; e o estímulo à aprendizagem.

São requisitos mínimos para enquadramento do tutor nas classes do Quadro de Carreira Docente ser graduado na área do curso, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A admissão de profissional para o corpo de tutores é feita mediante seleção para cada classe procedida pela Coordenadoria do NEaD e homologada pela Comissão de Avaliação, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com as atividades a serem por ele desenvolvidas, conforme o plano de carreira;

II – para as atividades de tutoria, constitui requisito básico o diploma de pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, disciplina idêntica ou afim àquela a ser objeto da tutoria.

A comprovação da idoneidade do candidato será realizada mediante carta de apresentação subscrita por dois docentes da FATEFIG, ou outra instituição reconhecida, e declaração expressa de conhecimento, assunção e concordância com a filosofia e com o Regimento que norteiam a instituição e as suas atividades.

Os documentos constantes do item II devem ser apresentados em cópias autenticadas, acrescidos da carteira profissional de trabalho e de cópias da cédula de identidade, título de eleitor, CPF, curriculum vitae e três (3) fotos (3x4), idênticas e recentes.

A princípio, o tutor é admitido no primeiro nível da classe para qual se candidatou, isto é, no Nível A. A contratação do tutor é formalizada segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento Geral da FATEFIG e do Plano de Carreira Docente.

Para fins de progressão a uma classe imediatamente superior no Quadro de Carreira de tutores da FATEFIG, o critério é a titulação do profissional, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O tutor que atender ao exigido será enquadrado no primeiro nível da classe subsequente, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do Plano de Carreira.

A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma classe, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I – por tempo de serviço efetivo na FATEFIG e por indicação da Coordenação do NEaD na qual constará, obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano da atividade de tutoria desempenhada, observados, ainda, os seguintes termos:

a) na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie;

II – pela produção científica e intelectual do tutor, a cargo de uma Comissão de Avaliação de Tutores, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o tutor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) a partir do segundo enquadramento, o tutor deverá apresentar, no mínimo, três produções científicas de nível nacional e/ou internacional, realizadas no interstício de um enquadramento para outro;

o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante o requerimento do interessado, instruído com a documentação comprobatória completa.

III – Constituem a produção científica e intelectual do profissional docente:

a) produção e publicação de artigos em revistas da FATEFIG e/ou em revistas nacionais indexadas e em revistas internacionais;

b) publicações de livros com o respectivo aval dos órgãos competentes da FATEFIG;

c) desenvolvimento, execução e participação efetiva em projetos de pesquisas financiados por instituições públicas, privadas ou outras;

d) palestras e conferências proferidas;

e) pela comprovação de cursos de formação e capacitação em educação a distância ou aperfeiçoamento da atividade de tutoria.

Conforme informado anteriormente, corpo docente da FATEFIG, independente da classe e do nível ao qual esteja enquadrado o profissional docente, estará sujeito à prestaçãode serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I – Regime de Tempo Integral – TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II – Regime de Tempo Parcial – TP, com obrigação de prestar de 12 até 39 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III – Regime Horista – HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas–aula contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas e exames, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

Os tutores poderão ser contratados em quaisquer dos regimes de trabalho previstos.

A carreira dos tutores será remunerada conforme a classe, o nível e o regime de trabalho, sendo que o valor da remuneração será de 60% (sessenta por cento) da remuneração do professor assistente de mesmo nível.

Critérios de Seleção e Contratação de Docentes e de Tutores

A contratação do professor tutor será formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento Geral, do Planode Carreira Docente e do Edital de Seleção respectivo. Além da exigência de titulação mínima de especialista, a seleção dos candidatos a professor tutor terá por base os seguintes critérios:
(i) experiência prévia; (ii) capacitação específica em curso de formação de tutores; (iii) capacitação para utilização de softwares e recursos tecnológicos relevantes (plataforma de ensino e redes sociais); (iv) possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.); (v) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais quando necessário.

Para o período 2020/2024, a FATEFIG planeja também a expansão quantitativamente do corpo de tutores, devido à implantação dos novos cursos de especialização previstos neste PDI, conforme quadro que se segue.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO QUANTITATIVA DO CORPO DE TUTORES										
TITULAÇÃO	**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**	
	QTDE	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**
Doutorado	5	29%	4	25%	4	25%	4	25%	4	25%
Mestrado	3	18%	8	50%	8	50%	8	50%	8	50%
Especialização	9	53%	4	25%	4	25%	4	25%	4	25%
TOTAL	**17**	**100%**	**16**	**100%**	**16**	**100%**	**16**	**100%**	**16**	**100%**
REGIME DE TRABALHO	**2020**		**2021**		**2022**		**2023**		**2024**	
	QTDE	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**	**QTDE**	**%**
Tempo Integral	05	29%	8	50%	8	50%	8	50%	8	50%

Tempo Parcial	12	71%	8	50%	8	50%	8	50%	8	50%
TOTAL	**17**	**100%**	**16**	**100%**	**16**	**100%**	**16**	**100%**	**16**	**100%**

4.3. Corpo Técnico-Administrativo

4.3.1. Composição

O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os funcionários não docentes, tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da FATEFIG.

O compromisso do corpo técnico-administrativo com o seu contínuo aprimoramento e o incentivo da FATEFIG para proporcionar condições que facilitem à capacitação profissional são elementos importantes da estruturação da carreira do corpo técnico-administrativo.

O Plano de Cargos e Salários está estruturado por cargos de acordo com a estrutura organizacional da Mantenedora. Os cargos representam a linha de atividade funcional, de acordo com a respectiva natureza, grau de responsabilidade, complexidade de funções, e estão assim classificados:

I – CATEGORIA FUNCIONAL DE APOIO OPERACIONAL:
a) Auxiliar de Serviços Gerais (Servente) e Servente de Pedreiro;
b) Eletricista, Carpinteiro, Motorista e Pedreiro;
c) Guarda de Segurança, Porteiro, Contínuo e Inspetor de Alunos;
d) Telefonista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Bibliotecário, Auxiliar Digitador; Auxiliar Gráfico; Auxiliar Financeiro.

II – CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL MÉDIO:
a) Assistente Administrativo; Assistente Financeiro; Programador de Computador; Digitador; Secretária de Coordenação e Diretoria; Secretária de Curso; Gráfico; Supervisor de Limpeza e Conservação; Técnico de Informática; Técnico de Laboratório.

III – CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:
a) Contador e Tesoureiro;
b) Analista de Sistemas, Bibliotecário, Pedagogo, Psicólogo e Médico;
c) Assessor; Chefe de Setor e Coordenador; Diretor; Secretário Acadêmico; Gerentes de Marketing.

A seleção do corpo técnico-administrativo é feita por meio de análise dos currículos, seguida de entrevista.

Os funcionários não docentes são contratados pela Mantenedora, segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Regimento da FATEFIG e do Plano de Cargos e Salários, aprovado na forma da Resolução nº 04/2005 – CAS.

O corpo técnico-administrativo da FATEFIG está sujeito à prestação de serviços semanais em regimes de 44 horas ou 20 horas semanais de trabalho, conforme a atividade desenvolvida.

4.3.2. Plano de Carreira

RESOLUÇÃO Nº 04/2005 – CAS

Dispõe sobre os Planos de Cargos e Salários.

O Presidente do CAS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais em vigor, e em cumprimento a decisão do Conselho de Administração Superior;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, como o que segue.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CAS e homologada pela Mantenedora, revogada as disposições em contrário.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E DISCIPLINAMENTO

Art. 1º. O presente Plano disciplina os Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, regula suas funções e estabelece deveres e direitos.

Art. 2º. Este Plano de Cargos e Salários tem como princípios:

I – valorização profissional mediante promoção de cargo em decorrência da avaliação de desempenho de suas funções;

II – equivalência de remuneração, considerando a função desempenhada, a qualificação e sua profissionalização;

III – enquadramento e reclassificação decorrentes das avaliações bienais.

Art. 3º. O Plano de Cargos e Salários está estruturado por cargos de acordo com a estrutura organizacional da Mantenedora.

Art. 4º. Os cargos representam a linha de atividade funcional, de acordo com a respectiva natureza, grau de responsabilidade, complexidade de funções, e estão assim classificados:

I – CATEGORIA FUNCIONAL DE APOIO OPERACIONAL:

a) Auxiliar de Serviços Gerais (Servente) e Servente de Pedreiro;

b) Eletricista, Carpinteiro, Motorista e Pedreiro;

c) Guarda de Segurança, Porteiro, Contínuo e Inspetor de Alunos;

d) Telefonista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Bibliotecário, Auxiliar Digitador; Auxiliar Gráfico; Auxiliar Financeiro.

II – CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL MÉDIO:

a) Assistente Administrativo; Assistente Financeiro; Programador de Computador; Digitador; Secretária de Coordenação e Diretoria; Secretária de Curso; Gráfico; Supervisor de Limpeza e Conservação; Técnico de Informática; Técnico de Laboratório.

III – CATEGORIA FUNCIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

a) Contador e Tesoureiro;

b) Analista de Sistemas, Bibliotecário, Pedagogo, Psicólogo e Médico;

c) Assessor; Chefe de Setor e Coordenador; Diretor; Secretário Acadêmico; Gerentes de Marketing.

CAPÍTULO II – DO INGRESSO E CONTRATAÇÃO

Art. 5º. O ingresso no Quadro de Funcionários da FATEFIG será por intermédio de recrutamento e seleção, aberto ao público, e de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração Superior.

Art. 6º. A admissão ao Plano de Cargos e Salários será no cargo correspondente, observadas as disposições do artigo 4º do presente Plano de Cargos e Salários e legislação pertinente.

Art. 7º. A contratação do pessoal administrativo obedecerá às normas da legislação trabalhista.

Art. 8º. Para fins de progressão funcional, os funcionários serão avaliados anualmente pela Comissão de Avaliação Administrativa – CAA e submetida ao Conselho de Administração Superior para apreciação e aprovação.

Art. 9º. A progressão funcional no Plano de Cargos e Salários dar-se-á por promoção vertical e por promoção horizontal.

Art. 10. A promoção vertical é aquela propicia o acesso às classes superiores à que se encontra, desde que possua:

I – curso de graduação ou pós-graduação na área específica em que atua na Instituição;

II – qualidades pessoais e profissionais, como indicações positivas para o exercício de suas atividades;

III – experiência anterior merecedora de conceito positivo e participação em atividades administrativas.

Art. 11. A promoção horizontal é aquela que propicia o crescimento ao longo das diversas categorias da classe na qual estará enquadrado.

Art. 12. As disposições constantes da presente Resolução aplicam-se desde logo para as reclassificações trienais decorrentes das avaliações.

Parágrafo Único. O enquadramento dos funcionários e as reclassificações decorrentes das avaliações trienais obedecerão à seguinte tabela:

TABELA I								
CLASSE / NÍVEL	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**
TEMPO	**Acesso**	**03 anos**	**06 anos**	**09 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**
A	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
B	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
C	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
D	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
E	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
F	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
G	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
H	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
I	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
J	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
L	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45
M	1,00	1,05	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,45

Art. 13. Os índices constantes em cada coluna da tabela referida no parágrafo anterior têm como referência o valor do salário mensal fixado para cada classe/categoria.

Art. 14. A avaliação da formulação profissional continuada levará em conta a comprovação da conclusão de cursos aos funcionários, após seu enquadramento ou última avaliação.

§1º. A relevância dos cursos realizados em função da atividade desenvolvida e a duração dos mesmos definirão os pontos a serem totalizados na avaliação final

§2º. A graduação dos pontos, pela relevância e duração dos cursos, obedecerá a seguinte tabela:

TABELA II					
Nº DE CURSOS	**DURAÇÃO (EM HORAS)**	**RELEVÂNCIA**	**PONTOS**	**PESO**	**PONTOS TOTAIS**
ATÉ 02	30 a 60	Relativa	01	25	25
Mais de 02	30 a 60	Significativa	02	25	50
Até de 02	60 a 180	Relativa	02	25	50
Mais de 02	60 a 180	Significativa	04	25	100
Até 02	180 a 360	Relativa	04	25	100
Mais de 02	180 a 360	Significativa	08	25	200
Até 02	>360	Relativa	05	25	125
Mais de 02	>360	Significativa	10	25	250

§ 3º. Os pontos a serem considerados no presente item não poderão ser inferiores a 100 e não poderão ultrapassar 250.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO

Art. 15. A avaliação do rendimento será procedida, em 02 (duas) etapas:

I – pelo chefe do setor onde o funcionário está lotado;

II – pelo órgão de Recursos Humanos, que acompanhará o desenvolvimento das atividades dos funcionários, através de uma política de supervisão.

§1º. A avaliação será graduada de zero a dez, admitindo o meio ponto.

§2º. Na totalização das avaliações previstas neste artigo, o nível de rendimento do funcionário decorrerá da média das avaliações em cada uma das etapas, considerando-se os seguintes percentuais:

I – chefe de setor, 40%;

II – órgão de Recursos Humanos, 60%.

§3º. Na definição dos pontos totais para cada nível de rendimento serão considerados os seguintes graus e pesos de acordo com a tabela a seguir:

TABELA III			
NÍVEL DE RENDIMENTO	**FAIXAS**	**PESO**	**PONTOS TOTAIS**
EXCELENTE	9,5 a 10,0	30	285 a 300
SATISFATÓRIO	7,5 a 9,0	30	225 a 270
MÉDIO	5,0 a 7,0	30	150 a 210

§4º. Os pontos totais a serem considerados no presente item de avaliação não poderão ser inferiores a 150 e não poderão ultrapassar a 300.

§5º. Os mecanismos e os instrumentos a serem utilizados na avaliação do rendimento dos funcionários, respeitando as disposições constantes na presente Resolução, serão fixados pelo Conselho de Administração Superior.

Art. 16. Para análise do presente item, o Conselho de Administração Superior considerará o desenvolvimento de atividades executivas em órgão de gerenciamento de ensino, no âmbito interno da Mantenedora e que o profissional não esteja em sala de aula.

§1º. Os pontos, a serem atribuídos aos funcionários, por suas atividades desenvolvidas, considerarão a seguinte tabela:

TABELA IV				
FUNÇÃO	**TEMPO MÍNIMO DE EXERCÍCIO**	**PONTOS**	**PESO**	**PONTOS TOTAIS**
Direção Superior	04 anos	10	15	150
Direção Centros ou Similares	02 anos	08	15	120
Coordenação de Curso	02 anos	06	15	90

Chefia de Departamento	02 anos	04	15	60
Assessoria/Chefia de Setor	02 anos	04	15	60

§ 2º. Os pontos totais, atribuídos no presente item de avaliação não poderão ser inferiores a 60 e não poderão ultrapassar a 150.

Art. 17. Os pontos totais, atribuídos em cada item da avaliação, serão tratados estatisticamente.

Parágrafo Único. Excluídas as hipóteses expressamente previstas nesta Resolução, não haverá arredondamento dos cálculos na definição dos pontos totais ou das globalizações.

Art. 18. O funcionário que não alcançar o limite mínimo de rendimento, na avaliação anual procedida nos termos do artigo 12 desta Resolução, conforme manifestação da Comissão de Avaliação Administrativa poderá ter seu contrato de trabalho rescindido ou conforme o caso, ser submetido, a treinamento intensivo para nova avaliação.

Art. 19. Obedecendo a mesma tramitação, também terá rescindido seu contrato de trabalho o funcionário que, por duas avaliações anuais sucessivas, não alcançar o mínimo de pontos globalizados, estabelecidos na conformidade da tabela constante no artigo 17 desta Resolução.

4.3.3. Políticas de Qualificação

PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano Institucional de Capacitação para a Educação a Distância de Recursos Humanos – PCRH-EaD da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel é promover o atendimento de seu corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional em educação a distância.

Parágrafo Único. PCRH-EaD será desenvolvido:

I – permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente, dos tutores e dos técnico-administrativos, assim tanto as demandas apontadas pelos setores em que atuam ou pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD;

III – de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação para a Educação a Distância.

Art. 2º. O PCRH-EaD terá a finalidade de estimular docentes e corpo técnico-administrativo da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel a participarem de cursos de pós-graduação; fornecer auxílio financeiro aos docentes através de ajuda de custo para participação em eventos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais; para realização de cursos de vários níveis de custeio; para treinamentos específicos em EaD para os docentes e tutores dos cursos mantidos pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel, bem como promover a atualização, treinamento e qualificação do corpo técnico-administrativo em EaD, desde que aprovado pelo Conselho de Administração Superior - CAS.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado na Instituição, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções de docentes, tutores e técnico-administrativos junto ao NEaD da FATEFIG.

§1º. O planejamento da capacitação do corpo docente (coordenação do curso, professor de cada disciplina do curso, coordenação do sistema de tutoria e outras atividades concernentes) para a educação a distância, abrangerá:

I - o estabelecimento dos fundamentos teóricos do projeto pedagógico do curso ofertado na modalidade EaD;

II - seleção e preparação de conteúdo curricular articulado a procedimentos e atividades pedagógicas, e elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso.;

III - identificação dos objetivos referentes a competências cognitivas, habilidades e atitudes;

IV – definição de bibliografia, videografia, iconografia, audiografia, tanto básicas quanto complementares;

V – elaboração do material didático para programas a distância;

VI - gestão acadêmica do processo de ensino-aprendizagem, em particular motivação, orientação, acompanhamento e avaliação os estudantes;

VII – como avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.

§2º. O planejamento da capacitação do corpo de tutores abrangerá três dimensões:

I - capacitação no domínio específico do conteúdo;

II - capacitação em mídias de comunicação, novas tecnologias e técnicas de ensino e em metodologias invadoras;

III - capacitação em fundamentos da EaD e no modelo de tutoria.

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE E DE TUTORES

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes e tutores, para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Geral.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor e/ou tutor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangera auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§ 2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Diretor Geral de Faculdade, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e/ou tutor será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponível;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD e aprovação da Diretoria Geral da Faculdade.

Art. 6º. O docente e/ou tutor contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Diretoria Geral, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

Seção II – Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação

Art. 7º. As bolsas-auxílio serão concedidas por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano quando o solicitante estiver na fase de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, a critério do Diretor Geral.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de especialização, mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 8º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio;

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis pela Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD.

Art. 9º. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora da Instituição deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Geral, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 10. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 11. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir a Instituição da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente e/ou tutor que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pela Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 13. A Instituição poderá auxiliar o docente e/ou tutor com verba especial para publicação de sua monografia, dissertação ou tese.

Seção III – Do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Docente e de Tutores

Art. 14. As atividades do programa de treinamento específico serão financiados com verbas do PCRH-EaD.

§1º. O programa de treinamento específico será realizado na própria Instituição.

§2º. Poderão participar deste programa grupos de professores e tutores indicados pelo Coordenador do NEaD.

§3º. Este programa será realizado anualmente, contemplando as modalidades que se seguem:

I - Capacitações: presenciais e a distância, têm como objetivo formar tutores, professores-EaD, professores conteudistas, orientadores de trabalho de conclusão de curso, coordenadores, para atuação no NEaD;

II - Oficinas de Formação: essas têm um caráter de formação continuada, pois acontecem durante todo o ano, tratam de temas específicos, como: legislação, recursos, ferramentas e questões relacionadas à EAD;

III - Seminários de Formação: serão organizados de acordo com os grupos e setores de atividades que compõem o NEaD da FATEFIG, privilegiando-se seus interesses específicos e necessidades de formação. Deverá ser um espaço de reflexão e troca de saberes e experiências em EAD;

IV - Cursos de extensão: A proposta dos cursos é demonstrar aos professores e tutores o uso das tecnologias de informação e comunicação nas áreas dos cursos ofertados, além das ferramentas de ensino-aprendizagem em educação a distância e aspectos tecnológicos, tais como: serviços de hospedagem, armazenamento de dados, inclusão dos conteúdos ao ambiente virtual de aprendizagem, integração com a Secretaria Acadêmica, além de outras atividades necessárias ao funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem.

§ 4º. O planejamento do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Docente e de Tutores contemplará atividades de treinamento para docentes e tutores recém-contratados, e atividades de qualificação para os docente e tutores já integrantes do quadro da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

CAPÍTULO III – DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Seção I – Da Ajuda de Custo

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao pessoal técnico-administrativo para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Diretoria Geral.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades da Instituição.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Diretoria Geral, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes:

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis na Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD quanto à necessidade e validade do evento.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério do Coordenador do NEaD e do órgão de Recursos Humanos propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

Seção II – Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação na própria Instituição

Art. 18. As bolsas-auxílio serão concedidas por período equivalente às necessidades para integralização do curso.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 19. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I – quantidade de recursos financeiros disponíveis na Instituição;

II – necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III – parecer do Coordenador do NEaD quanto à necessidade, validade do curso para melhoria da qualidade dos serviços;

IV – guardar relação à função/cargo exercido e carreira.

Art. 20. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Geral, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 21. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir a Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel por um período estipulado no contrato ou ressarcir à Instituição a importância equivalente á ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 22. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa; a desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Seção III – Do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Técnico-Administrativo

Art. 23. As atividades do programa de treinamento específico serão financiados com verbas do PCRH-EaD.

§1º. Os programas de treinamento específico serão realizados na própria Instituição.

§2º. Poderão participar destes programas grupos de funcionários indicados pelo Coordenador do NEaD.

§ 3º. Estes programas serão realizados anualmente ou semestralmente, de acordo com a necessidade, contemplando treinamento ou capacitação para atuar em(na):

I - gestão em EaD;

II - área de infraestrutura tecnológica em EaD;

III - área de produção de material didático para EaD;

IV – nas novas tecnologias aplicadas a educação a distância.

§ 4º. O planejamento do Programa de Treinamento e Capacitação Continuada em EaD para o Corpo Técnico-Administrativo contemplará atividades de treinamento para funcionários recém-contratados, e atividades de qualificação para os funcionários já integrantes do quadro da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

CAPÍTULO IV – DO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 24. O acompanhamento do trabalho dos docentes, tutores e funcionários será realizado individualmente, considerando as especificidades das atividades que de desenvolvem, pelos coordenadores (de curso, do sistema de tutoria e do NEaD).

Art. 25. Os instrumentos de avaliação serão direcionados para o desempenho dos docentes, tutores e funcionários, inclusive no ambiente virtual de aprendizagem, tendo em vista as competências desejadas, envolvendo as dimensões de conteúdo, técnicas, de atitudes e, ainda, organização e planejamento, comunicação eficaz, entre outros.

Art. 26. Os docentes e tutores serão avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios anuais de atividades preenchidos pelos docentes e tutores, de autoavaliação e dos questionários semestrais preenchidos pelos discentes.

Art. 27. Os dados serão tabulados e analisados pelo Coordenador do NEaD, com o apoio dos coordenadores de curso, do sistema de tutoria e dos responsáveis pelos setores.

Parágrafo Único. Os resultados do acompanhamento do trabalho dos docentes, tutores e funcionários serão incorporados à autoavaliação institucional.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os cronogramas deverão ser acompanhados pelo órgão de Recursos Humanos da Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel.

Art. 29. Este Plano Institucional de Capacitação para a Educação a Distância de Recursos Humanos – PCRH-EaD entra em vigor na data de sua aprovação pelo CAS, revogada as disposições em contrário.

4.3.4. Cronograma de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2020/2024, a FATEFIG planeja a contratação e expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
CATEGORIAS FUNCIONAIS	**QUANTIDADE**				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Categoria Funcional de Apoio Operacional	12	12	04	04	04
Categoria Funcional de Nível Médio	08	08	04	04	04
Categoria Funcional de Nível Superior	04	04	04	04	04
TOTAL	**24**	**24**	**12**	**12**	**12**

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, a estrutura organizacional da FATEFIG compreende órgãos deliberativos e órgãos executivos, em 02 (dois) níveis hierárquicos: administração superior e administração básica, além de órgãos de apoio administrativo e acadêmico.

São órgãos da administração superior: o Conselho de Administração Superior; o Conselho Acadêmico; a Diretoria Geral; a Diretoria Acadêmica; a Diretoria Administrativa.

São órgãos da administração básica: os Colegiados de Curso; as Coordenações de Curso; o Instituto Superior de Educação.

São órgãos de apoio administrativo e acadêmico: a Secretaria; a Tesouraria e Contabilidade; o Núcleo de Educação a Distância; a Biblioteca; os Laboratórios; os Demais Serviços.

O Conselho de Administração Superior é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar da FATEFIG. Sua composição, atribuições e competências estão descritas no item "5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição" deste PDI.

O Conselho Acadêmico é o órgão técnico, consultivo e deliberativo no que concerne às atividades administrativas e didático-científicas da FATEFIG. Sua composição, atribuições e competências estão descritas no item "5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição" deste PDI.

A Diretoria Geral, órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades da FATEFIG, é exercida pelo Diretor Geral.

O Diretor Geral é designado pela Mantenedora para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução. Em sua ausência e impedimentos, o Diretor Geral é substituído, sucessivamente, pelo Diretor Acadêmico e pelo Diretor Administrativo.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, são atribuições do Diretor Geral:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração Superiore do Conselho Acadêmico, com direito a voz e voto de qualidade;
II – representar a FATEFIG, interna e externamente, ativa e passivamente, no âmbito de suas atribuições;
III – orientar, coordenar e fiscalizar todas as atividades da FATEFIG;
IV – fiscalizar o cumprimento do regime acadêmico e execução dos programas e horários;
V – elaborar o plano anual de atividades da FATEFIG, juntamente com o Conselho Acadêmico e em harmonia com os Colegiados de Curso, e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração Superior;

VI – elaborar, em consonância com os Coordenadores de Curso, proposta anual de despesas da FATEFIG e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora, após aprovação do Conselho de Administração Superior;
VII – propor à Mantenedora a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo;
VIII – designar e dar posse ao Diretor Acadêmico, ao Diretor Administrativo, ao Coordenador Geral do Instituto Superior de Educação e aos Coordenadores de Curso, respeitadas as condições estabelecidas neste Regimento;
IX – aplicar o regime disciplinar, conforme os dispositivos expressos neste Regimento;
X – zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da FATEFIG, respondendo por abuso ou omissão;
XI – elaborar o relatório anual das atividades da FATEFIG encaminhá-lo à apreciação do Conselho de Administração Superior;
XII – encaminhar aos órgãos competentes da FATEFIG, recursos de professores, funcionários e alunos;
XIII – designar comissões para proceder aos processos administrativos;
XIV – constituir a Comissão Própria de Avaliação, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
XV – propor ao Conselho de Administração Superior a concessão de dignidades acadêmicas;
XVI – conferir graus, expedir diplomas, títulos e certificados acadêmicos;
XVII – autorizar pronunciamentos públicos que envolvam o nome da FATEFIG;
XVIII – decidir aos casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa, neste Regimento, *ad referendum* do Conselho de Administração Superior;
IX – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e da legislação em vigor;
XX – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

A Diretoria Acadêmica, órgão executivo destinado a implementar a política acadêmica da FATEFIG, é exercida pelo Diretor Acadêmico. O Diretor Acadêmico é designado pelo Diretor Geral para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

A Diretoria Administrativa, órgão executivo destinado a implementar a política administrativa da FATEFIG, é exercida pelo Diretor Administrativo. O Diretor Administrativo é designado pelo Diretor Geral para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Os Colegiados de Curso são órgãos de deliberação coletiva, responsáveis pela coordenação didática de cada curso. A composição e competências dos Colegiados de Curso estão descritas no item "5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição" deste PDI.

A Coordenação de Curso, a cargo do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor Geral, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso é substituído por um dos professores do curso, designado pelo Diretor Geral.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, são atribuições do Coordenador de Curso:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voz e voto de qualidade;
II – representar o curso perante as autoridades e órgãos da FATEFIG;
III – orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do curso;
IV – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos no âmbito do curso;
V – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito de seu curso;
VI – acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares e dos trabalhos de conclusão de curso;
VII – sugerir à Diretoria Geral a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do pessoal docente;
VIII – elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
IX – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
X – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da FATEFIG;
XI – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos da FATEFIG.

O Instituto Superior de Educação é uma coordenação formalmente constituída, responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores da FATEFIG.

O Instituto Superior de Educação será regulamentado mediante regimento interno próprio a ser elaborado quando da oferta de cursos de formação de professores pela FATEFIG.

O Instituto Superior de Educação contará com corpo docente próprio apto a ministrar, integradamente, o conjunto dos conteúdos curriculares e a supervisionar as atividades dos cursos e programas que ofereçam.

O Coordenador Geral do Instituto Superior de Educação será designado pelo Diretor Geral, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador Geral do Instituto Superior de Educação será substituído por um dos professores do Instituto Superior de Educação, designado pelo Diretor Geral.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, são atribuições do Coordenador Geral do Instituto Superior de Educação:

I – promover a integração dos diferentes cursos para a formação de professores;
II – planejar, coordenar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento dos cursos de formação de professores;
III – orientar, participar e apreciar os projetos pedagógicos dos cursos de formação de professores;
IV – orientar e participar nos trabalhos referentes à elaboração de projetos pedagógicos para a criação de novos cursos de formação de professores;
V – orientar os colegiados e contribuir na elaboração, recebimento e tramitação dos processos de reconhecimento dos cursos de formação de professores;
VI – elaborar projetos e realizar eventos sobre temas relacionados à qualidade dos cursos de formação de professores e ao aperfeiçoamento docente;
VII – estabelecer diretrizes e implementar políticas de melhoria da qualidade de formação de professores, ampliação e melhoria do acervo bibliográfico necessário aos cursos;
VIII – estabelecer diretrizes para elaboração e apoio aos cursos de formação de professores na montagem de seus projetos pedagógicos, planos e projetos de ensino e estágios supervisionados;
IX – sugerir à Diretoria Geral a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do pessoal docente;
X – colaborar com a Comissão Própria de Avaliação no processo de avaliação institucional;
XI – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos da FATEFIG.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, o Instituto Superior de Educação, de caráter profissional, visa à formação inicial, continuada e complementar para o magistério da educação básica, podendo incluir os seguintes cursos e programas:

I – cursos de pedagogia destinados à formação de profissionais em educação infantil e de professores para os anos iniciais do ensino fundamental;
II – cursos de licenciatura destinados à formação de docentes para atuação nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio;
III – programas de formação continuada, destinados à atualização de profissionais da educação básica nos diversos níveis;
IV – programas especiais de formação pedagógica, destinados aos portadores de diploma de nível superior;
V – cursos de pós-graduação, de caráter profissional, voltados para a atuação na educação básica.
Parágrafo Único. Os cursos e programas do Instituto Superior de Educação observarão na formação de seus alunos:
I – a articulação entre teoria e prática, valorizando o exercício da docência;
II – a articulação entre áreas do conhecimento ou disciplinas;
III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e na prática profissional;

IV – a ampliação dos horizontes culturais e o desenvolvimento da sensibilidade para as transformações do mundo contemporâneo.

O Regimento Geral da FATEFIG estabelece que visando assegurar a especificidade e o caráter orgânico do processo de formação profissional, o Instituto Superior de Educação terá projeto institucional próprio de formação de professores, que articulará os projetos pedagógicos dos cursos e integrará:

I – as diferentes áreas de fundamentos da educação básica;
II – os conteúdos curriculares da educação básica;
III – as características da sociedade de comunicação e informação.

São órgãos de apoio administrativo e acadêmico (Secretaria; Tesouraria e Contabilidade; Núcleo de Educação a Distância; Biblioteca; Laboratórios; Demais Serviços) estão descritos no item "5.4. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas" deste PDI.

5.2. Organograma Institucional e Acadêmico

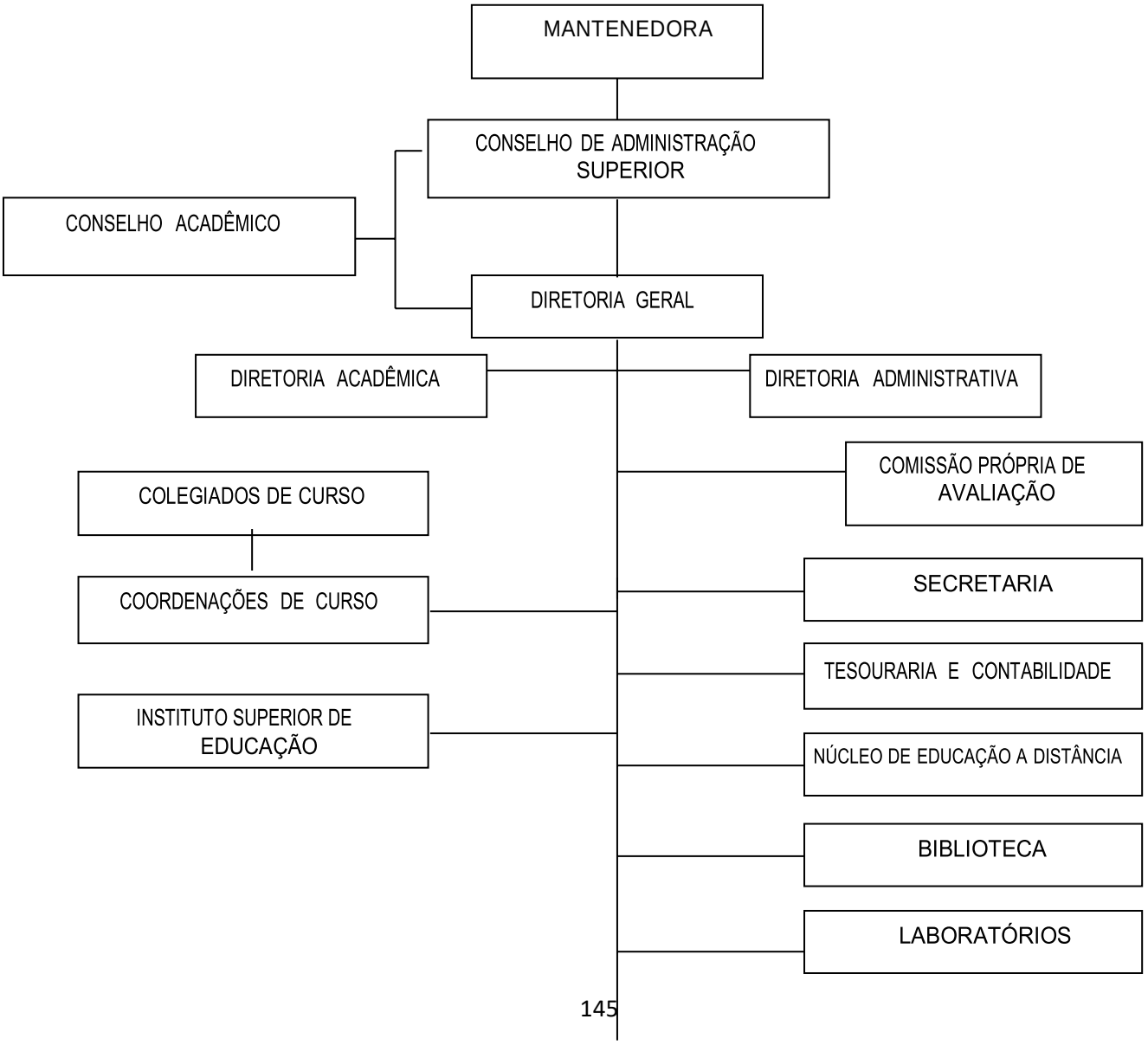

DEMAIS SERVIÇOS

5.3. Órgãos Colegiados: Competências e Composição

O Conselho de Administração Superior é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar da FATEFIG. Conforme o Regimento Geral da FATEFIG, o Conselho de Administração Superior é constituído:

I – pelo Diretor Geral da FATEFIG, como presidente nato;
II – pelo Diretor Acadêmico da FATEFIG;
III – pelo Diretor Administrativo da FATEFIG;
IV – pelo Coordenador Geral do Instituto Superior de Educação;
V – pelos Coordenadores de Curso;
VI – por 01 (um) representante do corpo docente, eleito por seus pares com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução;
VII – por 01 (um) representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução;
VIII – por 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo, indicado pelos seus pares para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução;
IX – por 01 (um) representante da sociedade civil organizada, escolhido pela Mantenedora, dentre nomes apresentados pelos órgãos de classe de âmbito local;
X – por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, compete ao Conselho de Administração Superior:

I – aprovar, na sua instância, o Regimento da FATEFIG e suas alterações, submetendo-o ao órgão competente do Ministério da Educação;
II – superintender e coordenar em nível superior todas as atividades desenvolvidas pela FATEFIG;
III – deliberar sobre a criação, modificação ou extinção de cursos e programas de educação superior, limitada à prévia autorização do Poder Público, na forma da lei;
IV – fixar normas gerais e complementares as deste Regimento sobre processo seletivo de ingresso aos cursos, currículos, planos de ensino, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliação do rendimento acadêmico e de curso, planos de estudos especiais, e outro que se incluam no âmbito de suas competências;
V – aprovar o Calendário Acadêmico e o horário de funcionamento dos cursos da FATEFIG;
VI – apreciar o plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursosa serem encaminhados à Mantenedora;
VII – aprovar convênios, acordos e contratos com outras instituições, de caráter didático-científico;
VIII – apreciar o relatório anual da Diretoria Geral;
IX – apurar responsabilidades do Diretor Geral, do Diretor Acadêmico, do Diretor Administrativo e dos Coordenadores de Curso, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislaçãodo ensino ou deste Regimento;

X – deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva e individual;
XI – decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar;
XII – decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;
XIII – deliberar quanto à paralisação total das atividades da FATEFIG;
XIV – apreciar atos dos Diretores, praticados *ad referendum* deste órgão;
XV – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

O Conselho de Administração Superior reúne-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros que a constituem, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

O Conselho Acadêmico é o órgão técnico, consultivo e deliberativo no que concerne às atividades administrativas e didático-científicas da FATEFIG. Conforme o artigo 9º do Regimento da FATEFIG, o Conselho Acadêmico é constituído:

I – pelo Diretor Geral da FATEFIG, como presidente nato;
II – pelo Diretor Acadêmico da FATEFIG;
III – pelo Coordenador Geral do Instituto Superior de Educação;
IV – pelo Coordenador no Núcleo de Educação a Distância;
V – pelos Coordenadores de Curso;
VI – por 01 (um) representante do corpo docente, eleito por seus pares com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução;
VII – por 01 (um) representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, compete ao Conselho Acadêmico:

I – encaminhar proposta expressa e justificada ao Conselho de Administração Superior sobre alteração do Regimento da FATEFIG;
II – acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico Institucional;
III – pronunciar-se sobre a criação, modificação ou extinção de cursos e programas de educação superior,
IV – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa e extensão;
V – aprovar as normas de funcionamento dos estágios supervisionados e das monitorias;
VI – sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades da FATEFIG;
VII – responder consultas que lhe forem encaminhadas pelo Conselho de Administração Superior e pelas Diretorias;
VIII – exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento.

O Conselho Acadêmico reúne-se ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros que a constituem, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

Os Colegiados de Curso são órgãos de deliberação coletiva, responsáveis pela coordenação didática de cada curso. Conforme o Regimento Geral da FATEFIG, o Colegiado de Curso é constituído:

> I – pelo Coordenador de Curso, seu presidente;
> II – por todos os professores que ministram disciplinas do currículo do curso;
> III – por 01 (um) representante do corpo discente, eleitos por seus pares.
> Parágrafo Único. O representante do corpo discente, que deve ser aluno do curso, terá mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, compete ao Colegiado de Curso:

> I – fixar o perfil do curso presencial ou a distância e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos planos de ensino;
> II – elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público;
> III – aprovar os planos de ensino das disciplinas;
> IV – estipular diretrizes para o desenvolvimento de estágios supervisionados, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso;
> V – aprovar os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do curso;
> VI – decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
> VII – opinar sobre a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do pessoal docente;
> VIII – promover a avaliação do curso e colaborar com a Comissão Própria de Avaliação no processo de avaliação institucional;
> IX – colaborar com os demais órgãos da FATEFIG no âmbito de sua atuação;
> X – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos da FATEFIG.

O Colegiado de Curso define o Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação, submetido à aprovação do Diretor Geral, *ad referendum* do Conselho de Administração Superior.

O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente em datas fixadas no Calendário Acadêmico e extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador de Curso, por solicitação do Diretor Geral ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

O Regimento Geral da FATEFIG estabelece algumas normas aplicáveis ao funcionamento dos órgãos colegiados. São elas:

> I – as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;
> II – as reuniões de caráter solene são públicas e realizam-se com qualquer número;
> III – nas votações, são observadas as seguintes regras:
> a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;

b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;
c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;
d) o presidente do órgão participa da votação e no caso de empate, terá o voto de qualidade;
e) nenhum membro do órgão pode participar de votação em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
f) cada membro do respectivo órgão terá direito a apenas 01 (um) voto.
IV – da reunião de cada órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou no início da reunião subseqüente;
V – os membros do órgão, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus substitutos;
VI – as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no Calendário Acadêmico, aprovado pelo órgão, são convocadas com antecedência mínima de 48 horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação, a pauta dos assuntos.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade na FATEFIG o comparecimento dos membros dos órgãos colegiados às reuniões de que façam parte.

5.4. Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

A Secretaria é o órgão de apoio ao qual compete centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo da FATEFIG, dirigida por um Secretário, sob a orientação do Diretor Geral.

O Secretário tem sob sua guarda todos os livros de escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos em livros fixados pelo Regimento da FATEFIG e pela legislação vigente.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, compete ao Secretário:

I – chefiar a Secretaria fazendo a distribuição eqüitativa dos trabalhos aos seus auxiliares, para o bom andamento dos serviços;
II – comparecer às reuniões do Conselho de Administração Superior e do Conselho Acadêmico, secretariando-as e lavrando as respectivas atas;
III – abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo- os à assinatura do Diretor Geral;
IV – organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou direção da FATEFIG;
V – redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas; VI – publicar, de acordo com este Regimento, o quadro de notas de aproveitamento acadêmico, dos exames finais e a relação de faltas, para o conhecimento de todos os interessados;
VII – trazer atualizados os prontuários dos alunos e professores;

VIII – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelos demais órgãos da FATEFIG.

A Tesouraria e Contabilidade, sob a orientação do Diretor Geral, é organizada e coordenada por profissional qualificado, contratado pela Mantenedora.

De acordo com o Regimento Geral da FATEFIG, compete ao Contador:

I – apresentar, ao final de cada exercício letivo, balanço das atividades financeiras da FATEFIG;
II – auxiliar o Diretor Geral na elaboração da proposta de despesas para exercício seguinte.

O Núcleo de Educação a Distância – NEaD é o órgão de apoio acadêmico, vinculado à Diretoria Geral, ao qual compete o desenvolvimento do Programa Institucional de Educação a Distância da FATEFIG.

O NEaD é constituído por uma equipe de professores, tutores, funcionários técnico-administrativos, monitores e estagiários, coordenados por um professor do corpo docente da FATEFIG, indicado pelo Diretor Geral.

O Núcleo de Educação a Distância tem por finalidade apoiar os docentes e discentes da FATEFIG no desenvolvimento dos cursos superiores a distância e de disciplinas semipresenciais desenvolvidas no limite de até 20% da carga horária total dos cursos de graduação reconhecidos.

A FATEFIG dispõe de uma Biblioteca especializada para uso do corpo docente e discente e da comunidade da região, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. A Biblioteca, organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia, é regida por regulamento próprio.

A FATEFIG dispõe de Laboratórios especializados para uso do corpo docente e discente, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado. Os Laboratórios, organizados segundo os princípios das áreas respectivas, são regidos por regulamento próprio.

Os serviços de manutenção, de limpeza, de portaria, vigilância e segurança, de protocolo e expedição realizam-se sob a responsabilidade da Mantenedora, funcionando a FATEFIG como orientadora de processo, onde necessário, e como fiscalizadora da execução em termos de atendimento e qualidade.

5.5. Autonomia da Instituição em Relação à Mantenedora

A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e ao público em geral, pela FATEFIG, incumbindo-lhe tomar todas as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do Regimento da FATEFIG, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da FATEFIG colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu

patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da FATEFIG podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor Geral.

Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

A FATEFIG está subordinada à Mantenedora quanto à manutenção de seus serviços e nas decisões de ordem administrativa e econômico-financeira, não sofrendo nenhuma ingerência no plano acadêmico.

Assim, o Regimento Geral da FATEFIG disciplina as relações entre a Mantenedora e a Mantida, delimitando-lhes autoridade e competências, no respeito às respectivas esferas de atuação e assegurando à Mantida a liberdade didático-científica na esfera de ensino, pesquisa e extensão.

A autonomia na FATEFIG constitui um processo que se constrói nas atividades diárias, pelas atitudes individuais e participação social competente e responsável, no enfrentamento natural dos conflitos e diversidades ideológicas. Existem canais específicos para o diálogo entre Coordenadores de Curso, Diretorias e Mantenedora para o encaminhamento de situações específicas dos cursos e da FATEFIG quer sejam na área administrativa ou pedagógica.

5.6. Relações e Parcerias com a Comunidade, Instituições e Empresas

A FATEFIG desenvolve programas de extensão, articulados com o ensino e a investigação científica, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes à área de seus cursos.

Os serviços são realizados sob a forma de:

I – atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;
II – participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
III – promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

Ressalte-se que a FATEFIG mantém uma gama de atividades na comunidade local, atividades permanentes de extensão vinculadas a programas interdisciplinares; atividades de consultoria e representação da IES em instituições externas; assessoria e consultoria a órgãos públicos, privados e organizações não governamentais; diversos tipos de eventos no Município de Tucuruí; atividades desenvolvidas para oferecer uma melhor condição de vida.

A FATEFIG mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Além disso, por meio da celebração de convênios, a FATEFIG busca a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais da região para a realização de estágios extracurriculares.

A FATEFIG aumentou o número de parceiros (Poder Público, ONGs, etc.) para o desenvolvimento de programas e projetos integrados aos cursos de graduação, atendendo a famílias socialmente carentes do Município e região. Essa inter-relação da FATEFIG com a sociedade contribui para o desenvolvimento regional, para capacitar profissionais éticos, com responsabilidade social, mediante estratégias voltadas para a empregabilidade e para os campos da atuação profissional, configurados a partir das necessidades sociais.

6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

6.1. Formas de Acesso

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento da FATEFIG, no Título V – Do Regime Acadêmico, Capítulos II, III e IV, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

Capítulo II – Do Processo Seletivo

Art. 64. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas.

§1º. A FATEFIG, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

§2º. As inscrições para processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação e demais informações úteis.

Art. 65. O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo Conselho de Administração Superior.

Art. 66. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho de Administração Superior.

§1º. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

§2º. Na hipótese de restarem vagas poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser matriculados portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Art. 67. Os resultados do processo seletivo serão tornados públicos pela FATEFIG, com a divulgação da relação nominal dos classificados, a

respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital.

Capítulo III – Da Matrícula

Art. 68. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à FATEFIG, realiza-se na Secretaria, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, mediante requerimento instruído com a seguinte documentação:
I – certificado ou diploma de curso do ensino médio, ou equivalente, bem como cópia do histórico escolar;
II – prova de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
III – comprovante de pagamento ou de isenção da primeira mensalidade dos encargos educacionais;
IV – cédula de identidade;
V – certidão de nascimento ou casamento;
VI – visto permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, em caso de estrangeiros;
VII – visto de fronteiriço, expedido pela Polícia Federal, em caso de estrangeiros que residem em País limítrofe;
VIII – 02 (duas) fotografias 3x4;
IX – contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 21 anos;
Parágrafo Único. No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

Art. 69. A matrícula é realizada por disciplina, respeitados os pré-requisitos, quando houver, exceto para o primeiro período, onde o aluno deve matricular-se em todas as disciplinas.

Art. 70. A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

§1º. Ressalvado o disposto no artigo 71, a não renovação da matrícula implica abandono do curso e a desvinculação do aluno da FATEFIG.

§2º. O requerimento da renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da respectiva mensalidade dos encargos educacionais.

Art. 71. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno à FATEFIG e seu direito à renovação de matrícula.

§1º. O trancamento é concedido, no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 04 (quatro) períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.

§2º. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.

Art. 72. Quando da ocorrência de vagas, a FATEFIG poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio normatizado pelo Conselho de Administração Superior.

Parágrafo Único. Obtida a aprovação na respectiva disciplina, esta fará parte do histórico escolar do aluno, podendo ser objeto de aproveitamento, segundo as disposições deste Regimento.

Capítulo IV – Da Transferência e do Aproveitamento de Estudos

Art. 73. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a FATEFIG aceitará a transferência de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins, ministrados por estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, na época prevista no Calendário Acadêmico.

§1º. As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei.

§2º. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação constante do artigo 68, os programas das disciplinas cursadas no curso de origem, além de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do aluno.

Art. 74. O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação na instituição de origem.

§1º. O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas pelo Colegiado de Curso, ouvido o professor da disciplina e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:

I – as matérias de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas, sendo atribuído ao aluno os créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;

II – o reconhecimento a que se refere o inciso I deste artigo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;

III – a verificação, para efeito do disposto no inciso II, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria;

IV – observando o disposto nos incisos anteriores será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total do curso;

V – o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatórias à expedição do diploma da FATEFIG.

§2º. Nas matérias não cursadas integralmente a FATEFIG poderá exigir adaptação, observados os seguintes princípios gerais:

I – os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem superpor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;

II – adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;

III – a adaptação refere-se a estudos feitos em nível de graduação, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV – não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento na forma dos incisos I e II, do §1º deste artigo;

V – quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados créditos, notas, conceitos e freqüência obtidos pelo aluno na instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

Art. 75. Aplicam-se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da FATEFIG ou de instituições congêneres as normas referentes à transferência, à exceção do disposto no artigo 73, §1º e no artigo 74, §2º, incisos I e IV.

6.2. Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

a) Programas de Apoio Pedagógico

A FATEFIG oferece apoio para a participação de alunos em eventos como congressos, encontros, seminários e etc. Para tanto, divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos ministrados e oferece auxílio financeiro para alunos que participarem na condição de expositor.

A FATEFIG também realiza regularmente atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade acadêmica e membros da comunidade externa. Com vista à consolidação dos objetivos institucionais, a FATEFIG promove atividades extracurriculares tais como: semanas de estudo, semanas acadêmicas, seminários, palestras, jornadas e ciclos de atualização profissional, dentre outras. As atividades extracurriculares são atividades institucionais relacionadas às áreas dos cursos oferecidos e visam a integração da comunidade acadêmica, além de complementar a formação interdisciplinar discente.

Além disso, apóia a divulgação de trabalhos de autoria dos seus alunos, mediante incentivos para publicação em canais próprios ou de terceiros e realização de eventos para exposição dos mesmos.

A FATEFIG possui um programa de monitoria, nele admitindo alunos regulares, selecionados pelos Coordenadores de Curso e nomeados pelo Diretor Geral, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina ou na área de monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino e pesquisa, de acordo com critérios estabelecidos.

A monitoria não implica vínculo empregatício e é exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular de disciplina. A monitoria pode acontecer em 02 (duas) categorias: monitoria remunerada ou monitoria voluntária.

A FATEFIG oferece orientação acadêmica no que diz respeito à vida acadêmica e à aprendizagem. Quanto à vida acadêmica, os atendimentos são feitos pela Secretaria, que atende aos pedidos dos alunos o mais rápido possível, em cumprimento aos prazos estabelecidos. O apoio pedagógico ao discente é realizado pelos professores do curso que o

aluno está matriculado. Os professores possuem carga horária reservada para atendimento extraclasse de alunos.

É oferecida ainda orientação ao discente que apresenta problemas psicopedagógicos que afetam a sua aprendizagem. Para tanto, a FATEFIG conta com o Serviço de Apoio Psicopedagógico.

b) Programas de Apoio Financeiro

A FATEFIG desenvolve uma política de apoio aos alunos carentes, com a finalidade de assegurar a permanência e o bom rendimento de alunos com potencial acadêmico, mas que apresentam hipossuficiência sócio-econômica.

Nesse sentido, a FATEFIG está cadastrada no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, permitindo que os seus alunos possam ser beneficiados com o financiamento concedido. O Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. Os alunos devem estar regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. O FIES é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal.

A FATEFIG também oferece descontos variáveis para os alunos, de acordo com as necessidades específicas de cada um.

Além disso, a FATEFIG possui um programa de monitoria, que concede bolsas aos seus alunos.

6.3. Estímulos à Permanência

a) Programa de Nivelamento

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, a FATEFIG oferece aos seus alunos cursos de nivelamento em Língua Portuguesa e Matemática.

O objetivo dos cursos de nivelamento é revisar, complementar e sedimentar conceitos essenciais para que o aluno acompanhe os componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação.

Eles são oferecidos a todos os alunos do primeiro semestre, logo nas primeiras semanas de aula, de acordo com as necessidades identificadas. São realizados aos sábados, no período matutino, sem nenhum custo adicional aos alunos.

A FATEFIG oferece ainda suporte para o desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades de cada curso. Dessa forma, outros conteúdos podem ser apresentados para nivelamento dos alunos de acordo com as necessidades detectadas pelas Coordenações de Curso, segundo indicação dos professores.

b) Atendimento Psicopedagógico ao Discente

A FATEFIG conta com um Serviço de Apoio Psicopedagógico para atender, mediar e solucionar situações que possam surgir no decorrer da vida acadêmica do corpo discente.

O Serviço de Apoio Psicopedagógico objetiva mediar as situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, relacionamentos interpessoais e ajustamentos emocionais, implantar medidas de correção das dificuldades encontradas, mediante a averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados.

O atendimento envolve aspectos voltados para o processo ensino-aprendizagem, acolhimento acadêmico, apoio a ações extra-sala de aula e as dificuldades pessoais e de relacionamento, convivência, família, entre outros.

O Serviço de Apoio Psicopedagógico é responsável pelo atendimento à FATEFIG no âmbito psicológico (desajustes emocionais), pedagógico (dificuldades de aprendizagem, metodologias, atividades) e social (apoio no desenvolvimento de programas de ordem ambiental, social, envolvendo alunos, docentes e colaboradores).

Assim, o Serviço de Apoio Psicopedagógico oferece acompanhamento psicopedagógico ao corpo discente e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentam dificuldades, além de contribuir para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O Serviço de Apoio Psicopedagógico é coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia e/ou Psicopedagogia. O atendimento é caracterizado por orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou para aqueles que procuram o serviço espontaneamente. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 14h00m às 22h30m.

6.4. Organização Estudantil

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da FATEFIG, vedadas atividades de natureza político-partidária.

Compete ao Diretório Acadêmico indicar os representantes discentes, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da FATEFIG, vedada a acumulação.

De acordo com o §3º do artigo 98 do Regimento da FATEFIG, aplicam-se aos representantes estudantis nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

> I – são elegíveis os alunos regulares, matriculados em, pelo menos, 03 (três) disciplinas, importando a perda dessas condições em perda do mandato;
> II – o exercício da representação não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

A FATEFIG estimula a escolha de representantes de turma que, entre outras responsabilidades, têm acesso à direção/coordenação para sugerir e manifestar as

reivindicações das turmas, nos mais diversos aspectos do processo educativo, além de participar das reuniões com as Diretorias e Coordenações de Curso para discutir assuntos de interesse dos alunos. O corpo discente tem sido constantemente incentivado a participar da gestão da Instituição, principalmente, através dos representantes nos órgãos colegiados.

6.5. Acompanhamento dos Egressos

A FATEFIG mantém um Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com informações atualizadas dos egressos; mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo entre a FATEFIG e seus egressos; e mecanismos para avaliar a adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

A partir das informações constantes na base de dados é possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos recebem periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pela FATEFIG. Outro serviço prestado, por meio desse canal, é a divulgação de concursos e ofertas de emprego na área de atuação dos egressos.

No tocante à avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho, o Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o plano e os programas.

O retorno dos egressos e de seus empregadores sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento da Instituição. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso, que devem revisar o plano e programas do curso de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho de Administração Superior, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas.

No que se refere às atividades de atualização e formação continuada para os egressos, a FATEFIG oferece cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando à educação continuada para os egressos de seus cursos de graduação. Ademais, com previsão para 2012, a FATEFIG passará a oferecer os cursos de Mestrado em Ciências da Religião, em Direito e em Educação.

Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, a FATEFIG promove diversas ações no sentido de promover a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres de interesse dos egressos. Além disso, são realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

6.6. Ouvidoria

A Ouvidoria da FATEFIG representa um elo de ligação entre a comunidade acadêmica eas instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia no âmbito da FATEFIG.

São objetivos da Ouvidoria da FATEFIG:

I – assegurar a participação da comunidade na FATEFIG, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;
II – reunir informações sobre diversos aspectos da FATEFIG, com o fim de contribuir para a gestão institucional.

Assim sendo, a Ouvidoria é um canal de ligação entre a FATEFIG e a comunidade acadêmica e externa, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções para as queixas e indagações apresentadas, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania, ao permitir a participação da comunidade acadêmica e externa.

A seguir é apresentado o Regulamento da Ouvidoria da FATEFIG, que estabelece em pormenores o funcionamento e as atividades da Ouvidoria no âmbito da FATEFIG.

REGULAMENTO DA OUVIDORIA

CAPÍTULO I – DA OUVIDORIA

Art. 1º. A Ouvidoria da FATEFIG representa um elo de ligação entre a comunidade acadêmica e as instâncias administrativas da Instituição, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia no âmbito da FATEFIG.

Art. 2º. São objetivos da Ouvidoria da FATEFIG:

I – assegurar a participação da comunidade na FATEFIG, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;

II – reunir informações sobre diversos aspectos da FATEFIG, com o fim de contribuir para a gestão institucional.

CAPÍTULO II – DO CARGO DE OUVIDOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. O cargo de Ouvidor e a própria Ouvidoria estão ligados à Diretoria Geral da FATEFIG, sendo o Ouvidor subordinado diretamente ao Diretor Geral da FATEFIG.

Parágrafo Único. O Ouvidor da FATEFIG é indicado e nomeado pelo Diretor Geral da FATEFIG, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º O Ouvidor deve agir de acordo com as seguintes prerrogativas:

I – facilitar e simplificar ao máximo o acesso do usuário ao serviço da Ouvidoria;

II – atuar na prevenção de conflitos;

III – atender às pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou pré-julgamento;

IV – agir com integridade, transparência e imparcialidade;

V – resguardar o sigilo das informações;

VI – promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho.

Art. 5º. O Ouvidor tem as seguintes atribuições:

I – receber demandas – reclamações, sugestões, consultas ou elogios – provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa;

II – encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam:

a) no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

b) no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

c) no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes;

d) no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho.

III – transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas;

IV – registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;

V – encaminhar, bimestralmente, ao Diretor Geral da FATEFIG, a Listagem das Solicitações à Ouvidoria, não podendo constar os nomes dos usuários;

VI – elaborar e divulgar relatórios bimestrais sobre o andamento da Ouvidoria;

VII – manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades;

VIII – sugerir às instâncias administrativas, medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da FATEFIG;

IX – retomar a sugestão, quando aceita pela unidade, mas não realizada;

X – planejar, executar e analisar pesquisas anuais de clima – com funcionários técnico-administrativos e docentes da FATEFIG – e pesquisas anuais de satisfação – com estudantes dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação e da extensão da FATEFIG;

XI – divulgar os resultados das pesquisas.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE OUVIDOR

Art. 6º. O cargo de Ouvidor exige os seguintes requisitos:

I – ter curso superior completo;

II – apresentar competências para assumir as funções previstas, envolvendo responsabilidade, discrição e organização;

III – ter desenvoltura para se comunicar;

IV – ser sensível para compreender os problemas dos solicitantes e, ao mesmo tempo, os limites reais impostos pelas normas institucionais.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO

Art. 7º. Na Ouvidoria, as pessoas são atendidas pessoalmente e também por outros meios de comunicação (telefone, *e-mail* e fax), de segunda-feira a sexta-feira, nos mais diversos turnos de funcionamento da FATEFIG.

Art. 8º. São considerados atendimentos da Ouvidoria os que se referem:

I – as instalações físicas da FATEFIG;

II – os setores da FATEFIG e seus serviços;

III – as empresas que atuam dentro da FATEFIG e seus serviços;

IV – os funcionários técnico-administrativos e docentes da FATEFIG, quando a solicitação for direcionada;

V – os cursos, quando a solicitação for dirigida a eles como um todo;

VI – a direção da FATEFIG, quando a solicitação for dirigida a ela.

CAPÍTULO V – DOS USUÁRIOS

Art. 9º. A Ouvidoria pode ser utilizada:

I – por estudantes da FATEFIG;

II – por funcionários técnico-administrativos da FATEFIG;

III – por funcionários docentes da FATEFIG;

IV – por pessoas da comunidade local e regional;

V – por pessoas de outras comunidades.

Parágrafo Único. A Ouvidoria não atende solicitações anônimas, garantindo, no entanto, o sigilo sobre o nome e os dados pessoais dos usuários.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS DE DEMANDA

Art. 10. A Ouvidoria recebe:

I – reclamações, nas quais o solicitante se refere aos serviços prestados pela FATEFIG;

II – sugestões, nas quais o solicitante pode sugerir alternativas para melhorar os serviços prestados e/ou as instalações;

III – consultas, nas quais o solicitante pode obter variadas informações;

IV – elogios, nos quais o solicitante pode elogiar funcionários técnico-administrativos e/ou docentes, serviços, instalações e outros elementos que considere eficientes.

CAPÍTULO VII – DAS INSTÂNCIAS

Art. 11. Para fornecer respostas aos solicitantes, a Ouvidoria procura as seguintes instâncias:

I – no caso de solicitações ligadas às instalações físicas, o Diretor Geral e o Diretor Administrativo;

II – no caso de solicitações ligadas aos setores da FATEFIG e seus serviços, os responsáveis pelos mesmos, assim como o Diretor Geral e o Diretor Administrativo;

III – no caso de solicitações ligadas às empresas que atuam dentro da FATEFIG e seus serviços, o proprietário do estabelecimento, expondo, depois, a solicitação e a resposta ao Diretor Geral e o Diretor Administrativo;

IV – no caso de solicitações ligadas a funcionários técnico-administrativos da FATEFIG, o chefe do setor e/ou Diretor Geral e o Diretor Administrativo;

V – no caso de solicitações ligadas a funcionários docentes da FATEFIG, o Coordenador de Curso e/ou Diretor Geral e o Diretor Acadêmico;

VI – no caso de solicitações ligadas aos cursos, o Coordenador de Curso e/ou Diretor Geral e o Diretor Acadêmico;

VII – caso de solicitações ligadas à direção da FATEFIG, o Diretor Geral, o Diretor Administrativo e/ou Diretor Acadêmico.

CAPÍTULO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12. Todas as solicitações endereçadas a Ouvidoria são documentadas em ordem cronológica, em cujos registros devem constar:

I – data do recebimento da demanda;

II – data da resposta;

III – nome do solicitante;

IV – endereço, telefone ou *e-mail* do solicitante;

V – forma de contato mantido – pessoal, por telefone, via eletrônica e fax;

VI – proveniência da demanda – discente, funcionário técnico-administrativo, docente, egresso ou sociedade civil;

VII – tipo de demanda – reclamação, sugestão, consulta ou elogio;

VIII – situação apresentada;

IX – resposta.

Art. 13. O relatório emitido pela Ouvidoria poderá ser acessado durante o ano corrente, por qualquer pessoa da comunidade acadêmica, devendo ser mantido o sigilo, conforme descrito nos incisos III e IV do artigo anterior.

Art. 14. O Diretor Geral da FATEFIG recebe, bimestralmente, o relatório das solicitações encaminhadas a Ouvidoria, contendo o tipo de demanda, a situação apresentada e a resposta dada ao solicitante.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO

Art. 15. A Ouvidoria deve divulgar, bimestralmente, os dados gerais dos atendimentos recebidos nos dois meses antecedentes.

Art. 16. A divulgação abrange os seguintes dados gerais:

I – o número total das demandas recebidas em cada mês e a soma das demandas dos dois meses;

II – o movimento das demandas recebidas por mês, com o número de solicitações registradas de acordo com cada grupo de usuários;

III – o movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, por meio de *e-mail* ou por telefone/fax;

IV – as categorias das demandas recebidas por segmento, com o número de solicitações registradas em cada categoria – reclamações, sugestões, consultas e elogios – relacionadas aos grupos de usuários.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Diretor Geral da FATEFIG, ouvido o Conselho de Administração Superior da FATEFIG.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior da FATEFIG.

7. INFRAESTRUTURA

7.1. Infraestrutura Física

A FATEFIG está instalada em sede própria, localizada na Rua 1, Esquina com a Rua W-1 s/n, no Município de Tucuruí, Estado do Pará. A área total do imóvel é de 8.534,00 m², sendo 4.179,66 m² de área construída e o restante de área livre. No quadro a seguir é apresentada a descrição da infraestrutura física predial disponível.

INFRAESTRUTURA FÍSICA ATUAL			
DEPENDÊNCIAS		**QUANTIDADE**	**ÁREA (M²)**
Salas de Aula		23	1.043,97
Instalações Administrativas	Salas de Reunião	01	34,96
	Sala da Direção	01	55,76
	Recepção	01	59,40
	Sala Secretaria	01	90,78
	Sala da Tesouraria e Contabilidade	03	48,56
Sala de Professores		01	34,96
Salas das Coordenações de Curso		03	27,06
Auditório		01	224,40
Área de Convivência e Infraestrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais		-	288,00
Infraestrutura de Alimentação e Serviços		01	46,00
Instalações Sanitárias		06	96,12
Biblioteca		01	224,40
Laboratório de Informática		01	75,60

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para as atividades programadas. A estrutura física está adaptada para o atendimento aos portadores de necessidades especiais.

a) Salas de Aula

Todas as salas de aula são bem dimensionadas e dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade.

b) Instalações Administrativas

As instalações administrativas apresentam condições plenas no que se refere à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária às atividades propostas. A FATEFIG possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

c) Instalações para Docentes

A sala de professores é bem dimensionada e dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade. Há microcomputadores conectados a Internet, além de mesas, cadeiras e armários.

d) Instalações para Coordenações de Curso

As salas das Coordenações de Curso são bem dimensionadas e dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade. Há microcomputadores conectados a Internet, além de mesas, cadeiras e armários.

e) Auditório

A FATEFIG dispõe de 01 (um) auditório. A área do auditório é de 224,40 m^2. O auditório possui mobiliário adequado e apresenta isolamento acústico, iluminação e ventilação em condições adequadas.

f) Área de Convivência e Infraestrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreativas e Culturais

Há área de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.

g) Infraestrutura de Alimentação e Serviços

As instalações oferecem infraestrutura de alimentação e de serviços para atender a comunidade acadêmica.

A FATEFIG dispõe de um prestador de serviço na área de reprografia, para atendimento aos alunos.

h) Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são compatíveis com o número dos usuários projetado e apresentam condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço contratados pela Mantenedora.

i) Biblioteca

A biblioteca está instalada em uma área de 224,40 m^2 e conta com instalações que incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

j) Laboratório de Informática

A FATEFIG possui 01 (um) laboratório de informática, instalada em uma área de 75,60 m^2.

7.2. Biblioteca

7.2.1. Acervo por Área de Conhecimento

O acervo da biblioteca é constituído de material especializado, necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FATEFIG.

O acervo encontra-se organizado em estantes adequadas, com livre acesso aos usuários da biblioteca. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída.

O acervo está processado e organizado por áreas, de conformidade com o Sistema de Classificação Decimal de Dewey.

a) Livros

O acervo de livros é constituído pelos títulos indicados na bibliografia básica e complementar informada no projeto pedagógico de cada curso ministrado pela FATEFIG. Além do acervo específico, que é priorizado, a biblioteca disponibiliza livros de referência e um acervo abrangente de outras áreas de conhecimento.

Acervo com total de títulos e de exemplares e os periódicos previstos

A FATEFIG adquiriu a bibliografia básica e complementar indicada para os 02 (dois) primeiros anos do Curso de Graduação em Pedagogia e para o Curso de Formação Pedagógicade Graduados não Licenciados, e para os cursos de especialização, na quantidade apresentada no quadro a seguir.

ACERVO DE LIVROS		
ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE	
	TÍTULOS	EXEMPLARES
Formação de Professores	114	23.647
Ciências Humanas	90	18.669
Ciências Sociais Aplicadas	40	8.299
Linguística, Letras e Artes	20	4.149
TOTAL	**264**	**54.764**

A FATEFIG adquiriu periódicos especializados para os 02 (dois) primeiros anos do Curso de Graduação em Pedagogia e para o Curso de Formação Pedagógica de Graduados não Licenciados, e para os cursos de especialização, na quantidade apresentada no quadro a seguir.

ACERVO DE PERIÓDICOS	
ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE TÍTULOS
Formação de Professores	12
Ciências Humanas	03
Ciências Sociais Aplicadas	04
Linguística, Letras e Artes	01
TOTAL	**20**

A FATEFIG disponibilizará uma biblioteca virtual com objetivo de atender prontamente às necessidades informacionais dos seus alunos.

b) Periódicos

A biblioteca conta em seu acervo com periódicos, nacionais e estrangeiros, específicos para os cursos e outros de interesse da comunidade acadêmica. Para tanto são mantidas assinaturas correntes de periódicos, que podem ser ampliadas de acordo com as indicações da comunidade acadêmica.

Além das assinaturas de periódicos a FATEFIG viabiliza acesso aos periódicos disponíveis livremente no *site* da CAPES.

c) Informatização

A biblioteca está totalmente informatizada no que se refere à consulta ao acervo, aos recursos de pesquisa informatizada e ao empréstimo domiciliar. Todo o acervo está representado no sistema informatizado utilizado pela Instituição.

A biblioteca da FATEFIG conta com um sistema integrado de manutenção de dados, que incluem cadastro, pesquisa, alteração e exclusão de livros, revistas, CDs e vídeos. Possui ainda um gerador de relatórios que possibilita a criação instantânea de qualquer relatório relacionado às informações contidas no banco de dados da biblioteca.

O sistema utilizado é o Ainfo-2001, adquirido em 2003 e em atualização contínua para atender a todas as mudanças e dinâmicas da sociedade.

Os alunos, funcionários e professores contam com um empréstimo, que segue as normas da biblioteca, além de quiosques de consulta e consultas on-line (Internet).

Atualmente o sistema de biblioteca disponibiliza vários recursos para informações on-line aos alunos, e principalmente aos Coordenadores de Curso, por exemplo, solicitação on-line de levantamento bibliográfico para suas atualizações.

d) Base de Dados

A biblioteca disponibiliza a base de dados do acervo para consulta local. Além disso, a biblioteca dispõe de acesso à Internet com microcomputadores destinados à pesquisa interna dos usuários a diversas bases de dados nacionais e internacionais.

e) Multimídia

A biblioteca possui um acervo multimídia e disponibiliza aos usuários os equipamentos necessários para a utilização deste material.

ACERVO MULTIMÍDIA	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE TÍTULOS
Administração	26
Direito	06
Gestão Ambiental	04

Gestão Pública / Processos Gerenciais	26
Teologia	40
TOTAL	**102**

f) Jornais e Revistas

A biblioteca conta com a assinatura corrente de jornais e revistas, entre eles: Folha de São Paulo, O Estadão, O Globo, Jornal do Brasil, Opinião, O Liberal, Veja, Época, Exame, Isto É, Info, Super Interessante, Galileu, Bravo!, Você S/A. REVISTA NOVA ESCOLA DA EDITORA ABRIL.

7.2.2. Espaço Físico para Estudos

As instalações para estudos individuais e em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

7.2.3. Horário de Funcionamento

A biblioteca da FATEFIG funciona de segunda a sexta-feira das 08h00m às 22h30m, e aos sábados das 08h00m às 12h00m.

7.2.4. Pessoal Técnico-Administrativo

O pessoal técnico da biblioteca é integrado por 01 (uma) bibliotecária, devidamente registrada no órgão competente, e 02 (dois) assistentes que colaboram nos trabalhos de atendimento com qualidade aos usuários da biblioteca.

Nome e matrícula do bibliotecário de cada polo

No quadro a seguir é apresentado o nome e matrícula do bibliotecário dos pólos de apoioa atividades presenciais:

BIBLIOTECÁRIOS		
ENDEREÇO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL	**NOME DO BIBLIOTECÁRIO**	**MATRÍCULA DO BIBLIOTECÁRIO**
(COD. DO ENDERECO: 1072753) - POLO DE PARAGOMINAS (PA/Paragominas - Jardim Bela Vista - Rua Fortaleza - , s/n)	RAFAELA DA SILVA VALENTE	CRB 1.512 - 2º REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072752) - POLO DE MARABÁ (PA/Marabá - Nova Marabá - Folha 28, Qd.22 - , 09)	SAMUEL GONÇALVES VIANA	CRB 2.597 - 2º REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072747) - POLO DE BELÉM (PA/Belém - São Bráz - Trav. Castelo Branco - , 1417)	ALTAIR DE SOUZA CALDAS	CRB 1.020 - 2º REGIÃO
(COD. DO ENDERECO:	SILVANA CARMEM	CRB1478 - 2º REGIÃO

1072749) - POLO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA/Canaã dos Carajás - Centro - Rua: J - , s/n)	SILVA DE ANDRADE FREITAS	
(COD. DO ENDERECO: 1072743) - PÓLO DE ABAETETUBA (PA/Abaetetuba - Aviação - Av. São Paulo - , 1982)	GERUSA TEIXEIRA GARDELINE	CRB 1.095 - 2ª REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072756) - POLO DE TAILÂNDIA (PA/Tailândia - Bairro Novo - Av. Florianópolis - , 76)	SÔNIA MARIA ALEIXO DE CARVALHO	CRB 1. 346 - 2ª REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072751) - POLO DE JOINVILLE (SC/Joinville - Saguaçu - Rua Dona Francisca - , 934)	MARIA ELVIRA RODRIGUES COELHO	CRB 2.814 - 2ª REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072750) - POLO DE CASTANHAL (PA/Castanhal - Nova Olinda - Av. Barão do Rio Branco - , s/n)	SILVIA HELENA VALE DE LIMA	CRB 819/92 – 2ª REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 659199) - Unidade SEDE (PA/Tucuruí - Jardim Marilucy - Rua 1 - Esquina com a Rua W-1, s/n)	LUANA PEREIRA DA SILVA	CRB 1.068 – 2ª REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072745) - POLO DE ALTAMIRA (PA/Altamira - Centro - Travessa Paula Marques - esquina com Ernesto Aciole, S/N)	SHEILA CRISTINA FERNANDES MONTEIRO	CRB 859 – 2ª REGIÃO
(COD. DO ENDERECO: 1072755) - POLO DE SANTARÉM (PA/Santarém - Santa Clara - Travessa Moraes Sarmento - , 470)	SUZANA CARDOSO	CRB 10142 – 2ª REGIÃO

7.2.5. Serviços Oferecidos

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local; empréstimo domiciliar; reserva; levantamento bibliográfico, comutação bibliográfica (COMUT); orientação quanto à normalização bibliográfica (ABNT).

A consulta ao acervo é livre aos usuários internos e externos, que podem dirigir-se às estantes onde estão dispostas as obras, ou aos microcomputadores disponíveis na biblioteca, que permitem a busca on-line por autor, título, assunto e palavra-chave, utilizando os conectores lógicos.

As consultas locais são atendidas no recinto da biblioteca, em sala própria ou no próprio salão de leitura, onde o usuário pode utilizar quantos títulos necessitar.

O empréstimo domiciliar somente é permitido aos usuários internos (alunos, professores e funcionários), podendo, ainda, serem retirados para empréstimos domiciliares quaisquer obras pertencentes ao acervo com exceção das obras de referências, periódicos e exemplares reservados para consulta local.

Os usuários internos podem retirar 03 (três) publicações de cada vez, pelo prazo de 07 (sete) dias consecutivos, podendo renovar o empréstimo, desde que não haja reserva do material.

As devoluções efetuadas com atraso incorrem em penalidades reguladas pelo Regimento Interno da Biblioteca. As obras extraviadas ou danificadas, sob a responsabilidade do usuário, devem ser substituídas por outra do mesmo título, mesmo autor e em bom estado de conservação. Em caso da obra não ser mais editada poderá ser substituído por outro título equivalente.

O material emprestado é controlado por *softwares* específicos. A utilização de *software* especializado veio contribuir para a organização e melhoria de atendimento da biblioteca, permitindo, além do cadastramento do acervo, o rápido acesso pelos usuários às fontes de consultas e referências. Atualmente o Sistema de Biblioteca disponibiliza vários recursos para informações on-line aos alunos, e principalmente aos Coordenadores de Curso, por exemplo, solicitação on-line de levantamento bibliográfico para suas atualizações.

O sistema de gerenciamento da biblioteca possui um módulo de reserva onde o usuário pode reservar a obra que esteja em poder de outro usuário. Além disso, as reservas podem ser realizadas no balcão de atendimento. Todo material reservado, quando devolvido, fica à disposição do usuário que o reservou pelo prazo de 24 horas. Após esse prazo, passa para outro usuário ou volta à estante.

O levantamento bibliográfico é realizado em base de dados, nacionais e estrangeiras. Pode ser solicitado por qualquer usuário da biblioteca através de preenchimento de formulário próprio.

A biblioteca disponibiliza para seus usuários o programa de comutação bibliográfica (COMUT), facilitando o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico através de uma ampla rede de bibliotecas no País e no exterior. É utilizado o Sistema de Comutação Bibliográfica do IBICT. Por meio da comutação bibliográfica são fornecidas cópias de artigos de periódicos localizados em universidades e instituições integrantes do Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Periódicas do IBICT.

É oferecido ainda apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos. Há um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Os funcionários da biblioteca estão capacitados para auxiliar os usuários na normalização dos trabalhos monográficos. Além disso, é disponibilizado o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um manual da Instituição com as exigências específicas para a apresentação de trabalhos técnicos e científicos.

7.2.6. Formas de Atualização e Cronograma de Expansão do Acervo

A FATEFIG mantém uma política permanente de aquisição, expansão e atualização do acervo, tendo como base as necessidades dos cursos oferecidos.

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é efetivada tendo por base a bibliografia básica e complementar indicada para os componentes curriculares que integram a matriz curricular dos cursos oferecidos pela FATEFIG. Os professores recebem um material impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte.

A aquisição do material bibliográfico ocorre de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros.

Além disso, a biblioteca solicita, semestralmente, às Coordenações de Curso, professores e alunos, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização do acervo.

O acervo também é atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, sites de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

Para a implementação da política de aquisição, expansão e atualização do acervo, a FATEFIG disponibiliza percentual de sua receita.

7.3. Laboratórios

7.3.1. Instalações e Equipamentos Existentes

A FATEFIG possui 01 (um) laboratório de informática, instalada em uma área de 75,60 m², devidamente equipado com ar refrigerado central, iluminação adequada, mobiliário e equipamentos compatíveis com sua função e demanda.

A iluminação no laboratório é natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, e iluminancia – 750 lux (ABNT 5413). Ventilação natural, acima de 1/5 da área de piso (Código Sanitário Estadual); além de ar condicionado com capacidade de refrigeração de acordo com a ABNT. O mobiliário é específico para laboratório: são bancadas em material impermeável sem condutibilidade.

O laboratório de informática está equipado com 25 microcomputadores (AMD SEMPRON 2200+, 128 MB de memória RAM, HD 40 GB, Monitor 17"), 01 (um) gateway Pentium IV 2.8 GHZ, 512 MB de memória RAM, HD 160 GB, Monitor 17"; 02 (dois) Switches de 24 portas de 100 Mbps; 02 (dois) Hubs de 16 portas de 10 Mbps; 01 (uma) impressora laser HP 690. Softwares disponíveis no laboratório: GND/LINUX 30; Open Office DRG 1.1; Navegador Web Mozilla; Draw.

Todos os equipamentos estão conectados a rede da FATEFIG e, conseqüentemente, com acesso a recursos compartilhados, tais como área de armazenamento, impressoras e conexão à Internet.

O laboratório de informática é de uso dos alunos, sendo possível utilizá-lo dentro de seu horário de funcionamento. O acesso é controlado por funcionário da FATEFIG, técnico em informática, que registra em uma planilha própria os dados de identificação do usuário e o equipamento por ele a ser utilizado.

A qualidade dos serviços prestados ao usuário é garantida por uma prestadora de serviços na área da informática, a quem cabe a manutenção e orientação dos serviços de informatização.

O laboratório de informática funciona de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 22h30m; e aos sábados, das 08h00m às 12h00m.

7.3.2. Recursos de Informática Disponíveis

A Instituição dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca, laboratório de informática e laboratórios específicos.

A FATEFIG dispõe de um conjunto de microcomputadores e periféricos modernos, interligados em rede, com 37 pontos de rede instalados, projetado segundo as normas de cabeamento estruturado, trafegando dados de 100 Mbps, interligados à Internet, através de um link dedicado de 100 Kbps.

A Instituição conta, atualmente, na área administrativa com os equipamentos conforme abaixo especificado:

- SERVIDORES: 01 servidor de rede, arquivos e impressão Pentium IV, 512 MB de memória RAM, HD 160 GB, CD-ROM, COMBO, Monitor 17“;

- ESTAÇÕES: 08 microcomputadores LG, Pentium IV de 2.8 GHz, 512 MB de memória RAM, HD 160 GB, Monitor 17”; 01 impressora laser HP 4255; 01 impressora laser HP 840;

- BIBLIOTECA / SERVIDOR: 01 servidor de rede, arquivos e impressão Pentium IV, 512 MB de memória RAM, HD 160 GB, CD-ROM, COMBO, Monitor 17”; 01 microcomputador HP Athlon XP de 2.0 GHz, 128 MB de memória RAM, HD 40 GB, Monitor 17” / ESTAÇÕES: 01 microcomputador HP Athlon XP de 2.0 GHz, 128 MB de memória RAM, HD 40 GB, Monitor 17”; 01 impressora HP 690;

- EQUIPAMENTOS DE REDE: 01 gateway Pentium IV, 512 MB de memória RAM, HD 160 GB, Monitor 17”; 02 Switches de 24 portas de 100 Mbps; 02 Hubs de 16 portas de 10 Mbps.

Aos professores é oferecido acesso aos equipamentos de informática para o desenvolvimento de pesquisas e a preparação de materiais necessários ao desempenho de suas atividades acadêmicas. Na sala dos professores há microcomputadores e impressoras instalados. Além disso, o corpo docente pode fazer uso dos equipamentos de informática disponibilizados na biblioteca e no laboratório de informática.

O laboratório de informática está equipado com 25 microcomputadores (AMD SEMPRON 2200+, 128 MB de memória RAM, HD 40 GB, Monitor 17”), 01 (um) gateway Pentium IV 2.8 GHZ, 512 MB de memória RAM, HD 160 GB, Monitor 17”; 02 (dois) Switches de 24 portas de 100 Mbps; 02 (dois) Hubs de 16 portas de 10 Mbps; 01 (uma) impressora laser HP 690. Softwares disponíveis no laboratório: GND/LINUX 30; Open Office DRG 1.1; Navegador Web Mozilla; Draw.

Os alunos podem acessar os equipamentos de informática na biblioteca e no laboratório de informática. Os alunos têm acesso livre ao laboratório de informática no horário de

funcionamento, exceto quando estiver reservado para a realização de aulas práticas por professor da FATEFIG.

No quadro a seguir são apresentados dados quantitativos e qualitativos referentes aos laboratórios de informática, por polo de apoio presencial.

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
ENDEREÇO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL	**MOBILIÁRIO**	**EQUIPAMENTOS**
(COD. DO ENDERECO: 1072753) - POLO DE PARAGOMINAS (PA/Paragominas - Jardim Bela Vista - Rua Fortaleza, s/n)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072752) - POLO DE MARABÁ (PA/Marabá - Nova Marabá - Folha 28, Qd.22, n. 09)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072747) - POLO DE BELÉM (PA/Belém - São Bráz - Trav. Castelo Branco, n. 1417)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor

		multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072749) - POLO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA/Canaã dos Carajás - Centro - Rua: J, s/n)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072743) - PÓLO DE ABAETETUBA (PA/Abaetetuba - Aviação - Av. São Paulo, n. 1982)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072756) - POLO DE TAILÂNDIA (PA/Tailândia - Bairro Novo - Av. Florianópolis, n.76)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072751) - POLO DE JOINVILLE (SC/Joinville - Saguaçu - Rua Dona	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com

Francisca, n. 934)	impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072750) - POLO DE CASTANHAL (PA/Castanhal - Nova Olinda - Av. Barão do Rio Branco, s/n)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 659199) - Unidade SEDE (PA/Tucuruí - Jardim Marilucy - Rua 1 - Esquina com a Rua W-1, s/n)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072745) - POLO DE ALTAMIRA (PA/Altamira - Centro - Travessa Paula Marques - esquina com Ernesto Aciole, s/n)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor

		multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.
(COD. DO ENDERECO: 1072755) - POLO DE SANTARÉM (PA/Santarém - Santa Clara - Travessa Moraes Sarmento, 470)	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de telefone e fax.

A iluminação nos laboratórios de informática é natural e artificial, através de lâmpadas fluorescentes, e iluminancia – 750 lux (ABNT 5413). A ventilação é natural, acima de 1/5 da área de piso (Código Sanitário Estadual). Os laboratórios de informática contam com ar condicionado com capacidade de refrigeração de acordo com a ABNT. O mobiliário é específico para laboratório: são bancadas em material impermeável sem condutibilidade.

Todos os equipamentos dos laboratórios de informática estão conectados a rede da FATEFIG e, consequentemente, com acesso a recursos compartilhados, tais como área de armazenamento, impressoras e conexão à Internet.

Os laboratórios de informática nos polos são de uso dos alunos, sendo possível utilizá-lo dentro de seu horário de funcionamento. O acesso será controlado por funcionário, técnico em informática, que, registrará em uma planilha própria os dados de identificação do usuário e o equipamento por ele a ser utilizado. A qualidade dos serviços prestados ao usuário é garantida por uma prestadora de serviços na área da informática, a quem cabe a manutenção e orientação dos serviços de informatização.

7.3.3. Relação Equipamento/Aluno

A FATEFIG possui 01 (um) laboratório de informática com 25 computadores na sede. Além disso, há equipamentos de informática disponíveis na biblioteca da Instituição na sede e nas dependências acadêmico-administrativas.

A FATEFIG disponibilizará laboratório de informática em cada polo de apoio presencial com 25 computadores cada um, além dos computadores disponíveis para a biblioteca dos polos e nas dependências acadêmico-administrativas.

Desta forma, serão disponibilizados 275 computadores nos dois primeiros anos de implantação da modalidade a distância na FATEFIG e seus polos de apoio presencial.

A relação equipamento/aluno na FATEFIG disponível para a modalidade educação a distância é de 01 (um) microcomputador para cada grupo de 30 alunos.

A FATEFIG pretende manter a relação equipamento/aluno existente durante o período de vigência deste PDI, estando prevista a ampliação do número de computadores nos novos laboratórios de informática instalados nos polos.

7.3.4. Descrição de Inovações Tecnológicas Significativas

A FATEFIG possui seus equipamentos interligados em rede de comunicação científica (Internet – banda larga), e o acesso aos equipamentos de informática está disponível em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

As instalações administrativas estão equipadas com microcomputadores, garantindo agilidade na execução dos processos e no atendimento ao aluno.

Foram adquiridos sistemas de informatização para o controle acadêmico (controle de notas, freqüência, histórico escolar, gerenciamento de disciplinas, envio de documentos, etc.); controle financeiro acadêmico (recebimentos, emissão de boletos, controle de caixa, etc.); e gerenciamento da biblioteca.

7.4 Laboratórios Específicos do Curso de Graduação em Pedagogia EaD

A FATEFIG providenciará a instalação dos laboratórios específicos, necessários ao desenvolvimento do Curso de Graduação em Pedagogia, são eles: Laboratório de Informática Educativa; Setor de Multimeios; Brinquedoteca e Laboratórios de Ensino.

No Laboratório de Informática Educativa os microcomputadores terão configuração adequada às aplicações voltadas para a Pedagogia e tecnologias atualizadas. Será instalado em espaço físico adequado ao número de usuários e equipamentos. A FATEFIG disponibilizará pessoal técnico e auxiliar de apoio em número suficiente e com formação adequada. O horário de funcionamento do Laboratório de Informática Educativa será compatível com as atividades do curso.

A FATEFIG disponibilizará os recursos necessários ao bom funcionamento do Setor de Multimeios. Instalado em espaço físico adequado, o Setor de Multimeios atenderá aos requisitos de acústica (isolamento de ruídos externos e boa audição interna), iluminação, ventilação (adequada às necessidades climáticas locais), e limpeza (pisos sem sujeira, poeira e lixo, móveis sem poeira, depósitos de lixo em lugares estratégicos). Possuirá mobiliário adequado e suficiente para guardar os materiais, as ferramentas, e para conservar os trabalhos que serão realizados pelos alunos. Haverá mesas individuais e para pequenos grupos, mas com possibilidades de serem facilmente agrupadas; aparelhagem específica e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas.

A Brinquedoteca será um espaço vinculado ao Curso de Graduação em Pedagogia, com a finalidade proporcionar a realização de práticas pedagógicas para o trabalho no processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos trabalhados pelo(a) pedagogo(a).

A Brinquedoteca foi planejada de forma a possuir os seguintes ambientes:

a) Jogos e Brinquedos: Ambiente reservado para a criança brincar com brinquedos pedagógicos e jogos, de forma a estimular o gosto pelo estudo e aprender a conviver e respeitar o outro;

b) Faz de Conta: Ambiente onde a criança deverá ser estimulada a colocar em prática suas fantasias e emoções, por meio do teatro e de histórias que podem ser contadas com fantoches e marionetes;

c) Leitura: Ambiente para estimular o gosto pela leitura;

e) Artes: Ambiente para a criação artística e cultural da criança, onde será desenvolvido o gosto pela arte e o interesse para a produção de pintura, desenho, dobraduras, entre outras;

f) Construção Criativa: Ambiente onde a criança terá liberdade para expor sua criatividade e imaginação ao utilizar sucatas para a fabricação de seus brinquedos.

O horário de funcionamento da Brinquedoteca será compatível com as atividades do Curso de Graduação em Pedagogia.

Os Laboratórios de Ensino serão ambientes organizados para aprendizagem específica ou interdisciplinares. A FATEFIG disponibilizará espaço físico adequado quanto aos aspectos de dimensão, acústica, iluminação, ventilação, e limpeza; e mobiliário adequado para guardar os materiais, as ferramentas, e para conservar os trabalhos que serão realizados pelos alunos. Haverá mesas individuais e para pequenos grupos, mas com possibilidades de serem facilmente agrupadas; aparelhagem específica e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas.

7.5. Recursos Tecnológicos e de Audiovisuais

A FATEFIG dispõe de recursos tecnológicos e de audiovisual que podem ser utilizados pelos professores e alunos. Alguns recursos tecnológicos e de audiovisual já estão instalados nas dependências físicas específicas e podem ser imediatamente utilizados. Outros equipamentos, podem ser utilizados mediante agendamento prévio com o funcionário responsável, que se encarregará da instalação na sala e no horário conforme agenda, assim como de se encarregará também da retirada dos equipamentos após a utilização.

No quadro a seguir é apresentada a relação de recursos tecnológicos e de audiovisual disponíveis na FATEFIG.

RECURSOS TECNOLÓGICOS E DE AUDIOVISUAIS	
EQUIPAMENTOS	**QUANTIDADE**
Retroprojetor	02
Quadro Branco	23
Projetor Multimídia	06
Televisão	02
Aparelho de DVD	02
Aparelho de Som	01
Microfone	01
Caixa de Som	01
Câmera Fotográfica	01

7.6. Plano de Promoção de Acessibilidade e de Atendimento Diferenciado a Portadores de Necessidades Especiais

Para os alunos portadores de deficiência física, a FATEFIG apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a FATEFIG está comprometida, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a microcomputador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, réguas de leitura; scanner acoplado a computador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a FATEFIG está igualmente comprometida, desde o acesso até a conclusão do curso, a proporcionar intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade lingüística dos surdos.

Para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a FATEFIG:

- Promoverá cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso da LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

- Oferecerá o ensino da LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

- Proverá a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;

- Garantirá o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;

- Apoiará, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, direção e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

- Adotará mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

- Desenvolverá e adotará mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

- Disponibilizará equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a FATEFIG proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a FATEFIG possui em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

a) nos processos seletivos para os cursos na FATEFIG;
b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da FATEFIG.

Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS está inserida como disciplina curricular obrigatória na curso de Pedagogia e no Curso de Formação de Graduado não Licenciado, bem como será inseria no curso de Fonoaudiologia, caso a FATEFIG venha a oferecer tal curso. Nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a LIBRAS é oferecida como disciplina curricular optativa.

A FATEFIG, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garante às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

A FATEFIG coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.7. Polos de Apoio a Atividades Presenciais

Instalações de todos os polos de Apoio a Atividades Presenciais

Em atenção a solicitação, a FATEFIG promoveu as adaptações físicas em todos os polos de apoio a atividades presenciais. As providências qualificaram as instalações, que estão dotadas de todos os espaços e equipamentos necessários para receber os alunos dos cursos a distância e atendê-los em todas as suas necessidades.

No quadro a seguir é apresentada a descrição da infraestrutura disponível no endereço de cada polo de apoio a atividade presencial.

INFRAESTRUTURA DOS POLOS DE APOIO ATIVIDADE PRESENCIAL		
INSTALAÇÕES	**MOBILIÁRIO**	**EQUIPAMENTOS**
Sala para Secretaria Acadêmica	Mesa para microcomputador; mesa de escritório com gavetas; mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para telefone e fax; cadeiras; armário; mural.	Microcomputadores, com acesso à Internet; impressora a laser; scanner; webcam; nobreak; aparelho de telefone e fax; linha telefônica com ramais.
Sala da Coordenação do Polo	Mesa escritório com gavetas; mesa para microcomputador; cadeira giratória; armário; mural.	Microcomputador com acesso à Internet; webcam; aparelho de telefone.
Sala Núcleo de Educação a Distância **POLO SEDE**	Mesa grande para reuniões; armários, mesa para impressora; mesa para scanner; mesa para telefone e fax; cadeiras giratórias; cadeiras; mural.	Microcomputador, com acesso à Internet; impressora a laser; scanner; webcam; nobreak; aparelho de telefone e fax.
Sala para Tutores	Mesa de reunião; mesa para microcomputador; mesa de escritório com gavetas; mesa para impressora; mesa para scanner; cadeira.	Microcomputador, com acesso à Internet; impressora a laser; scanner; webcam; nobreak; aparelho de telefone e fax.
Sala de Professores e Reuniões	Mesa de reunião; cadeira; armário; mural; quadro branco.	Microcomputador, com acesso à Internet; webcam; aparelho de telefone.
Sala de Aula Presencial Típica	Mesa para professor; cadeira estofada; carteira; mural; quadro branco.	Projetor multimídia.
Laboratório de Informática	Bancadas em material impermeável sem condutibilidade para microcomputador; mesa para impressora; mesa	25 microcomputadores AOC, com webcam, Intel Core i3, Memória RAM 4,00 GB, 64 Bits, 4 entradas USB, com

	para scanner; mesa para projetor; mesa para telefone e fax; suporte para TV; cadeira; armário; cadeira; mural; quadro branco.	acesso à Internet (banda larga com um link de 1Mbs), todos conectados a rede através de Swith Hub 10/100, 01 (uma) impressora HP Laser Monocromática; scanner; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD.
Auditório Multiuso	Mesa para microcomputador; mesa para projetor; mesa para o professor; suporte para TV; tela de projeção; suporte para TV; cadeiras; carteiras.	Microcomputador, com acesso à Internet; webcam; nobreak; projetor multimídia; aparelho de TV e DVD; aparelho de vídeo conferência.
Biblioteca	Mesa para microcomputador; mesa para impressora; mesa de escritório com gavetas; mesa de reunião; cadeiras mesas para estudo em grupo; cadeira com braço; armário; estante.	Microcomputadores, com acesso à Internet.
Área de Convivência	Bancos, Poltronas, Mesas	Acesso wireless
Banheiros Masculino	Bancada, pia, sanitários.	-
Banheiros Feminino	Bancada, pia, sanitários.	-
Banheiros Adaptados para Portadores de Necessidades Especiais	Bancada, pia, sanitários adaptados e barras de apoio e segurança.	-
Outras dependências	Diversos	Diversos

7.8. Cronograma de Expansão da Infraestrutura para o Período de Vigência do PDI

Na expansão da infraestrutura física da FATEFIG serão observadas as seguintes diretrizes gerais:

a) atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR quanto à iluminação, à ventilação, à refrigeração, à acústica e ao mobiliário;
b) atendimento aos requisitos de acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais;
c) atendimento às normas de biossegurança.

Para atender a demanda gerada pelos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* no período 2020/2024, a FATEFIG providenciará toda a infraestrutura e os recursos tecnológicos necessários no polo sede e nos demais polos a serem implantados.

7.9. Estratégias e Meios para Comunicação Interna e Externa

Por entender a vital importância da comunicação para a plena realização dos objetivos institucionais, a FATEFIG, desde o início de suas atividades, priorizou este essencial aspecto. Para tanto, implantou algumas estratégias e, sobretudo, buscou ouvir as sugestões da comunidade acadêmica, aperfeiçoando os mecanismos da comunicação.

Para que uma comunicação possa ser eficaz e eficiente, ela deve levar em conta quem éo seu público – se interno ou externo. Assim, há estratégias e mecanismos que podem ser comuns, mas há que se pensar também em mecanismos específicos para cada público.

Atualmente, a FATEFIG utiliza as seguintes estratégias e mecanismos de comunicação:

- Site (público interno e externo);
- Reuniões periódicas com representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo (público interno);
- Reuniões periódicas com representantes da comunidade local e regional (público externo);
- Mural (público interno);
- Jornal de circulação interna (público interno);
- Jornais, rádios e demais mídias do Município e região (público interno e externo).

Gradativamente a FATEFIG buscará programar novos mecanismos e estratégias de comunicação, como revistas, cadernos de pesquisas e outros que venham a ser sugeridos pela comunidade acadêmica e por entidades representativas da região.

8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

8.1. Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, Planejamento e Gestão

PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

I – INTRODUÇÃO

O Projeto de Auto-Avaliação Institucional da FATEFIG foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) em atendimento à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e à Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004.

No contexto do SINAES, a auto-avaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando

compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da Instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para a FATEFIG a auto-avaliação é um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resulta uma auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de auto-avaliação, a FATEFIG assumiu como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

a) Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a Instituição;
b) Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
c) Respeito à identidade da Instituição, isto é, consideração das características próprias da Instituição;
d) Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
e) Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

Adicionalmente, foram pressupostas algumas condições fundamentais, a saber: equipe de coordenação; participação dos integrantes da Instituição; compromisso explícito dos dirigentes da FATEFIG em relação ao processo avaliativo; informações válidas e confiáveis; uso efetivo dos resultados; avaliação externa – os resultados da auto-avaliação são submetidos ao olhar externo de especialistas.

II – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A auto-avaliação tem por objetivos gerais:

- Avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a auto-análise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando à melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

São objetivos específicos:

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes da Instituição em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;

- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela Instituição;

- Identificar os acertos da Instituição e as possíveis causas dos seus problemas e deficiências;

- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;

- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;

- Tornar mais efetiva a vinculação da Instituição com a comunidade;

- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;

- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

III – ETAPAS DA AUTO-AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação da FATEFIG desenvolve-se em 03 (três) etapas, conforme sugerido no documento do INEP: "Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições".

A primeira etapa consiste na Preparação do Projeto de Auto-Avaliação, a segunda no seu Desenvolvimento e a terceira na Consolidação.

1ª Etapa: Preparação

Constituição da CPA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, a FATEFIG constituiu a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto-avaliação da FATEFIG. Possui autonomia em relação aos órgãos colegiados existentes na Instituição.

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA foram objeto de regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Administração Superior.

Os representantes são escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua

legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros são consultados os agentes participantes do processo.

Planejamento

Após a constituição da CPA, foi iniciada a fase de planejamento do Projeto de Auto-Avaliação, que compreendeu a definição de objetivos, estratégias, metodologia, recursos e calendário das ações avaliativas, contemplando os prazos para execução das ações principais e datas de eventos (reuniões, seminários e etc.) e observando igualmente os prazos estabelecidos pela Portaria MEC nº 2.051/2004, que regulamenta o SINAES.

O planejamento, discutido com a comunidade acadêmica, levou em conta as características da Instituição e seu porte.

Sensibilização

A FATEFIG busca, no processo de auto-avaliação, a sensibilização e o envolvimento da comunidade acadêmica na construção da proposta avaliativa por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros meios de interlocução.

A sensibilização tem caráter permanente, sendo realizada tanto nos momentos iniciais quanto na continuidade das ações avaliativas, pois sempre há novos elementos iniciando sua participação no processo: sejam estudantes, sejam membros do corpo docente ou técnico-administrativo.

A FATEFIG busca obter a mais ampla e efetiva participação de todos os segmentos da comunidade interna e, se possível, também a colaboração de membros externos, como ex-alunos e representantes dos setores sociais mais diretamente envolvidos com a Instituição.

2ª Etapa: Desenvolvimento

No desenvolvimento do processo de auto-avaliação é fundamental assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos. Nesta etapa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Realização de reuniões ou debates de sensibilização;

- Sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas destas reuniões;

- Realização de seminários internos para apresentação do SINAES, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da Instituição, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;

- Definição da composição dos grupos de trabalho atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão e etc.);

- Construção de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais e outros;

- Definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;

- Definição de formato do relatório de auto-avaliação;

- Implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;

- Elaboração de relatórios;

- Organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

3ª Etapa: Consolidação

A consolidação consiste na elaboração, divulgação e análise do relatório final. Contempla também a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos da melhoria da qualidade da Instituição.

O relatório final de avaliação expressa o resultado do processo de discussão, de análise e interpretação dos dados advindos, principalmente, do processo de auto-avaliação. A CPA incorpora, quando disponíveis, os resultados da Avaliação Institucional Externa, da Avaliação dos Cursos de Graduação e do ENADE.

Os destinatários do relatório são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório apresenta sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

A divulgação, como continuidade do processo de auto-avaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, são utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação propicia, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Ao final do processo de auto-avaliação é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permite planejar ações futuras. O balanço crítico permite a revisão do Projeto de Auto-Avaliação, assim como o re-planejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação.

Deste modo, o processo de avaliação proporciona não só o auto-conhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a Instituição, como é um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

IV – DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, são objetos de avaliação 10 dimensões, a saber:

- Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional;

- Dimensão 2: Política para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
- Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade;
- Dimensão 5: Políticas de Pessoal;
- Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição;
- Dimensão 7: Infraestrutura Física;
- Dimensão 8: Planejamento e Avaliação;
- Dimensão 9: Políticas de Atendimento aos Estudantes;
- Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.

RELATÓRIO

O Relatório de Autoavaliação será submetido ao MEC anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de 3 (três) anos. Nos 2 (dois) primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, sendo:

- Versão Parcial: O relatório parcial deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados.

- Versão Integral: O relatório integral deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deverá, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria à IES.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

Os relatórios de autoavaliação serão organizados em cinco eixos, contemplando as dez dimensões do SINAES, sendo:

- Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional: considera a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do SINAES. Inclui também um Relato Institucional que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao PDI, incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

- Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

- Eixo 3 - Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.

- Eixo 4 - Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

- Eixo 5 - Infraestrutura Física: corresponde à dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.

Os destinatários do relatório de autoavaliação são os membros da comunidade acadêmica, os avaliadores externos e a sociedade. Considerando essa diversidade de leitores, são fundamentais a clareza na comunicação das informações e o caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos. Além disso, o relatório apresenta sugestões para ações de natureza administrativa, política, pedagógica e técnico-científica a serem implementadas.

A divulgação, como continuidade do processo de auto-avaliação, oportuniza a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores. Para tanto, são utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação propicia, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

Ao final do processo de auto-avaliação, é necessária uma reflexão sobre o mesmo, visando a sua continuidade. Assim, uma análise das estratégias utilizadas, das dificuldades e dos avanços apresentados permite planejar ações futuras. O balanço crítico permite revisão do Projeto de Auto-Avaliação, assim como o replanejamento das atividades para a continuidade do processo de avaliação SINAES.

Deste modo, o processo de avaliação proporciona não só o autoconhecimento institucional, o que em si é de grande valor para a IES, como será um balizador da avaliação externa, prevista no SINAES como a próxima etapa da avaliação institucional.

V – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Os instrumentos são desenvolvidos a partir da definição das variáveis e dos itens de controles da qualidade associados a cada uma das dez dimensões contidas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004. Esses instrumentos contemplam abordagens quantitativas e qualitativas. A escala de valores de 1 a 5, atribuídos às dimensões avaliadas, guarda analogia com o critério de pontuação preconizado para o SINAES.

A definição dos instrumentos resulta dos trabalhos dos grupos constituídos por dimensão da avaliação institucional. A princípio, foram selecionados os seguintes instrumentos: entrevistas com os dirigentes da IES e porcentagem representativa de professores, técnico-administrativos e discentes, seguindo-se as 10 dimensões propostas; questionários para análise do tipo *survey,* com todos os membros da Instituição; grupos focais; análise documental e observação, e etc.

VI – FORMAS DE ANÁLISE E DE TRATAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

O Projeto de Auto-Avaliação da FATEFIG disponibiliza indicadores para a revisão de ações e redirecionamento das estratégias de atuação da Instituição. Ele é uma ferramenta para o planejamento e gestão institucional, instrumento este de acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico e do processo sistemático de informações à sociedade.

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento do projeto acadêmico e sócio-político da Instituição, garantindo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, é realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de avaliação.

Os relatórios gerados servem para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas, assumindo assim a direção efetiva de sua gestão política, acadêmica e científica. Os resultados, portanto, também servem de base para revisar o planejamento do PDI, bem como os projetos pedagógicos dos cursos.

O conhecimento das estratégias adequadas norteia as decisões no sentido de disseminá- las, generalizando o sucesso. Por outro lado, as formas de ação que não apresentam resultados satisfatórios são modificadas, buscando-se alternativas para introdução de novos caminhos.

Uma vez que o trabalho tem como objetivo apontar os pontos fortes e fracos da Instituição, permitindo alterações favoráveis, os resultados obtidos são cuidadosamente analisados pelos diretores, coordenadores, professores e, especialmente, pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Os resultados do processo de auto-avaliação são encaminhados à instância superior da IES, a quem compete a (re)definição e implementação das políticas acadêmicas que o p rocesso avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiam as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

O conhecimento, gerado pelo processo de auto-avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, aos avaliadores externos e a sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazo, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas que comprometam a Instituição para o futuro.

VII – PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

O processo de auto-avaliação é realizado e divulgado, conforme cronograma traçado pela CPA. Na sua totalidade, a realização da auto-avaliação, considerando todas as suas etapas, tem uma periodicidade de 02 (dois) anos.

A periodicidade da avaliação de cada dimensão é definida, mediante consultas aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, atendidas as instruções da Lei nº 10.861/2004, da Portaria MEC nº 2.051/2004, e dos documentos “Diretrizes para a Auto-Avaliação das Instituições” e “Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições”. A definição da periodicidade depende de cada dimensão avaliada. Alunos e professores, por exemplo, são avaliados semestralmente. A periodicidade das demais dimensões depende sobremaneira das metas definidas para a avaliação.

Anualmente, a CPA promove a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de auto-avaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo Poder Público.

8.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, Técnica e Administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004 foi constituída a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que tem como atribuições gerais conduzir os processos de avaliação interna da FATEFIG, de sistematizar e de prestar as informações solicitadas pelo INEP/MEC.

A auto-avaliação, liderada pela Comissão Própria de Avaliação, conta com a participação de toda a comunidade acadêmica, técnica e administrativa, além de representantes da sociedade civil organizada.

Na própria composição da CPA há representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos administrativos, além de representantes da sociedade civil organizada. Por outro lado, os grupos de trabalho constituídos contam também, sempre que possível, com a participação de representantes dos segmentos diretamente envolvidos.

A participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa é verificada em todas as etapas da auto-avaliação.

Na etapa de preparação, o planejamento é discutido com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa. A auto-avaliação exige o envolvimento de toda a comunidade na construção da proposta avaliativa.

Na etapa de desenvolvimento, é definida a composição dos grupos de trabalho envolvidos na auto-avaliação, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica, técnica e administrativa. Nesta etapa, a comunidade participa mediante a apresentação de informações voltadas para o preenchimento dos instrumentos de avaliação.

Os resultados organizados são discutidos com a comunidade. Na etapa de consolidação, a divulgação possibilita a apresentação pública e a discussão dos resultados alcançados nas etapas anteriores com a comunidade acadêmica, técnica e administrativa.

8.3. Formas de Utilização dos Resultados das Avaliações

Para que a avaliação cumpra sua missão, ou seja, sirva de instrumento para o aperfeiçoamento da Instituição, promovendo a melhoria da qualidade e a pertinência das atividades desenvolvidas, é realizada uma análise criteriosa dos resultados do processo de auto-avaliação, e, quando disponíveis, dos resultados da Avaliação Institucional Externa, da Avaliação dos Cursos de Graduação e do ENADE.

Os resultados servem para que a Instituição identifique os acertos e as ineficiências, as vantagens, potencialidades e as dificuldades, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas.

O conhecimento gerado pela avaliação e disponibilizado à comunidade acadêmica, técnica e administrativa, aos avaliadores externos e à sociedade, tem uma finalidade clara de priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas que comprometam a Instituição com o futuro.

Dessa forma, os resultados da avaliação são encaminhados ao Conselho de Administração Superior, a quem compete a (re)definição e implementação das políticas que o processo avaliativo sugerir. Os resultados da avaliação subsidiam as ações internas e a (re)formulação do Plano de Desenvolvimento da Instituição e do Projeto Pedagógico Institucional.

Os resultados da avaliação são amplamente divulgados. Para tanto, são utilizados diversos meios, tais como: reuniões, documentos informativos (impressos e eletrônicos), seminários e outros. A divulgação propicia, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Estratégia de Gestão Econômico-Financeira

Compete precipuamente à Mantenedora promover adequados meios de funcionamento das atividades da FATEFIG colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária da FATEFIG podendo delegá-la no todo ou em parte, ao Diretor Geral.

Dependem da aprovação da Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados que importem aumento de despesas.

Na gestão econômico-financeira da FATEFIG, o exercício financeiro coincide com o ano civil, e dentro desse período a Instituição deve funcionar considerando os limites de despesa fixados no orçamento anual.

O orçamento anual estabelecido disciplina a previsão da receita e a fixação das despesas que decorrem das obrigações legais assumidas regularmente.

A fonte básica de receita da FATEFIG é a renda proveniente das mensalidades, taxas e demais encargos educacionais fixados pela Mantenedora, atendida a legislação vigente. Além disso, a FATEFIG pode dispor de recursos oriundos de operações de crédito, de doações e subvenções (feitas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais), de convênios e contratos, de rendas de aplicações de bens e de valores patrimoniais, de serviços prestados e de produção ou ainda quaisquer recursos financeiros que lhe forem destinados.

A composição das mensalidades obedece a uma política que considera a capacidade de comprometimento do orçamento familiar dos alunos e as condições de competitividade regional,

resultantes da oferta de vagas locais e regionais, sem perder de vista seus compromissos com a responsabilidade social.

Os principais itens de despesas são os relacionados ao pagamento de pessoal (docente e técnico-administrativo), incluindo-se aí salários e encargos, despesas com treinamento, eventos, pesquisa e extensão, com materiais didático-pedagógicos, acervo bibliográfico, equipamentos, mobiliário, com encargos tributários, com tarifas de serviços públicos, com a manutenção de equipamentos e instalações físicas e etc.

Do conjunto de despesas, o maior comprometimento está vinculado à remuneração dos docentes, do pessoal técnico-administrativo e à implantação de novos cursos no âmbito do projeto de expansão institucional.

Considerando o perfil institucional, um dos focos principais está na aplicação de recursos financeiros em ações relacionadas ao ensino e à extensão. Essa realidade está espelhada no PPI, sob a forma de políticas de ensino e, de forma mais objetiva, neste PDI. Assim, ao se cotejar as despesas vinculadas a essas atividades, tanto no PDI quanto nos balanços dos últimos anos, observa-se que há um forte comprometimento institucional com essas atividades. Esse nível de compromisso atesta a compatibilidade entre a importância dispensada ao ensino ea extensão e a destinação de recursos para sua concretização.

Por outro lado, a compatibilidade buscada também pode ser aferida pela pontualidade com que são honrados os compromissos com a folha de pagamento e pela presteza com que são atendidas as necessidades dos cursos, apontadas pelos seus dirigentes. Sem atrasos, são colocados à disposição dos alunos livros, periódicos e equipamentos recomendados pelos professores para atender às necessidades acadêmicas previstas nos planos de curso.

Ademais, têm prioridade os gastos com a implantação e desenvolvimento dos cursos, com o desenvolvimento das pesquisas e com a estruturação das ações de extensão relacionadas ao atendimento das principais demandas da comunidade acadêmica.

A FATEFIG investe na expansão e na atualização dos recursos de informática, na aquisição de recursos multimídia, na utilização de ferramentas de tecnologia da informação, nos setores de gestão acadêmica, no acervo da biblioteca para oferecer suporte aos seus programas de ensino, pesquisa e extensão.

O planejamento econômico-financeiro é elaborado de modo a garantir a compatibilidade entre as ações planejadas e os investimentos necessários a sua viabilização. Visando a assegurar a compatibilidade entre receitas e investimentos necessários à implantação do projeto institucional, previsto neste PDI, a Mantenedora aporta, quando necessário, recursos a essa destinação.

Os resultados operacionais obtidos são aplicados prioritariamente em programas e projetos de qualificação dos serviços ofertados. A aplicação de recursos financeiros, no que concerne aos programas de ensino, de pesquisa e de extensão, ocorre em consonância com as políticas estabelecidas pela FATEFIG.

Durante o exercício financeiro, podem ser abertos créditos especiais ou extraordinários, desde que os serviços normais o exijam, mediante parecer do Conselho de Administração Superior e aprovação da Mantenedora.

9.2. Planos de Investimentos

No período 2020/2024, a FATEFIG implantará novos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*. Dessa forma, os investimentos previstos estão relacionados à ampliação da infraestrutura física e acadêmica para atender a proposta de implantação dos cursos, conforme apresentado no capítulo "7. Infraestrutura" deste PDI.

Nesse período, está prevista a disponibilização da infraestrutura EAD dos cursos que serão implantados.

Os investimentos também estão direcionados para a aquisição do acervo específico dos novos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos tecnológicos e de audiovisuais.

A FATEFIG previu ainda recursos para investimento na capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, nas políticas de pesquisa e extensão, e na avaliação institucional.

Na previsão orçamentária apresentada no item "9.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)" deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento no período 2010/2014.

9.3. Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)

PREVISÃO DE RECEITAS					
RECEITAS	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Anuidade / Mensalidade (+)	47.520.000,00	71.280.000,00	111.672.000,00	152.064.000,00	161.568.000,00
Bolsas (-)	1.900.800,00	2.851.200,00	4.466.880,00	6.082.560,00	6.462.720,00
Diversos (+)	760.320,00	1.140.480,00	1.786.752,00	2.433.024,00	2.585.088,00
Financiamentos (+)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inadimplência (-)	7.128.000,00	10.692.000,00	16.750.800,00	22.809.600,00	24.235.200,00
Serviços (+)	175.824,00	263.736,00	413.186,40	562.636,80	597.801,60
Taxas (+)	363.000,00	396.000,00	579.150,00	785.400,00	940.500,00
Valor Total	**39.790.344,00**	**59.537.016,00**	**93.233.408,40**	**126.952.900,80**	**134.993.469,60**

PREVISÃO DE DESPESAS					
Acervo Bibliográfico	3.851.200,00	4.276.800,00	6.700.320,00	9.123.840,00	9.694.080,00
Despesa Administrativa	1.116.720,00	1.675.080,00	2.624.292,00	3.573.504,00	3.796.848,00
Encargos	9.504.000,00	14.256.000,00	22.334.400,00	30.412.800,00	32.313.600,00
Equipamentos	3.564.000,00	5.346.000,00	8.375.400,00	11.404.800,00	12.117.600,00
Eventos	261.360,00	392.040,00	614.196,00	836.352,00	888.624,00
Aluguel*	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00	276.000,00
Investimento (compra de Imóvel)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção	1.663.200,00	2.494.800,00	3.908.520,00	5.322.240,00	5.654.880,00

Mobiliário	2.138.400,00	3.207.600,00	5.025.240,00	6.842.880,00	7.270.560,00
Pagamento Pessoal Administrativo	4.276.800,00	6.415.200,00	10.050.480,00	13.685.760,00	14.541.120,00
Pagamento Professores	2.695.000,00	4.235.000,00	6.745.200,00	9.255.400,00	9.809.800,00
Pesquisa e Extensão	1.425.600,00	2.138.400,00	3.350.160,00	4.561.920,00	4.847.040,00
Treinamento	712.800,00	1.069.200,00	1.675.080,00	2.280.960,00	2.423.520,00
Valor Total	**30.485.080,00**	**45.782.120,00**	**71.679.288,00**	**97.576.456,00**	**103.633.672,00**
RESULTADOS					
TOTAL	**8.305.264,00**	**13.754.896,00**	**21.554.120,40**	**29.376.444,80**	**31.359.797,60**